

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.97

REQUERENTES: Diogo de Sousa - Conde do Rio  
Pardo

DATA(S) LIMITE(S)

FOLHAS ESCRITAS

9

Provizão ao Ouvidor da Comarca de São Paulo  
na forma requerida, e q. proceda  
as diligências necessárias, ouvindo  
a Câmara, e mandando afixar Dita-  
da por trinta dias na forma adij;  
Remetendo de pois tudo com certidão do  
Parágrafo quatorze do Regim. do Governo da  
Capitania enunciado na Provizão junta. Rio em 27 de Julho de 1807

MS A A A

RG adub

Diz D. Diogo de Souza, que ele conseguiu de S.  
A. R. a Graça de poder mandar demarcar para se  
ua Dote de Sesmaria, em Terras devolutas da Capita-  
tania de S. Pedro, nos termos que consta da Provi-  
zão junta de 10 de Novembro de 1807, passada em  
virtude do Decreto de 26 de Outubro do mesmo anno.  
E porque são necessarias previas Diligencias, e que  
parece não deve proceder-se com despachos do Supl.  
na qualidade de Governador, quando nela concorrer a  
parte interessada, precisa que S. A. R. aja por bem  
Ordenar ao Ouvidor d'aquella Capitania, que involu-  
cando o Supl. o Sítio onde pretende a mencionada  
Sesmaria, prociça nas ditas Diligencias, e finaliza-  
das as remeter a S. A. R. para se lhe expedir o  
seu Titulo

P. em 27 de Julho

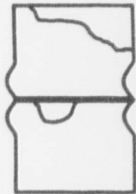
BI 14.97

P. a S. A. R. mande passar o  
dems ao Ouvidor da Capitania de  
S. Pedro na forma requerida

D. Diogo de Souza

C. R. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



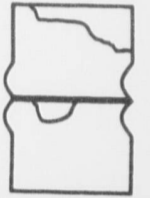
PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

1722  
L.º 60333  
Dom João por Graça de Deus Príncipe Regente de Portugal, e do Algarves, da Guiné, e da Índia, e das Índias Orientaes, e da Africa do Sul, e do Brasil. Sa-ber: Que tendo consideração a Representação de Meo Dom Diogo de Souza do e Meu Conselho, e do do Ultramar, e que tem nomeado Governador e Capitão General da nova Capitania de São Pedro, que desejando elle promover o adiantamento da Agricultura no País que vai governar com todo o devoto que deve por obrigação do seu Imperio, e considerando que não poderá conseguir effectivamente sem proceder a certas tentativas de diversas experiências, das quaes alguns bons successos animam os Colonos a seguir os mesmos methodos que elle descubriu, estando disposto a fazer as ditas experiencias, mais despendiosas por haverem de se fazer em vello ainda não colado, e demandarem as mesmas em parte, e irreparavel em juizo d'elle Supplicante se eu não fosse servido conceder-lhe a facultade de poder demarcar para si nas terras devolutas daquelle Governo huma Parcela de humaria, Graça que não encontra nem Ley, nem Prohibição alguma, e ainda podendo ahi ser de grande utilidade publica: Heuy por bem conceder ao Supplicante a licença que pede para mandar demarcar para si em terras devolutas da Capitania que vai governar huma Parcela de humaria na conformidade do paragrafo quatorze do e Carta de Regimento daquelle Governo, e onde se trata de promover a Agricultura, animar os habitantes da mesma Capitania a fazerem semelhantes especulações. Pelo que Mando á Junta da Fazenda da Capitania de São Pedro, e Ministros, e Juizes aquelles locais cumprir, e guardarem esta Provisão, e deixarem produzir o seu effecto sem duvida alguma; e valerá como Carta posto que seu effecto haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenação do S.º 2.º de 1710 em contrario. Segun das Vozes Dircitos quinhentos e quarenta Reis, que se carregará ao Thesorario d'elles ap.º 717 do S.º 51 de sua Receita, com a taxa de contribucção em forma d'egido ap.º 128 do S.º 75 do Regimento Real. Príncipe Regente e Vou. e Contol. e Mando por seu Real Decreto pelos e Ministros abaixo assignados do Meu Conselho, e do do Ultramar. Antonio Justino e Machado del Moraes a fez em Lisboa aos dez de Setembro de mil e setecentos e setenta e sete. Dada, e assignaturas gratis. Philippe Jose Macqueter no impedimento do Secretario a ser escrever

N.º de l.º de Silva de Moraes

Ant.º Paulo de Souza

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





Cópia do Artigo 14.º do Regimento da Capitania de S. Pedro

A

14.º A necessidade de acudir estas Comarcas com os socorros possíveis as suas indispensáveis despesas, exige que se ponha em pratica o paragrafo vinte nove da Lei de cinco de Outubro de mil sete centos noventa e cinco, não obstante achar-se suspensa a sua execução pelo Decreto de dez de Dezembro de mil sete centos noventa e seis: portanto vos Ordeno que a favor das ditas Comarcas se pratique a sua disposição, e qualquer outra providencia economica, que lhes seja util, ao voso Arbitrio; e que devendo vos distribuir os melhores terrenos que a, dando-os aos moradores para melhor aumento da cultura, e criação dos gados vaccos, e cavalares, vos deveris atingir a disposição do paragrafo setimo da Alvará de tres de Março de Mil sette centos e setenta, ouvidos o Ouvidor, as Comarcas, e o Procurador da Coroa, e ao que está disposto na Provisão de vinte de Janeiro de mil seis centos noventa e nove, em que somente se firmam duas Leguas de tres legoas de comprimento, e uma de largo, ou legoa e meia em quadro, como se recomendou na outra provisão de dezasseis de Maio de mil sete centos vinte nove; e isto com as clausulas do estito, e da Minha Real, e necessaria confirmação não omitindo, que os Semeiros sejam obrigados a facultar caminhos publicos, e particulares para fontes, pontes, portos, e pedreiras, com reserva de terreno em ambas as margens de rios navegavies, e serviso de barcas, segundo está estabelecido na provisão de onze de Março de mil sete centos noventa, e quatro.

Está conforme.

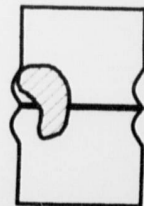
Vicente Ferrer da Silva Trivez.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



5  
Dom João por Graça de S.<sup>a</sup> Príncipe Regente de Portugal, e dos Algar-  
ves d'aquem, e d'alem Mar, em Africa de Guiné &c. Fico Saber, que tendo Con-  
sideração á representacão do Sr. Dom Diogo de Souza do M<sup>to</sup> Conselho, e do da Taxen-  
da, que tendo the Eu feito Mercê pelos justos motivos, que Me allegara, d'uma  
L<sup>ta</sup> Sesmaria no Sitio, que indicar, em terras desoladas da nova Capitania de São Pe-  
dro, de que está nomeado Governador, como constava da Minha Provisão de dez  
de Novembro de mil, oito centos, e sete passada pelo M<sup>to</sup> Conselho Ultramar-  
no em virtude do M<sup>to</sup> Real Decreto de vinte, e seis de Outubro do dicto anno,  
era impraticavel a demarcação d'esse terreno por depender de averiguações,  
e diligencias disponentes, em que he indispensavel a auctoridade do Governador,  
que n'esta não pode intervir por ser parte interessada; Hei por bem, e Mando  
á vos Cuidador da Commarca da referida Capitania de São Pedro, que sobre as ter-  
ras, que apontar o dicto Governador Dom Diogo de Souza, procedaes ás diligen-  
cias necessarias, ouvindo a Camara, e mandando affixar Editaes por trinta di-  
as na forma da Lei, remettendo-me tudo em Carta fechada com Certidão do  
Paragrafo decimo quarto do Regimento do Governo d'essa Capitania por mão  
do M<sup>to</sup> Escrivão da Camara, que esta fez escrever. O Príncipe Regente Nosso  
Senhor o Mando pelos Ministros abaixo assignados, do Seo Conselho, e Seos  
Desembargadores do Paço. João Pedro Maynard d'Alfonseca e Sa' a fez no Rio  
de Janeiro aos vinte, e sete de Julho de mil, oito centos, e oito. Desta quatro cen-  
tos reis, e de assignaturas oito centos na conformidade do Regimento do Desem-  
bargo do Paço de Lisboa, por não haver ainda Regimento para o d'esta Corte.  
João José de S. Lobato a fez escrever.

João de S. Machado pelo S. Escrivão

João de Alvim Pinto Bot. e Morg.

Thomaz da M. de Moraes Portugal

P. g. trinta Reis, e nos Officinas quinhentos  
vinte Rio de Janeiro de 1808.

João Maria Fajoso de Almeida Souza

Reg<sup>da</sup> na Chancaria Mor da Corte e Citada

do Provil af<sup>to</sup> 15 do L. R. das Provisões Cartas

e Alvaras Rio de Janeiro de 1808

João Lourenço de Valle

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

119  
30  
2100  
120  
550

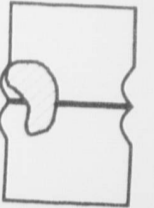
to 200

50

Por Desp.<sup>o</sup> da Mesa do Desemb.<sup>o</sup>  
do Paço de 21 de Julho de 1808.

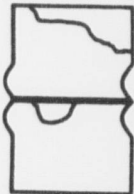
N<sup>o</sup> 22

Pz 8 or. clodillo  
Souza



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



Diz João Coitão Neves, como procur<sup>or</sup> que  
mostra ser pelo Alvará junto do Ex<sup>mo</sup> D. Diogo de Souza  
que na conformid. da Provizão que foy dirigida a V<sup>ra</sup>  
de Alçada do Dez. do Paço em data de 27 de Julho de  
1808, em termos dos poderes que seu Constituinte  
concede aponta para verificação da graca que  
se fizera de huma Lãmnia nesta Capitania  
de Vargem de Gravatahi que confronta pelo N<sup>o</sup>  
com o R. do m<sup>o</sup> nome, e pelo Este com os fundos de  
Chacras da Beira do R. e pelo Sul com as das de  
Franc<sup>co</sup> Morais, e os fundos de todas as outras que se der  
p<sup>a</sup> apr. de Este aos primeiros Caxaus fora do Porto  
atthi findar nom. R. Gravatahi p<sup>a</sup> p<sup>a</sup>

Inst. a Camora, procedendo nas  
dillig<sup>as</sup> do estylo, approudo editaes  
por tanto sig. a quinquag. de q<sup>o</sup> mais  
proximas, depois do q. me remettera  
v<sup>ra</sup> proceder nos mais dill<sup>as</sup> Porto  
Alegre 8 de Maio de 1810

P. A. V. S. M<sup>o</sup> D<sup>o</sup> Cui<sup>or</sup> Gerat<sup>o</sup>  
da Cam<sup>ca</sup>. redigne mandar pro  
ceder as conformes de ligencia  
na conformid. das Reas Ordens

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



7  
O Doutor D. Domingos de Sousa  
da Comarca desta Villa de Porto Alegre Capitania do Rio Grande de São Pedro do Sul que servimos  
este anno na forma da Ley

Tomemos saber que havendo S. M. I. sob m. r. de 11 de Maio de 1810. Concedido  
D. Diego de Sousa Governador e Capitão General desta Capitania de huma S. Maria de  
terras no S. Paulo que elle indicava nesta m. Capitania por Provisão que foi expedida pelo Re-  
bunal da m. r. de 11 de Maio de 1810 da Corte. Cidade do Rio de Janeiro indacta de 27 de Ju-  
ho de 1808 expedida pelo Q.º General da Comarca, p.º proceder a delimitação do estillo p.º elle nos foi  
pedida a sobre dita Provisão com o requerimento q.º lhe fez p.º seu bastante procurador o Q.º  
Concelheiro Governador e Capitão General pelo qual consta ter indicado e escolhido p.º servir a  
dita S. Maria a vizinhança de Gravatahy que confronta pelo Norte com o nome do mesmo S.º  
pelo Norte com o Rio do m.º nome pelo S.º com os fundos das Charras da beira do Rio, ou  
Lagoa desta Villa, pelo Sul com a dacta de Fran. de Moraes, e com os fundos de todas as outras que  
se acham nos primeiros Carreiros fora do Porto a elle fundar nom.º Rio Gravatahy. Para que  
cheque a noticia de todos se mandará passar tres Copias desta Theor que serão publicadas e fecha-  
das por trinta dias hum nesta Villa e as outras nas frequencias de Vianna e de Nova Senhora  
dos Anjos da Aldeia que fôrão proximas a dito terreno para que todos aquelles q.º p.º  
servir de perjuizo, ou tenham direito a grana pretendida reclamem na forma da Ley de que  
separará se. Dado e assinado nesta Villa de Porto Alegre em Camera de 11 de Maio  
de 1810 e eu Antonio Francisco de Souza Governador e Intendente da mesma o fizemos

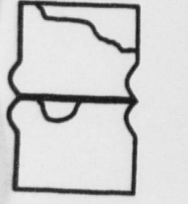
Braz

Lawrence Antonio Pinto de Miranda

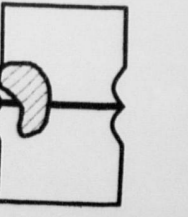
D.º José de S.º Paulo  
José Antonio de Souza

P.º 40000  
D.º

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

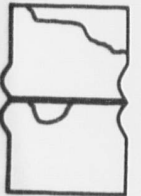


João Luis Guiza Fuz Capitaneo desta  
Freguesia de S. Sebastião da Comarca de  
Vila Rica Comprovisado de Senador da  
Câmara de Porto Alegre

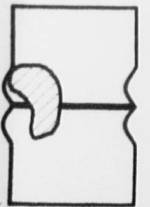
Cortiselo que aqui se apresenta  
desta Freguesia de S. Sebastião da Comarca de  
Vila Rica ~~desta~~ Comarca dos termos e  
municípios de Vila Rica e de S. Pedro  
desta Capitania e Comarca nas  
seguranças e garantias pretendidas de  
este município de Vila Rica e de S. Pedro  
e de S. Paulo de Olivença  
de 8/10

João Luis Guiza  
de 8/10

74  
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



200  
ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Desembargador Juiz de Fora Presidente  
e mais Officiaes da Camara desta Villa e seu termo. &

Fazemos saber que havendo sua Altera Real feio

Mercê ao Ilmo. e Exmo. Conselheiro Dom Diogo de Souza Governador e Capitão General desta Capitania de humas Sesmaria de terras no sitio em que elle indicasse nesta mesma Capitania por Provi de Janeiro em dacta de 27 de julho de 1808 Expedida ao Doutor Ouvidor Jeral da Comarca para proceder as diligencias do Estillo por elle nos for dirigida a sobre dita Sesmaria com o requerimen to que the for por seu Bastante Procurador sobre dito Officio Conselheiro Governador e Capitão General pello que consta ter indicado e estabelecido p. se estabelecer a dita Sesmaria a margem de Gravata hã que confronta pello Norte com o sitio do mesmo nome pello Sul com o sítio de Moura e com o sítio de todas as obras que se derão aos primeiros Cazaes fora do Porto atta findas no mesmo sitio Gravata e para que cheque a noticia de todo se mandavaõ passar tres Cartas deste teor que seira publicadas e fixadas p trinta dias hum nesta villa e as outras nas Freguezias de Vianna e de Santa Barbara dos Rios das Aldeia que ficaõ proximas no dito terreno para que todo aquelles que tem servido a propriedade se habitaõ de Direito agracia pertencida reclamem na forma da Ley de que se par arã fe. Dado e assinado nesta Vila de Porto Alegre em Camara de 11 de Maio de 1810 e eu Antonio de Souza Governador e Santa Barbara dos Rios Juiz de Fora e mais Officiaes da Camara e seu termo.

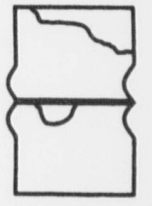
Manoel de Pinheiro

Dom João de A. Barbosa  
Antonio de Souza Governador  
Juiz de Fora

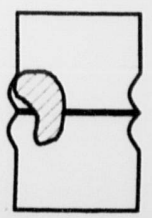
NUMERAÇÃO INCORRETA E/OU DATA INCORRETA  
Incorrect numbering and/or incorrect date

3 X  
2

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL  
Original difficult to read



9v

*[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

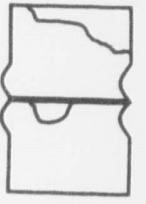
2<sup>o</sup> de Paulo da Silva de Albuquerque  
rio de Janeiro de N. S. m. dos Anjos p. governador  
do Nobre Senado da Câmara de

Acto 2007

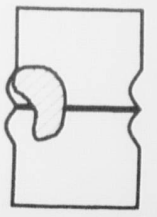
Certifico q. Vubijeste Edital

As tres dias domy de Junho p. ofarur publico  
co; og. ofij pellas Vubijestimam. ofij fia  
Par emo lugar onay publico de t. reg. onz  
de Seadous the fir ubi ar os trinta dias de  
quatro dias em Edital. q. Vubid. do Refe  
rido por te q. fe. Reg. de N. S. m. dos  
Anjos. As tres dias domy de Junho de 1800  
2<sup>o</sup> de Paulo da Silva de Albuquerque

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Desembargador Juiz de Fora Presidente e ma  
is Officiais da Camara desta Villa, e seu termo. 8

30

Saremos saber que havendo Sua Magestade Real sei

A Mercê ao Sr. D.º Concilheiro Dom Diogo de Souza Governador, e Cappitão General desta Capitania de hu  
maesimaria de terras nos lites em que elle indicasse nesta mesma Capitania por Provizaõ que foi Expedida  
pello Tribunal da Moza do Desembargo do Passo da Corte, e Cidade do Rio de Janeiro em datta de  
27 de Julho de 1708 Expedida ao Doutor Ouvidor Geral da Camara para proceder as diligencias do Estillo  
por elle nos foi dirigida a sobre dita Provizaõ com o requerimento que the fez por seu Bastante Procurador, o  
bre dito Sr. Concilheiro Governador, e Cappitão General, pello qual consta ter emido, e recolhido para se  
Verificar adita Sismaria a Vargem de Gravatahy que confronta pello Norte com o Rio do mesmo nome  
pello Oeste com os fundos das Caças da beira do Rio da Laguna desta Villa, e pello Sul com adata de Francisco  
de Moraes, e com os fundos de terras as outras que se derão a os primeiros Caraes fora do Portoã attre findar no  
mesmo Rio Gravatahy, e por que chiquanica de todos se mandaraõ passar tres Cartas deste For que serao  
publicadas, e fixadas, e a primeira das heem nesta Villa, e os outras nas Freguezias de Diamão, e de Nossa  
Senhora dos Anjos da Aldeia que ficas proximas ao mesma terreno para que todos aquelles a quem possa fer  
vir de prejuizo ou lesão de Direito agrava justendia, se relacione na forma da Ley de que se passara fe.  
Dado e passado nesta Villa de Porto Alegre em Camara de 11 de Mayo de 1710. e Eu Antonio Prunio  
Conte Escrivaõ dos Autos, e Interinos da Camara o Escrivaõ.

Marg. Cap. Manoel José Pinheiro

Dom João de A. Barbo  
João Antonio de Souza

N.º 134  
Pg. 1009 do Estillo  
Lob.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

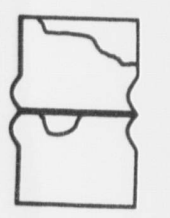
102



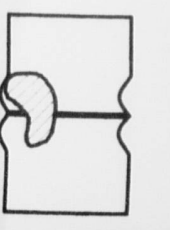
Certifico q' aprouvai o Edital Citoa pelas suas publicas desta 8.<sup>a</sup> igualmente caserei nas partes  
 de lera de lousa, onde se tem a respeito de vinte dias depois de tudo se tem praticado o mesmo  
 q' mequide entre tempo separem as varias pessoas, mudadas de fora de partes com os seus respectivos dirigidos  
 e ordenado de lousa para embarcaçoes a lousa de lousa portuarias na conformidade do mesmo Edital  
 sem q' para esse fim separem as mesmas pessoas para de lousa ad' opposicao, e separem as mesmas  
 no dia de seg. Dou Fe. Porto Alegre 39 de Junho de 1842

Porteira do Auditorio  
 Joaõ Francisco de Lousa

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Senhor

Entre-se a as mais papis haja V. A. R.  
Por. Procurador da Foz de Iguaçu e M. B. B.  
31 de Mayo de 1843

~~1~~  
~~2~~  
19  
Lix Dom Diogo de Souza por seu Procurador que obtendo  
de V. A. R. pela M. B. B. do Desembargo do Casso, Província  
expedida ao Ouvidor da Comarca do Rio Grande, para fazer me-  
dir, e demarcar o terreno devoluto concedido ao <sup>Site</sup> S. J. por Sismaria,  
foi de facto comprida a mesma Província, e do resultado se deu ao  
<sup>Site</sup> S. J. a sentença de Medição, que junta, com o Mapa relativo  
a ella para V. A. R. servir se mandar juntar tudo as mais  
deligencias, e requerimentos do <sup>Site</sup> S. J. a fim de se lhe expedir Car-  
ta de confirmação na forma do estilo

L. A. N. A. R. seja servido  
mandar se junte e se passe a Carta

EDM

Satisfeito.

Comp. Dr. Luiz Gomerito

NUMERAÇÃO INCORRETA E/OU  
DATA INCORRETA  
Incorrect numbering and/or incorrect date



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Senhor

Leve-se a as mesmas papeis e haja J. A.  
ao Sr. Procurador da Corôa. Rio em  
Abra 31 de Maio de 1813

*[Handwritten initials]*

P. Costa *[Circular stamp: REPUBLICA NACIONAL]*  
de 1813.

*[Handwritten initials]*

Como tem cefudo a pertencas da Camera  
sobre o terreno, ou vargem, de que  
se trata, pela decistencia da mesma  
Camera, e difficuldade da sua  
cultura em consequencia da sua qualidade;  
fiat iustitia.

*[Handwritten initials]*

P. Costa em 30 de Ag. 1813

Em cumprimento da Regia Provisão  
de 27 de Julho de 1808, expedida por este  
Tribunal Supremo, procedi em todas  
as diligencias, q. V. A. M. se Dignou  
commetter-me, sobre o requerimento  
do Consetheiro D. Diogo de Souza.

A Camara desta Villa expozem inge-  
nuamente as circunstancias do ter-  
reno indicado pelo Supp., acyza in-  
formacao nada tendo, q. oppor.

Para melhor clareza e conhecimento  
do devoluto, afim tirar logo quaes-  
quer duvidas com qualques dos  
heredes, procedi na medição do mesmo  
terreno indicado: e o que se achou  
devoluto, o he sem obstaculo, nem  
prejuizo de terceiro, como V. A. M.  
se Dignará conhecer da mesma ven-  
ten =

*[Handwritten initials]*

Latifuto.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

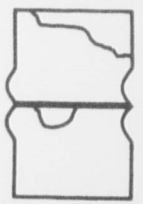


14v

sentença, q. Suppi. apresentava.  
Deo Guarde a V. A. M. por  
muitos annos. Porto Alegre  
18 de Fev. de 1812

Antonio Monteiro da Rocha.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA



Damaged text.  
Wrong binding

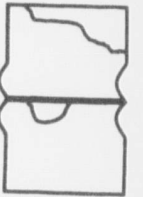
Sci Civil de Medicina da Universidade  
do Gracioso e nobre e nobre  
vinte de João Coelho, N.º 100  
curador do Com. Fe. General D.  
Diogo de Souza

15

Doctor Antonio Monteiro  
da Rocha Cavalleiro no Collegio de Chirur-  
to do Pernambuco de Sua Magestade Re-  
al seu Curador Geral da Comarca  
de São Pedro do Sul e Ilha de Santa Ca-  
tharina Provedor dos bens dos deuses  
e Arcebispo Capella e Arcebispo Inten-  
dente geral da Policia e Juiz das Sus-  
tenciaes Ultramarinas de S.ª de M.  
na Comarca de nobre e nobre tu-  
do pelo mundo Senhor que Deos  
Guarde e faga. Ator os Senhores  
Doutores, Procuradores, Consi-  
deiros, Provedores, Juizes, Con-  
servadores, Contadores, Auditores, Jura-  
es particulares, da freguesia de Guarna Ju-  
ri de Fora Comarca Ordinarios  
de Officinas, e bem assim atodos osma-  
is Senhores Abogados de Justicia O-  
fficiais e mais Pessoas della destas Pov-  
oas e Senhorios de Portugal e de das asfu-  
as Conquistas aquelles aquiem donde  
operante quem e acaá hum dos-  
quias esta minha presente primei-  
ra e mais Verdadeira Carta de S.ª

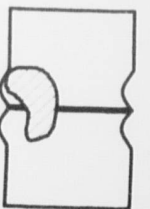
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

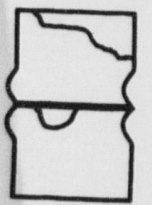


de Sentença de Homicídio for apresentada  
 em forma lida e Extrahida e Cumulada  
 dos próprios Autos e praxeos delles, e a  
 requerimento instantanea da parte que a  
 pediu e requerio a cujo requerimento que  
 titulos esta delibada e praxion em forma  
 virem e for apresentada e verdaçiros  
 Conhecimentos della Com directo e siges  
 tomente deva e haja de pertencer  
 todas e suas devidas e feitos e interio Com  
 pimento e sua Real Execução della  
 Com ella por parte de sua Alteza Re  
 al Principa Seguinte Novo Se  
 nhor que D. João de S. mandad que  
 la minha sempre vir e requerer al  
 legar por qual quer via e forma mo  
 do maneira Titullo, Documento ou  
 Cartas que seja e ser propria e mais  
 valer em Direito em melhor lugar ha  
 ja forza e vigor tenha. Facomes  
 a saber a todos em geral e a cada um  
 em particular ditos Senhores e Me  
 nistros de Justiça Officiaes e mais  
 Pessoas della em suas respectivas juris  
 dicções e Comarcas e Distritos em lo

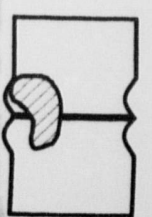


em como neste mia Juizo da  
 da Comarca de São Pedro de Rio Gran  
 de do Sul e Santa Catharina nesta Villa  
 de Nova Serrinha Madre de Deus de  
 Porto Alegre perante mim e tributa  
 rias Ordenar e Prover, e finalmente  
 te por mim julgados e sentenciados hu  
 mos Autos de Homicidio entre partes a  
 saber de huma em elle como Auto  
 João Coelho Neves como Procurador  
 do Illustrissimo e Excellentissimo Con  
 celho Dom Diogo de Souza, e Be  
 nedição de Francisco de Moraes, Fran  
 cisco José Silveira contra e contra da  
 dita Maria do Carmo e sobre Cauza  
 ematena e por laral do que addian  
 te e pelo del curso desta se hira fa  
 zendo mais distincta e precisa della  
 rade mencao e pelos ditos Autos e  
 termos delles entre outras muitas con  
 ras em elle Contheudos e scriptos e de  
 Cartas sua em mostrava ter officio  
 proprio, qual Authenciaes de ac  
 ras aqua offe thior he de forma  
 emannada Seguinte. He o Auto Autuacão

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

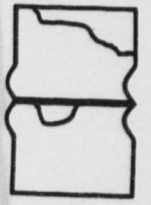


Nos oito centos e oitenta e seis Juiz da Curia  
 da Vila Geral e Condição da Comarca de  
 Rio Grande e Santa Catharina. Es-  
 crivas Panos = Autores de. Nuncias  
 e marcações da Curia Gravata hys  
 Illustrissimos Concilheiros Dom Diogo  
 de Souza por seu Prante Pro-  
 curador Paulo = Francisco de. Nunc  
 y Francisco Jose Selgiera contra  
 Carlos da Silva e Pedro de. Nunc  
 ma Varria de. Nunc de. Nunc  
 mento de. Nunc de. Nunc de. Nunc  
 to de. Nunc de. Nunc de. Nunc  
 aos oitenta e seis dias do mes de. Nunc  
 do do dito anno nesta Villa de  
 to Alegre Capitania de São  
 Pedro nomeo Escrivao publico  
 de do Illustrissimo e Excellentissimo  
 mo Concilheiro Dom Diogo  
 de Souza por seu Prante  
 Procurador Joao Coelho Nunc  
 meos a prezentada huma  
 sua Petição com Despacho nel-  
 la proferido pelo Doutor Auto-  
 ris e Contador da Cocha Curia

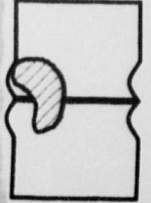


Ouvidor Geral e Condição desta Comar-  
 ca do Rio Grande e Santa Cathari-  
 na, e Distr. buida annim Tabellias  
 no impedimento do Escrivao da Curia  
 donia Guilherme Ferreira de. Nunc  
 pedindo me oito Procuradores que  
 em algum perimento adito supra  
 de. Nunc de. Nunc de. Nunc  
 Com arduas for das Citacões que  
 haviam sido feitas aos Escrivao Confi-  
 nantes e. Nunc de. Nunc de. Nunc  
 to de. Nunc de. Nunc de. Nunc  
 dicas e. Nunc de. Nunc de. Nunc  
 Petição e for das Citacões e. Nunc  
 preparari cautela e. Nunc de. Nunc  
 ante de. Nunc de. Nunc de. Nunc  
 tas faco este termo de. Nunc  
 cao e. Nunc de. Nunc de. Nunc  
 Tabellias Publicas do Judicial e  
 Nunc de. Nunc de. Nunc de. Nunc  
 do Escrivao da Curia donia  
 sapigney e. Nunc de. Nunc de. Nunc  
 de dos Panos = Segurdo e. Nunc  
 selo e. Nunc de. Nunc de. Nunc  
 tro Sim Contendo Escrivao de

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

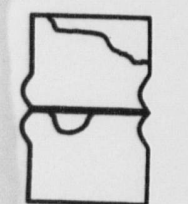


Excripto de Narado em dita Provisao  
 assim como dito he, e logo de quoy da  
 qual outro sim seira mostrava se  
 quise a Provisao Bastante do  
 Excellentissimo Concelho de  
 Diogo de Sousa aqua e sim theor  
 he da forma em unura seguinte  
 Do Sr. Diogo de Sousa do Concelho  
 do Principe Regente do Real Sta.  
 de Alagoas e de Pernambuco. Pelo presente  
 Alvaraz de Provisao Constituo ma  
 intudo Certo e bastante Provisao  
 Comprehensivas de Substancias fidei  
 que sempre os mesmos do Senhor Jo  
 se do Alcaide Nove desta ditta para  
 por mim leguier, e chegado em Juizo  
 onfora quanto a bem de minha Justi  
 ca Comissao no seguimento das de  
 ligencias aqua sua e Alcaide Real  
 for servido mandar a processar por  
 Provisao da Mesa do Desembargo  
 do Paço expedida aos autos. Cuvi  
 dos Jeraes desta Capitania e Gover  
 no de Santa Catharina Com data  
 de vinte e sete de Julho de mil oitoc

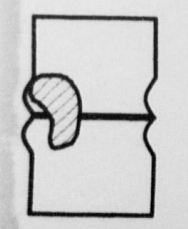
de mil oitocentos e para a verifica  
 cao da graca que omesmo real ser  
 vido me fez de hua semana no li  
 to que indicam entenas ainda  
 nao concedidas por Merce Regia  
 contra sim theconcedo a posteriori  
 a proutar as ditas terras, e silio pe  
 dido dellas mediante a offensa. Na  
 pto de ley e de aqua que da  
 vida que nella se feresca, e tudo  
 seguir a lei maior instancia, por  
 para o esprossado nesta Provis  
 racao e mais que me Commo  
 nha thecede a todas as facultades  
 que o Direito me prescreve, sem te  
 rerva alguma. Porto Alegre de  
 do de Maio de mil oitocentos e de  
 Diogo de Sousa. Lual da  
 Armas. Nada mais se conti  
 nha em dita Provisao Bastan  
 te que se acha em Carta junta  
 transcrita nos Autos na forma  
 que aqui vai transcrita a sim  
 como dito he e logo de quoy da  
 al outro sim seira mostrava



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADENAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Peticão

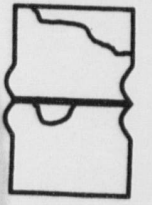
mostrava seguir-se a Peticão da  
 accao a qual he do thesouro  
 seguinte. D. João Coelho  
 como procurador bastante do  
 illustissimo Senhor Dom Diogo de  
 Souza, que para proseguir nos ter-  
 mos da concessão da Sirmaria  
 que pedio na Paroquia desta Villa por  
 sua filha Maria amesma Conde  
 alias Condeza do Crato Confirma-  
 tu por ter ja sido informada pela  
 Camara portante. Pede a dita Si-  
 rmaria, suplicando proceder a dita me-  
 dicão assignando-lhe o meo de  
 lote que a pertence, e mandando  
 dar para serem citados todos os  
 Compañados de Lisboa. E requerem  
 que se não mais se continue em dita  
 Peticão que se acha em esta e trans-  
 pta nos Autos na forma que dito he  
 a qual sendo-me apresentada, que  
 assim bem vista e examinada  
 da nullidade do proprio meu Despach-  
 do, e igual mente a Distribuição  
 que tudo offerece he da forma



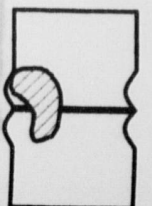
da forma em de seguinte. Assigno o  
 dia de outo do Convento para equal  
 suit em os Erros Confinantes. E no  
 meio para ditos a Theodoro frei  
 da favela, e ja se mandado. Porto  
 Alegre de outo de Dezembro de  
 mil oitocentos e dez. Rocha. Se  
 da mais se continua em o dito meu  
 Despacho que se acha em esta e trans-  
 crito nos Autos na forma que di-  
 to he logo de seguir-se a dis-  
 tribuição a qual offerece he a  
 seguinte. Distribuição a Passos  
 no impedimento do da Curia de  
 Rocha. Nada mais se continua  
 em dita Distribuição que se acha em  
 esta e transcrita na forma que di-  
 to he, logo de seguir-se o  
 semotava, que em a transcrição de  
 dita meu Despacho se passou o  
 mandado que se acha em esta e trans-  
 crito nos Autos aos dez e sete de  
 dezembro de mil oitocentos e dez por  
 virtude de qual foram os Erros Ci-  
 tados. Como tudo se passa, deve da



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





de Gravalaty a Suber a Quiva Maria  
 de Santo Antonio e seu filho Couto  
 dia, e ao Cabo Storianno e ao seu  
 vira Quiva, e ao seu filho Quiva  
 Quiva Brigida de tal, e ao seu  
 circo, e Antonio Machado, e Anto  
 nio Machado e Antonio Graia, e  
 Antonio Dias, e Antonio Jose de  
 Faria, e ao Manoel da Silva Terri  
 ra e ao Cabo Indico, e a Quiva Ni  
 ta Ignacia e ao seu Custodio com  
 tomio Jose Silveira, e ao seu  
 trope e ao Manoel Rodriguez, e ao  
 seu de founra Barron, e ao seu  
 thome e a Quiva Dona Clemen  
 cia, e a Quiva Catharina de  
 bel, e a tranisco Manoel e a  
 Manoel Jose da Silva Gu  
 diarany todos para com sua  
 recerim no dia de oito de  
 vinte e nove de dezembro tudona  
 forma do mandado Letro de  
 que se vieram por bem entendi  
 dos, todo o referido he verdade  
 Dou ff. Porto Alegre de ofide

*[Decorative flourish]*

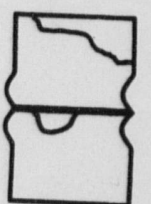
21

desafete de dezembro de 1808  
 cento e oitenta e sete  
 Escrivão da Casa do Alcaide de  
 ta Villa Nada mais se contém  
 nesta Cota que se acha em  
 ta e transcrita nos Autos na for  
 ma que dito he logo depois da  
 qual outro Livro se mostra  
 va de seguir o Reguorimento  
 de Necessaria e quando foras a  
 Regoas os Creos e qual e seu  
 theor he da forma e maneira se  
 guinte ff. De Audiencia em que  
 foram apresentados os Creos e foras  
 o de dez de mes de dezembro de mil  
 oitocentos e oitenta e sete Lugar  
 da Chacara de S. Francisco. Manoel  
 de Almeida da Silva de S. Pedro de S. Pedro  
 de S. Pedro e Doutor Antonio de  
 S. Pedro da Rocha Ouvidor Geral e Cor  
 rigidor desta Comarca do Rio Gran  
 de e Santa Catharina Comigo  
 Tabullias e ocaute no mado  
 e fado ahy para o fado de S. Pedro

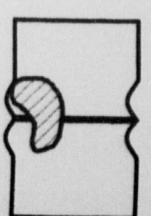


*[Decorative flourish]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





121

desusceder as Cedulas, e Demarcação  
 das terras da Larca do Graustab  
 no malom formidade da Policia  
 Livro Comparacao por parte de Joao  
 Caetano Neves, morador na cidade de  
 Vila do Porto Alegre na qual se ve  
 de Procurador Constante do Ilustre  
 tripino e Excellentissimo Senhor Con-  
 celheiro Dom Diogo de Souza como  
 fez certo pela Procuracao que a  
 proceza entou, e por elle foi dito no  
 seu meo Membrado, que a Leguiri-  
 mento do meo meo Excellissimo  
 meo deo Constituinte em haõ li-  
 tados os Creos Confinantes da Larca do Gra-  
 ustabi Mathias Carvalho da  
 Mota, Francisco de Moraes, Ma-  
 nardo Joao da Silveira, Francisco  
 Joao da Silveira, Manoel Dutra,  
 a Senha Maria de Santa Antonio  
 a seu filho Curto deo Cabo Ma-  
 riano, Joao Silveira Pereira, Jo-  
 se Joaquim, a Senha Brigida  
 de Tal, Joao Francisco, Antonio

*[Decorative flourish]*

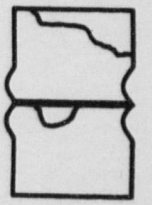
22

Antonio Garcia, Antonio Dias, Antonio  
 Joao de Santa, Manoel da Silva  
 Simão e Cabral e Simão de  
 Silva, Paula Juizada, Joao Costa  
 deo, Antonio Joao de Souza, Joao  
 de Mattos, Manoel Rodriguez,  
 Joao de Souza Barros, Joao Guethel-  
 me a Senha Dona Chermania, a  
 Senha Dona Chermania abey, a  
 Thanna Trabel, Francisco Tho-  
 mas, e Manoel Joao da Silva  
 Guimarães, e Leguiri mto de  
 Membrado Servio mandado que  
 goad, e que sendo emas Compara-  
 sendo, emem outrem por elle, que  
 sem prodeus tiverem, as suas Terrel-  
 as mandam das jurin a jus a Me-  
 dias pro porta, e que sendo vis-  
 to e Curvo pelo dito Membrado,  
 informado da fe das Citaco ens-  
 feitas aos Creos Confinantes, os man-  
 dou ajoregado pelo Porteiro dos  
 Auditorios Joaquin Francisco  
 de Queros, e que sendo por elle  
 saptyfeito como prizon do

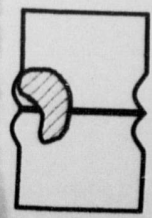
*[Decorative flourish]*



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



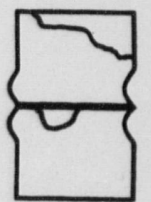
do Estillo deo fe em como aly  
 presentes se achavao alguns dos  
 Creos, a Vista do que de luy me non  
 elle Mestrado, que todos os Creos  
 rios Creos, que presentes esta  
 vad exhibem os Titulos dos seus  
 predios para a dita d'elles se proceder  
 na Medicao Com Verdadero Conhe  
 imento da Estencao de terrenos, que  
 a cada hum dos ditos Creos devia per  
 tener, segund se declarou no  
 mesmos Titulos, elogo no acto da  
 mesma Audiencia exhibiram os  
 Creos os seus respectivos Titulos  
 e a Vista do que mandou elle Mes  
 tro dar principio a Medicao e  
 guerra havendo por Citados to dos  
 os Creos, de que para Comtas fac  
 eto termo de requerimento de  
 Audiencia, que omynos Mestrado  
 assignou Com o Porteiro perante  
 o juiz Filipe Jord dos Passos Pa  
 belhas que o Creos no im pre  
 dimento da Censura da Duquesia  
 Rocha Joaquin Francisco de Du

*[Decorative flourish]*

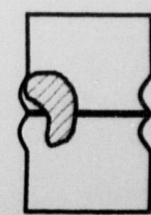
de Duquesia segund se assignou  
 e luy me non se achavao em outro  
 Comtas de omynos de luy me non  
 do requerimento de Audiencia que  
 se achava em o transcripto nos  
 da mesma que assignou trans  
 cripto assignou Com o dito he elogo  
 de juiz do qual o dito se achava  
 em o transcripto de luy me non de  
 Paramento do Titulo do Ajuda  
 te da Corda e assignou mandou  
 qual assignou he da forma uma  
 nua segund se assignou e assignou  
 ramente do Titulo do Ajuda  
 te da Corda assignou mandou  
 go no mesmo dia no mesmo  
 termo luy me non de luy me non  
 Titulo de luy me non de luy me non  
 ra nomeado pelo Propacho do  
 do da Rocha Parbas, quem o Me  
 stro no mesmo elogo mandou  
 acto para Ajuda te da Corda  
 de luy me non assignou do luy me non  
 Evang. luy me non luy me non  
 em que cada hum de luy me non

*[Decorative flourish]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



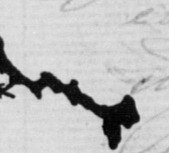
201

Por suas boas Diretas e suas em  
 Camargão, que bem enalcedade  
 procedem na Medição do ter-  
 mo. Seguindo-se assim o ano  
 que elle se cometeu de terminação,  
 e sendo igualmente presentes  
 Tormento de Melchior João d'Almeida  
 João Barbosa, e Francisco de Mo-  
 rous, hum dos Cuios thesoureiros  
 elle Ministro e Juramento de  
 Santos Caiunguetos para que bem  
 e Verdaderamente fosse o assento  
 maior dos Marcas das Datas  
 e dos Primos Confinantes  
 Com a Fazenda Varzea de Gravata  
 lapi, e recibidos por elles os quila-  
 regados Juramentos a fim o  
 juramento para Confirma-  
 ção de suas terras e obrigados  
 cada hum na parte que lhe  
 toca, de que para Constas foy  
 este Termo que annuo. Me-  
 nistro assignou Com o Piloto,  
 seu ajudante, e Informadores  
 perante mim Phillippe Jozac

*[Decorative flourish]*

24

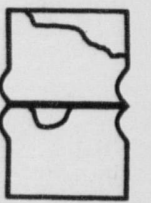
João de Passos Tabalhas que no  
 em juramento do Cuios thesoureiros  
 e os outros - Rocha - Theodoro  
 Francisco da Silveira - João da  
 Rocha - Dantas - João de Almeida - Pa-  
 bora - Francisco de Moraes - Se-  
 guindo o que a fim se assignou  
 de Chacara era outro de Cuios  
 e de Cuios e de Chacara unido  
 Termo de Juramento, que dea  
 cha incerta e transcripta nos  
 los sua forma que a seguir se trans-  
 cripto a fim Com o deo he o logo  
 de pois do qual outro de Cuios  
 e de Cuios e de Chacara unido  
 mo de preparar da Corda e  
 Agulha o qual a fim he de  
 forma em anua seguinte  
 termo de preparar da Corda e  
 Agulha - E logo no mesmo dia  
 e anno no principio del Chacara  
 mandou elle o Ministro ao Pi-  
 loto, que trouxesse a sua pre-  
 sencia a Corda e Agulha Com  
 que pretendia fazer a Medição



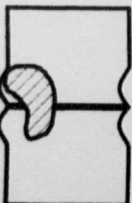
*[Decorative flourish]*

De de pois  
 para da  
 Agulha

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





251

he a praxeira principiando da  
 te que faz fundo para al'arguim  
 Gravatahy, mandou elle M'eminis-  
 tro nos Informadores juramentados  
 que mostrarem o Marco, que  
 devizava p'ello fundo a saber na  
 Data da parte de Sul, onde de  
 vora sul o Rio da Medicao' que  
 al' Marco sendo mostrado, della  
 saõ os mesmos Informadores, que  
 era nos termos e que mas estava  
 precoramente no ponto onde  
 finalizava as mil braças na di-  
 reção de Sul ao Norte, que Con-  
 ceida o Titulo primordial, se-  
 gundo a Certidão do Engenho  
 do Alexandre José Montanha  
 mar que abrangia tambem  
 as Sobras, que ahi estavam Con-  
 ceidas no fundo desta mesma  
 Data ao actual Colono, prome-  
 tidor Francisco de Moraes, man-  
 dou elle M'eministro, que se pa-  
 case a Reconheço o Marco  
 de frente, que devizava esta

26



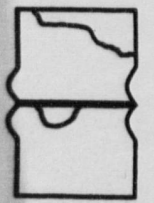
esta Data numero ~~terceiro~~ da  
 Numero quinto, que fica a Su-  
 ta daquelle Concedida ao pri-  
 meiro promettido Alexandre da  
 Costa como constava da Cer-  
 tidão do Sobre dito Engenho  
 Montanha, que foi ajuizada  
 da em Publica forma por de-  
 creto Francisco Nunes, e sendo  
 Reconhecido e demonstrado o  
 fundo Marco, que he de pedra  
 mandou elle M'eministro ahi  
 todo, que seguiu a forma do  
 Titulo Sete e oitavo Norte de  
 Contada avante ao Nordeste, e  
 por elle demarcadas as mil bra-  
 ças do mesmo Titulo numero  
 terceiro, selon terminadas mais  
 as Cento e vinte e cinco res-  
 ta mesma Linha a por fa-  
 zer as Sobras Concedidas, que  
 aliando com o mesmo semil  
 Cento e vinte e cinco do Titulo  
 Numero quarto, que tanto  
 tem de fundo, em ponto hon-

1000

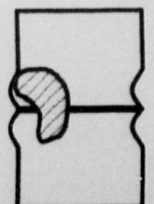
125

1125

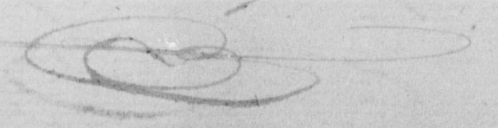
TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Este ponto onde finalizava a se-  
 cção humo para apique para ser  
 vir de balizão a Cumada de S. Mateus  
 is grãos humo grande corticuras  
 que se assignalou como Cortes de  
 Machado, em este ponto de li-  
 berou o mesmo. M. entre em  
 Informacao de Piloto fixa a  
 S. para darhy seguir a He-  
 dicão del'arço pelo Cumo d'Ar-  
 te a S. Norte, porisso que todos os  
 tabos apresentados, e que conti-  
 nuavao naquella Linha, pela di-  
 scussão dos seus Numeros de Climas  
 poremmente, que a Linha da  
 frente ao fundo he de Norte Sul,  
 e da frente S. Norte Oeste Com-  
 dose grãos de S. Mateus Norte  
 Configurados os S. Mateus todos se-  
 gundo as respectivas Cortes de  
 do S. Mateus. M. e Machado em  
 Rectangulos, dispaudo alijay dei-  
 xado p. o ponto q. os m. e Mach-  
 co de S. Mateus que for mostrada  
 no fundo d'arteas p. o m. e Machado



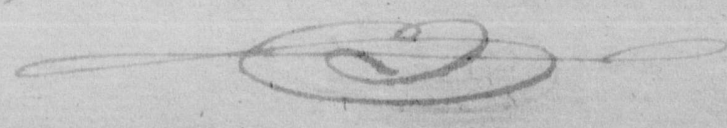
27  
 28



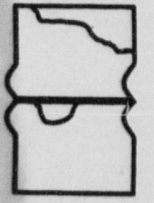
Bombadas por Francisco de Moraes  
 por se acharem esta fora do seu  
 verdadeso lugar a Vista da He-  
 dicão, que se achava de fazer  
 se parte da Bahia; que de  
 novo se finca a Cumada de S. Mateus  
 Com desconto da Canaça, e por  
 elle se mediram Quinhentas bra-  
 ças, que comprehendem os fun-  
 dos das Datas Numeros, quatro,  
 e cinco Concedidas a Alexandre  
 da Costa, e Jose Silveira, segun-  
 do os respectivos Titulos Ori-  
 nais, e onde fundaram se a linha  
 o ponto do qual se fulhou o li-  
 mo quinq. grãos. Induzido a  
 procura o Marco de Pedra, que  
 divide esta extrema da Data  
 Numero Sexto Concedida a  
 meus possuidor Antonio Ma-  
 chado. Visto hoje da C. de Ma-  
 ria de Santo Antonio e seus fi-  
 lhos, e se mediram secentas e tres  
 braças até tomar o Superior mar-  
 co, e como avista de humo tal

500

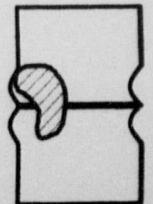
63



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



27

de humas dal de foranca foid lico-  
 nhacido pelo Piloto, que o Tenente  
 daquellas Dattas, nas piasas Com  
 figurad hum Postangula Com  
 fudicreua emto das as Cidades  
 em do Engenheiro Montanha  
 Manuon o Alcaide Sul puma  
 al continuacao das Medicas neste  
 Reino de Serto, devendo por  
 univo tirar a Linha exacta  
 de cada huma das Dattas, que  
 araverio Norte Sul, para no  
 provito onde finalitarem se  
 centarem Marcas e ser mais  
 facil o cumprimento do termo  
 no de Volute no luto cal argum  
 que fica as Norte dos fundos  
 das Dattas, dito do Alcaide  
 dow fey para Comtas foid me  
 to Auto, que a figuradas o Me-  
 nuto, Piloto, Ajudante da  
 Corda, Informadores, os Cruz  
 abaixo de Chacador, porante mim  
 Filippu Jord dos Passos, que no  
 univo puminto do Escrivao Veyre

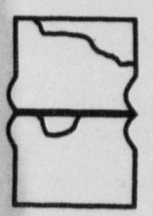
28



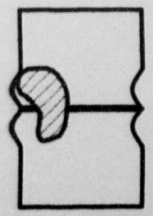
Respectivo o Escrivao assignado  
 Rocha = Theodoro fignauo de fide  
 veira = José da Rocha Santa Jo-  
 se de Azevedo Brãborã = Fran-  
 cisco de Moraes = De José Fran-  
 cisco Nunes = De alias fentre o  
 qual estava huma Cruz = De  
 José Silvira Pereira entre qual  
 al estava huma Cruz = José Sil-  
 vira Fernandes = O Tabelliao Fi-  
 lippu Jord dos Passos = Nada man-  
 y ficon fenhã emto Auto de  
 Medicas e Demarcaçoes que se  
 achã emto atranscripto no luto  
 for na forma que aqui vai trans-  
 cripto apim Comto de elo-  
 go de froy do qual outro fide  
 veira seiro trava de fide de  
 foy de l continuacao de Me-  
 dicas que se achã in luto e  
 transcripto emto Auto) e qu-  
 al ofud thea he a forma de  
 manua Seguin a foy de l  
 de l continuacao da Medicas  
 Nos de raronne dias domer e da

Pr. delos  
 timarias  
 de l hudi  
 gas

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



domes de Dezembro de mil e oitocen-  
 tos e oitenta e sete neste lugar de São  
 do Espírito Santo fizeza Ferrnandes  
 vizinho da Villa do Porto Alegre  
 que foi vindo o Doutor Antonio  
 Monteiro da Rocha, Ouvidor Geral  
 e Provedor desta Comarca Com  
 go Salillas aadiante nomeado,  
 juntamente o Piloto, Sr. Jho-  
 seph de Azevedo e Informadores  
 Pedro de Azevedo, e fizeza a hy em  
 consequencia da Deliberação Cons-  
 tante do Auto Letro mandou  
 elle o Meestre ao Informa-  
 dores juramentados, que mos-  
 trassem o Albarco, o qual he  
 humo Livro grosso, branco de  
 couro amarelado, que de mora  
 a Leste como heia a meiza  
 de humo Livro sem nome em  
 humo Letringa, que borda o  
 mesmo e noiro do qual he  
 o mandado elle o Meestre  
 ao Piloto que Salva o  
 mesmo Livro de Norte a Sul



1125

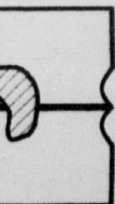
Dezembrada a Pariacas Norte de  
 quando a forma do Titulo por elle  
 sumedias mil cento e vinte e cinco  
 braças atre chegar a humo Estaca que  
 fica no mar de Marco na Estre-  
 ma do Cabo da Data numero seis  
 da Couva, Maria de Azevedo de  
 Santo Antonio segue por primei-  
 ro pessoa humo Antonio Maria  
 de Azevedo, detendo o referido Livro se  
 para Comta, fizeza este Livro  
 que assignarao o Meestre Pi-  
 loto, ajudante da Corda Infor-  
 madores, e a Logo da Cri. Ma-  
 ria de Santo Antonio jurado  
 saber Creveu assignou o Ju-  
 el Jurado Antonio Nunes e Cre-  
 os perante mim Jho. Jho. Ju-  
 re dos Juros Tab. Mias o Creveu  
 Rocha e Theodoro Ignacio da  
 Silveira - Joao da Rocha Dar-  
 tes Joao de Azevedo Barbara  
 Jurado Antonio Nunes - Doctor  
 Silveira Creveu entre o qual ex-  
 tua humo Livro - Manoel da



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



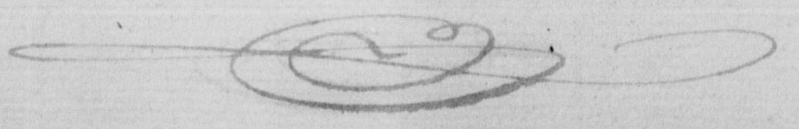


199

Manuel da Silva Ferraz - Francisco de Moraes. Nada mais se continha em dito Livro de Continuações de Medicinas que se achava em certo transcripto nos Autos na forma que aqui vai transcripto a fim como dato he, e logo depois do qual outro Livro de Medicina se encontra segundosem ditos Autos. Termos del Continuações da Medicina do qual o seu teor he da forma em anexo seguinte. Termos del Continuações da Medicina - Elogo no mymo dia meo anno no Termo Letro del Lavado, neste Lugar da Citra de Leste, que divide as Daffas numero seis, e Septima do Livro Manoel da Silva Ferraz onde foi vindo o dito Menino e sendo ahi presente este dito Eris Manoel da Silva Ferraz da Medico e Meninos o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles asda

Li. del Continuações de Med.

Letras

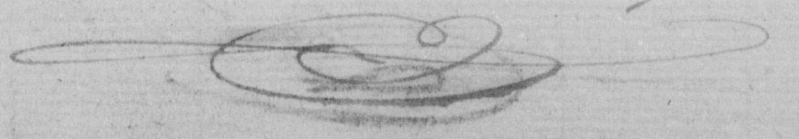


30

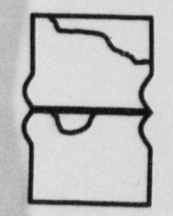
deber em que por sua mas de certa, e he em Carregão, que em mal cidade dellarave em outra verso. Marcos da seguinte, que pelo Parte a em anexo a sua data da da sua vezinha. Maria de santo Antonio, e crendo por elle dito oculcaregado juramento a fim que mato farer, e logo foi pelo dito Eris mostra do o Marcos, que disse se o juramento qual he de Pedro de Leste e crendo pelo doutor Informadores Brevedo, e Marcos, e a finalada, adita Litre ma, no qual Marcos susten do o Piloto a Aguiha, mandou elle Menino, que soltave o Livro de Norte Com de des Conto da Variacao Com for me o Piloto, por este Livro simedivas mil cento e vinte e cinco braças a he humana Estacia, que ficou servindo de Marcos entre a Legenda



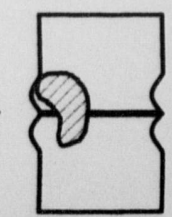
1125



TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



de Sousa. Maria de Santo Antonio,  
 etc. Manoel da Silva de Souza  
 Estaca de morada para do Matheus  
 Carvalho e outros e de grão  
 etc; e de do o Lofonso. dou fe,  
 para Contas, faze isto Ter me,  
 que o mesmo. Meusito aspi-  
 gnou com o Piloto, Ajudante  
 da Corda, Informador, e de  
 e a Logo da Br. Maria de San-  
 to Antonio aspi gnou. Com Cruz  
 seu Genro Joze da Silva Rodri-  
 gues, e de Filippa Joze dos Pas-  
 sos Sabellas que o Gerente da  
 cha. Theodor, Ignacio da Silva  
 ra. Joas da Rocha e de Antas do  
 as de Almeida Barboza = de  
 qe da Uva Maria de Santo  
 Antonio = De Joze da Silva Rodri-  
 gues entre o qual e de cada huma  
 Cruz = Francisco de Moraes = da  
 roel da Silva Ferreira = De Joze  
 da Silva Ferreira entre o qual e de  
 na huma Cruz = Joze Silveira  
 Fernandes = Segundo o qual aspin

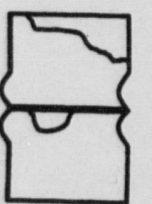


apim de Continha de Charavara  
 outro Sim Conthendo escripto e  
 de Chara de emito Ter me que sea  
 cha inerte e tra escripto no Autor  
 de Medicas e Demarcacao na for-  
 ma que dito e a Logo de Joze do  
 qual outro Sim Sevia em mostra  
 va Seguirse em Lofonso e de  
 tor o Ter me como de Medica  
 cas e qm a de seu theor he de  
 forma em mostra Seguirse  
 de Ter me de Continha de  
 Medicas. Noante dias do mes  
 de Dezembro de mil oitocentos  
 e dois annos neste Lugar da Estre-  
 mia, que pelo Livro a signa-  
 la a Data numero Septima  
 da de numero oitavo do Livro  
 Manoel Machado, onde se  
 vinda, o Meusito e Piloto, seu  
 Ajudante, e Informador de  
 as de Almeida Barboza, e de  
 roel da Silva Ferreira theor  
 de terminado pelo dito the-  
 or me que mostra o Mat-

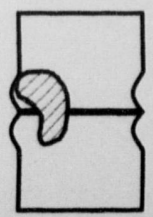


Sr. de  
 Continha  
 cas de  
 Med.

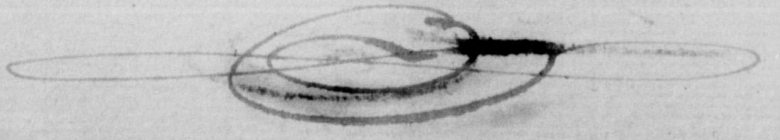
TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



mostrando o Marco de viras e ca-  
 ta Extrema o que sendo por elle  
 Saptis feito de Chararao, que ali  
 era o lugar onde se tinha feza  
 do Marco antigo, o qual por ter  
 de Pau tinha apodrecido, e con-  
 cuido pelo tempo, a vista do  
 que de terminou o Marcinho  
 que naquella mesma lugar se  
 finca e huma Baliza para  
 Servir de Marco, o que assim  
 se praticou, e fincada a dita Ba-  
 liza que ha hum Pau apique  
 alto, que fica contiguo a hum  
 Tallo, e cerca, mandou se lhe  
 surto, que o Piloto Salta e  
 o Barão de Norte, com a vari-  
 acão com forme os ditos apre-  
 sentado de baixo do Numero es-  
 tado concebido a proximidade do  
 sudorã Maria Ignacia, cu-  
 jas cinas são hoje possuidas  
 pelo sobre dito Manoel Ma-  
 chado na gente Manoel da  
 Silva, e Mathias Carvalho.

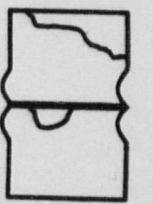


Carvalho no fundo; do qual Mathias  
 se desfolhou o luno, e por elle sendo  
 dirao, com Cinto e vinte Circos ba-  
 cas a the higua Estaca, que se fin-  
 cou como Marco, e que divide no  
 fundo pelo lado de Leste a ltra  
 ma do Manoel da Silva Terra-  
 ra e pelo Oeste Mathias Carva-  
 lho do qual Marco, ou Baliza  
 fica denominando a ltra domy-  
 mo Carvalho ostenta e de  
 grão e ltra; de ltra e ltra  
 em Tabellias do fei, e guardan-  
 tas fua este Termo, que o Ma-  
 rinho a ltra com o Piloto  
 ajudante, Informadores e  
 jurante, e o Piloto João da  
 Cunha e Tabellias que o Escrivão  
 Rocha = Theodoro Ignacio de  
 vira = João da Rocha Dentist  
 Dias de Almeida Barbosa = Ma-  
 noel da Silva Terra = Mathias  
 Carvalho da ltra = Se-  
 gundo o que assim se con-  
 uha de Charava era outro fin-

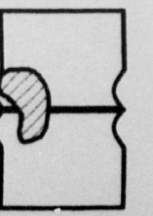
1125



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



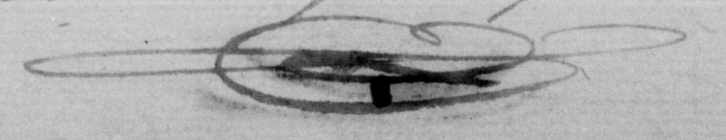
outro sem continendo escripto de  
 Clarado em dito Termo de continen-  
 acas da Marica que se acham in-  
 certo e transcripto nos Autos na  
 forma que aqui vai transcripto  
 a fim Como dito he, logo de-  
 puys do qual outro sem se via  
 em mostrava seguir-se em dito  
 Autos o Termo de Requesimento  
 do Eric Antonio Jose de Faria o  
 qual he do theod e forma se-  
 guinte **o** Termo de Requesimen-  
 to do Eric Antonio Jose de Faria  
 Elogo no mesmo dia meo como  
 em mesmo lugar do Marco le-  
 tro de Clarado compareceu pre-  
 sente o Eric Antonio Jose de  
 Faria, e a proventou a osito  
 Mestros hum Titullo que  
 Concede sete Centas e cincoen-  
 ta braças de frente na Linhada  
 Leste Oeste, Requerendo que man-  
 dace medir e demarcar os  
 os fundos, que aha o prezente  
 onas terras Lido, cujo Titullo

Tr. de Regr.  
 do Eric Ant.  
 de Faria

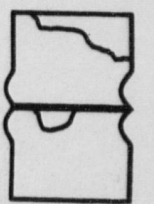
data



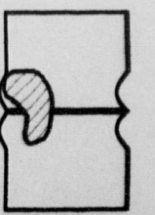
Titullo sendo visto examinado  
 lo dito Mestros a qual, que na  
 realidade era de mesma natura  
 e de das outras Dattas Com.  
 de certidao tambem do Enginhe-  
 ro Montanilha na qual se diz que  
 se mediram, e demarcaras sette  
 centas e cincoenta braças de frente  
 Leste Oeste nos fundos de ditas  
 Dattas em pretacos do Termo em  
 to, que se poderiam ter expelido  
 da parte do Sul sendo designad  
 numero algum de braças para os  
 fundos, que correm ao Norte con-  
 cedia hum tal Datta ao primei-  
 ro Possuidor Francisco Anto-  
 nio de Guizo do Numero **o**  
 hum, e a parte do Mestros  
 to a proventou o terreno ungu  
 se verificava o Titullo apon que  
 era oprimido, que se con-  
 trava nos fundos das Dattas  
 anteriores mente medidas e con-  
 tantes dos Termos Leste, e que pre-  
 cisa em este principiava a da



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



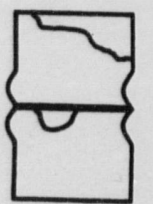
principiava a Linha do Oeste pa  
 ra Leste desta Data no Marco  
 a. Baliza, que se findava adevada no  
 fundo as Datas numeros quinto, e se  
 te segue finalizava aonde fosse o pon  
 to que se devia no fundo pelo Leste  
 a Data numero Octavo, vindo por  
 Consequencia aonde se ha de ser se  
 no fundo das Datas numeros se  
 to, Sentimo, eoitavo, e por que nao  
 sendo no Lituho designados a fun  
 dos, que se ha com justias, mandou  
 o Sr. Governador vir perante o Syno  
 do acto a primeira pro subido  
 Francisco Antonio, para delha  
 dar o que sobre este objecto sou  
 ber e a the ouce havia posanti  
 do o terreno, e por onde se ha de vir  
 dido; E sendo presente o Sr. Jon  
 do Francisco Antonio the defa  
 ris o. Nominato o Juramento dos  
 Santos Evangelhos com humida  
 vos d'elles a que por sua ma  
 direita, e the em Carregou que  
 bem e fiel mente declarave



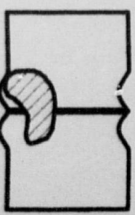
Declarave onde chegava a fund  
 da Data de que tinha sido oprimen  
 to a similitude, e por que lugar a linha  
 vinda, e recebido por elle o dispo  
 do juramento de Choro, que o fun  
 do que se ha signatou o Engenhe  
 ro Montanha, e de B. B. e seu  
 for a medição por ser naquelle  
 tempo humo Pacheco Lodi, a  
 Sargento da the ordens Capom,  
 que tem tres Maravilhas no  
 meio, ficando a linha toda a  
 mais Sargento, e que nesta se po  
 uca de sete Contas e cincoenta  
 braças de frente de Leste Oeste  
 com o fundo, que se chamava he  
 que vado al Vicente Cardoso  
 por durano de mil e duzentos te  
 y como consta da Scriptura, que  
 se propou, que foi a ser em ta  
 da pelo Sr. Jon do Sr. Anto  
 nis Jon do Laria equal o que  
 actual mente quincentas bra  
 cas de frente, sendo por hum lado  
 a duas centas e cincoenta, que



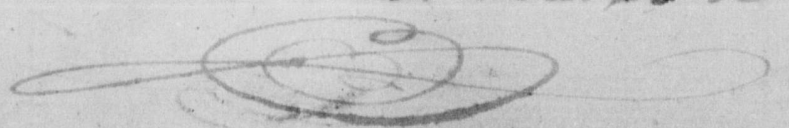
TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



que Custava por Mathias Carva  
 the Comte Custava das Juas de  
 chias Compturas, e Vista de que de  
 liberou a theses dos as Escolas  
 dous Prouhedores Jaria, e Carva  
 the que se conhecem as theses  
 the excellentissimo Capitulo  
 general e governado em quem  
 se devia o Poder de conceder terras  
 para thes de rignas ou mare de  
 bracas que thes devia Com p  
 sem o que elle thes thes thes  
 que a fazer thes thes thes  
 que uniformemente concordadas  
 Com o Poder da Justica de thes de  
 liberadas, em o qual que thes  
 grege na thes thes da Linha  
 de cima thes in contras thes  
 que na Linha de baixo de Costa  
 ce numero de bracas para o qual  
 do, e do do thes thes thes  
 as thes thes thes thes thes  
 thes thes thes thes thes  
 thes thes thes thes thes  
 thes thes thes thes thes  
 thes thes thes thes thes  
 thes thes thes thes thes



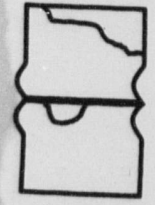
que Custava por Mathias Carva  
 the Comte Custava das Juas de  
 chias Compturas, e Vista de que de  
 liberou a theses dos as Escolas  
 dous Prouhedores Jaria, e Carva  
 the que se conhecem as theses  
 the excellentissimo Capitulo  
 general e governado em quem  
 se devia o Poder de conceder terras  
 para thes de rignas ou mare de  
 bracas que thes devia Com p  
 sem o que elle thes thes thes  
 que a fazer thes thes thes  
 que uniformemente concordadas  
 Com o Poder da Justica de thes de  
 liberadas, em o qual que thes  
 grege na thes thes da Linha  
 de cima thes in contras thes  
 que na Linha de baixo de Costa  
 ce numero de bracas para o qual  
 do, e do do thes thes thes  
 as thes thes thes thes thes  
 thes thes thes thes thes  
 thes thes thes thes thes  
 thes thes thes thes thes  
 thes thes thes thes thes  
 thes thes thes thes thes  
 thes thes thes thes thes  
 thes thes thes thes thes



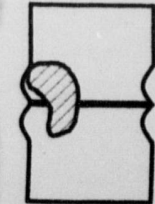
João de  
 Linhas  
 de thes

data

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Novas citaco...  
 osuano...  
 com...  
 Constante do...  
 juramento...  
 da Data...  
 sendo ali...  
 os juramento...  
 gub...  
 dos...  
 nove para...  
 ver...  
 de...  
 de...  
 fe...  
 me...  
 tra...  
 al...  
 que...  
 de...  
 co...  
 ra...  
 ma...  
 Ma...



Pilote...  
 Corre...  
 o...  
 t...  
 ut...  
 ag...  
 s...  
 cinco...  
 de...  
 fica...  
 tante...  
 ba...  
 m...  
 m...  
 d...  
 d...  
 p...  
 th...  
 por...  
 Ter...  
 se...  
 de...  
 de...

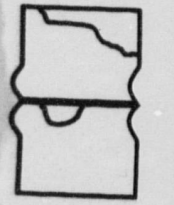


1125

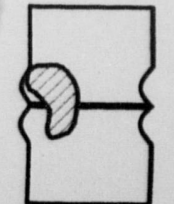
data



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



196

1125

re.

Continuado a Medicaes uenyas  
 Casmo e Coma a uenyas Parixeston  
 formo a bolidad. Mantinha e  
 semedira aduente elinto e ius  
 brago, que uem a ser duranta uos  
 em tempo mais elevado a the a  
 Valls novo, amove Comta, equim  
 re de barge a the aponto ande se  
 pueca humana Estaca a the entre  
 duas Aruere, que de a signala  
 ras, aque de uenias humana quere  
 tardous graos. No de de poubra  
 Simo esta e cinco graos e Secon  
 te, de todo o lenda dou fe, que  
 na Coma la fago a the Casmo que  
 o Meira e a spiquon Com o li  
 bob, Ajudante, Informador e  
 a leos jurante mim e Lijje  
 fare dos Casos e bethias que  
 de uenyas - Rocha e Theodoro  
 Ignacio da fiteira - Voz da  
 Rocha e Antas e Cas de theve  
 do Bastoza e Theodoro Antonio,  
 Nany e de Andre Silveira ueny  
 a qual uetava humana Com de  
 Mano e Rodriguez da Terra

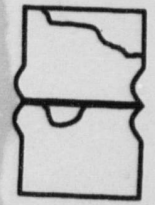
37



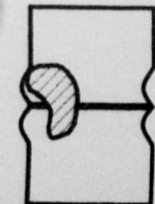
a duma entre a qual uetava  
 ma Cruz - Mathias e uenias  
 Motha - Voz de uenyas e lenda  
 e uido Casmo de lenda uenyas  
 de Medicaes que de a pimento  
 transcripto nos elto uenyas  
 ma que aqui uenyas uenyas  
 apim Casmo de lenda e lenda  
 poy de qual uenyas fiteira  
 e uenyas uenyas e uenyas  
 Mathias e uenyas e uenyas  
 uenyas da Medicaes do the  
 Seguinte e de lenda de lenda  
 uenyas da Medicaes - Elto  
 no uenyas dia uenyas uenyas  
 no Casmo e lenda de lenda  
 de lenda de lenda de lenda  
 da data uenyas uenyas  
 segunda uenyas de lenda  
 que de uenyas e lenda  
 ma - Mano e Rodriguez da  
 Terra do Casmo e lenda  
 uenyas e lenda fiteira  
 uenyas e lenda fiteira para  
 e lenda de lenda uenyas

João D. da  
 Silva  
 data

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



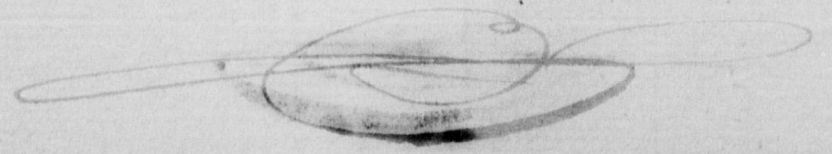
ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



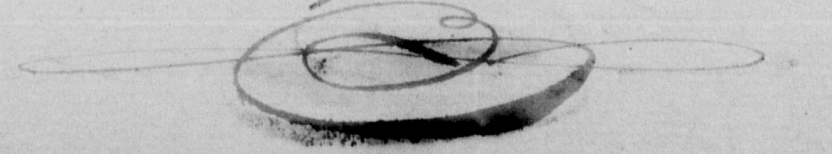




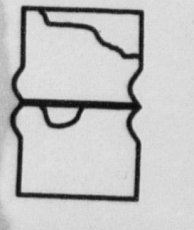
Goveva perante mim Filipe  
 José do Saco Tabella e  
 Rocha e Theodor, fidei-jurados da  
 Vila de São Paulo da Rocha Dantão  
 João de Almeida Barbosa - fidei-jurados  
 Antonio Nunes - Deo Mancelllo  
 driguez de Lima entre qual uma  
 va humna Cour de São Paulo se  
 continha em dito termo de  
 terras da Medicina que se  
 cha inscrito e transcrita no  
 tomo forma que aqui se trans-  
 creve e assim como de herede-  
 iria de qual outro Livro ma-  
 y de dita e mostrava em dito  
 Autor e seguir se outor como  
 de Medicina do termo seguinte  
 do termo de continuacão da  
 Medicina dos vintedous de  
 dias do mes de Dezembro de mil  
 e cento e doze annos, nos de  
 Lugar da Cidade que divide  
 as datas numero vinte e tres  
 do Summario de cada numero  
 vinte e quatro da sua Cre e  
 Criação



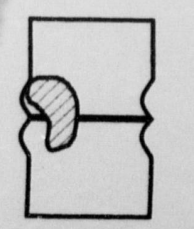
Dito fidei-jurados, e a ditta de  
 de fidei-jurados o Theodor Corrêa  
 Tabella e Rocha e Theodor, fidei-jurados  
 ramento dos Santos Evangelhos  
 aos vntos Summario de dita  
 fidei-jurados, e a ditta  
 driguez de Lima, e fidei-jurados  
 em dito, e fidei-jurados de  
 no el Theodor, por de ditta de  
 inter-jurados de dita de  
 no ou de ditta de  
 Concedida ao povo de  
 hido de fidei-jurados, e a ditta  
 e a ditta de fidei-jurados  
 Erico Comandante de dita  
 fidei-jurados e juramento de  
 circo Antonio Tabella e Rocha  
 to da Vila, e a ditta de fidei-jurados  
 nos antigas, e ditta de fidei-jurados  
 circo de fidei-jurados, e a ditta  
 theodor Corrêa, que se tra-  
 com o Marco que divide na  
 fronte das duas datas nu-  
 mero vinte e tres e vinte e qua-  
 tro, e creche por ditta de fidei-jurados



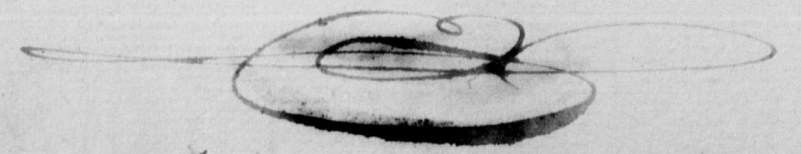
TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



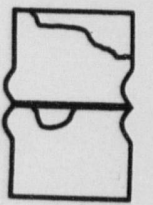
Ditos Cris e Senoas a firma dita  
 defende juramento uniforme  
 mente del Caracas que ja nasceo  
 ista o Marco daquella devisa  
 que se deu a set pelos fundos nos  
 Datas numero dez em que se  
 achá Manuel Rodriguez da  
 Terra, numero seis de Ma  
 noel Mastey, que da frente e  
 nos Datas numero vinte e tres  
 Concedida a Joanna Bora, eho  
 se possuida pelo Turriel Friede  
 ro, em numero vinte e quatro Con  
 cida a Leotano da Costa, eho  
 se possuida por Costa Ignacia,  
 que a Vista d'isto nos pedias  
 elles juramentados selambrar  
 do ponto Certo, onde existia o  
 dito Marco, em consequencia  
 do que deliberou o Conselho  
 que sepanau e chamado de  
 me Segundo os Titulos de Mar  
 co que divide a Data numero  
 vinte e tres pelo Oeste, e outro  
 Marco, que divide a Data uni-



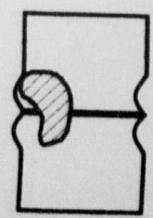
a dita maneira em leguato, ja  
 do Lute, e se parou no Lugar  
 d'ate ul' lino e Marco, sendo isto  
 por a carta todavia sobre ditos ju  
 ramentados. E co'nh'curas uni  
 formemente que era hum lino  
 que se dá fucado junto a porta  
 da Alapona da dita de Sta. Jua  
 na, do qual Marco que foi ma  
 trado, e co'nh'curas a que deu  
 fe, mandou o Conselho a Pi  
 tto, que Salta e o Lino de Cu  
 to Com o delinto da Saniaca  
 indicada nos termos antecedi  
 tes segundo a forma d'el'don os  
 Titulos a juramentados, e achou  
 que os Titulos de Marco, eho  
 as na d'ellas de humo intun  
 mente para lino e lino de cre  
 par em de Lino Titulos que  
 Cujas Caras mandou elle Me  
 nistro ao Pittto, que traia me  
 io abito, duas pratas, para d'el  
 sequeir a linha de Sul ao No  
 te, em cujo acto o Procurador



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

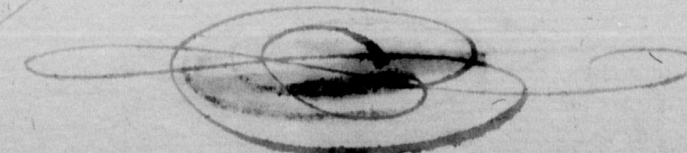


Regi. do  
Procuro

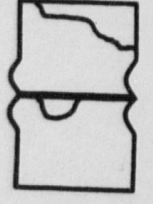
o Procurador Bastante do Esculor-  
lissimo Anulo, Lequiro aomesmo  
Alvarato separave a medidadi  
nha Norte Sul, que divide as  
duas Paltas de cima e mermos  
dois, coure, deade a sua fonte  
paraque de ponto onde fin-  
dasse se continuava na He  
lhas da Linha de baixo; Cuya  
Lequiro minto, sendo visto  
conuido pelo dito Alvarato, e  
ponderando a parave o mesmo  
Alvarato da frente) das duas  
Paltas vinde outras e mermos equi-  
vitas da Linha de baixo, e conhe-  
cimos na forma Sobre dita, con-  
formis no humo a oslos per  
pectivos Titulos, nas deferias  
mandon, que sem embargo  
do Lequiro minto do Procuro-  
rador se poro que disse na forma  
que tinha deliberado: e de que  
do que, passando se a fazer a  
Medicao na parte das duas  
as Esferidas Paltas pelo Esculor



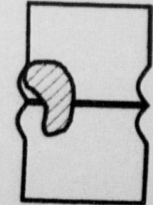
Seo Competente humo de achadas  
de Marco a Marco quatro Cuntas  
Setentaa e seis braças, em dya mays 476  
mandon elle Alvarato que se  
fincave humo Bahiará e mermos  
que ficou servindo como Mar-  
co divisorio entre ardiya que de-  
tate Paltas, de luyos a Marco ou  
Bahiará mandon elle Alvarato  
ao Titulo Sallara o humo do  
Norte, por elle se mandon  
mil, cento e vinte cinco braças  
em luyal onde fundarado se  
fincou humo Estaca alta, dis-  
tante de humo a luyal vinde  
to e seis braças e mermos, que de  
mora out estaca de luyal de  
no entre, de te de e luyal e m  
Tabellão don se e para conde  
faco mermos de mermos, que o mermos  
Alvarato assignou com o  
loto, ajudando da borda, ju-  
for mermos, e Erros, em as Pa-  
soas juramentadas, ca Alvarato  
tro ofir com o Nome mermos



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

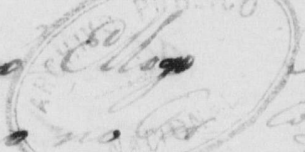


ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



inteiros pela C.ª Rita Ignacia  
 na Suber. escreves; e a Felippe  
 Jose do Panos Subellias que ob.  
 creve. Antonio Monturo de la  
 cha. Theodoro Ignacio da Silva  
 ra. Joao da Rocha Dantas. Jo.  
 de Almeida Barboza. Juvenal  
 Antonio Nunes. De Francisco  
 Antonio entre o qual estava hu  
 ma Cruz. De Felippe da Silva  
 entre o qual estava hu ma Cruz.  
 De Joao Pereira Cimentil entre  
 o qual estava hu ma Cruz. Jose  
 de Souza Barros. Nada mais  
 se continha em este termo de con  
 tinuacao da Medicina e Re  
 querimento do Pro. curado da  
 Excelentissimo Autoz que se  
 acha em este e tras os cripto  
 nos Autos na forma que di  
 to he de logo depois do qual outro ju  
 sevidemontava em si. Os Autos  
 seguiu o termo de continuac  
 oes da Medicina do theor. Seguiu  
 o termo de continuacao da



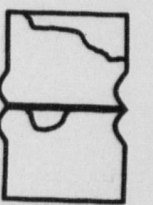
de continuacao da Medicina.  O mesmo da continuacao no  
 no livro de llarado nesta da  
 que da Extrema de Leste, que de  
 vide a rias. Data numero vinte  
 te. equate vinte e cinco. da  
 Rita Ignacia que se nao mui  
 ras por nao se forera duvida  
 alguma, onde foi vindo om  
 mo. A respeito Comigo Tabila  
 as e sendo a hipogoncia. e de  
 os Joao Silveira Puroto, An  
 tonio Garcia, e o m. hido. da  
 ta numero vinte e seis. Cruz  
 da no principio Suborio  
 Francisco de Al. theodoro  
 Theodoro Monturo e Juvenal  
 to de Santos Evangelhos con  
 hido. Livro de lla. e ngua. e de  
 hum de guerra. pro. da ma  
 Dirita e lher em Carregou que  
 ben e fiel mente mostrarem  
 o. Nao se de pinto que pela  
 Extrema de Leste. de via a le  
 fende. Data numero vinte

Termo da  
 Continua  
 da Med.

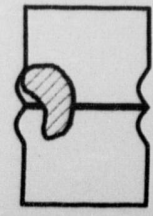
data



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADEIRACAO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

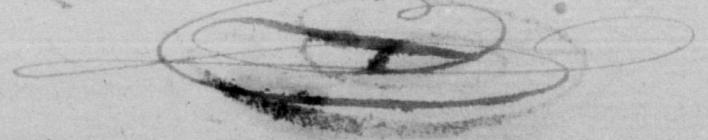


Vinte e cinco da Casa de Portugal  
 da do Numero vinte e cinco  
 por parte Antonio Garcia, e Cece  
 dos por elle e de serie juramento  
 sobre a mataria de Logica que he  
 que estava a Marinha que já me  
 existia por ser de meu e de meu Con  
 jugue pelo tempo, e sendo algu  
 gus do dilo. Marco por elle e Cece  
 Eros assim notado e desonhe  
 do manuseo o Henrique, que  
 ali se ficava para a Estada da  
 qual o Almirante e de lo de  
 de sorte conforme o ditado  
 elle demorava mil Contas  
 de cinco braças de terra a he ou  
 de separação hum do Almirante  
 da, que foy a Segunda de  
 vorna Linha do fundo do qual  
 fica distante hums Costeiras  
 dos braças de hums a linte de de qua  
 or parte, e de do Almirante de  
 bellias douze, e para a conta de  
 este de meo, que o Henrique a pig  
 non com o Almirante, ajudante da



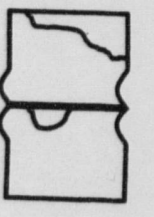
1125

Ajudante da Casa de Informadros, de  
 Eros que officiao com Cruz por  
 nas Saberes, e sero perantimon  
 Felipe foy dos Lavos Tabellias  
 que a Cruzery - Rocha - Theod  
 ro foy naio de abluira - Soas da  
 Rocha Paulas - Soas de Alvedo  
 Barbara - De Soas de Alvedo Soa  
 to entre a qual estava hu ma  
 rogo de Cruz de Cote foy para foy  
 dona Antonio de Cruz, De Ant  
 mo Garcia, entre a qual estava  
 huma Cruz - Naia may Secon  
 tenha unido Soas de Continua  
 acco de Medico que se acha em  
 este transcripto, e no duto  
 ma que a qual wa transcripto e fo  
 Curadito he eloge de Cruz de qua  
 al outro sem deo de mo  
 seguir e em dilo duto, e Simu  
 de Continuação da Medico de  
 theo Informa seguinte de Cruz  
 mo de Continuação da Medico  
 Soas de Alvedo dia de Cruz de Cruz  
 de Cruz de Cruz de Cruz de Cruz

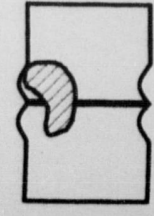


De  
 20

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding

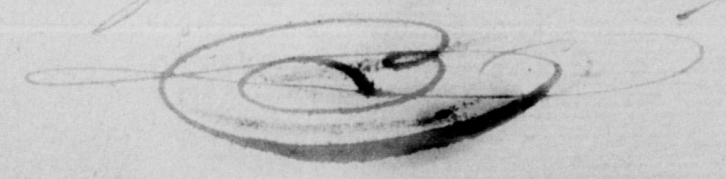


ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



data

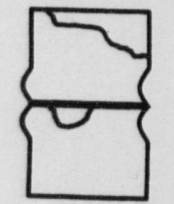
Anno deste lugar do Marco da fronteira  
 de Extrema de Leste da Data de  
 cinco vinte e sete, primeira mente  
 Concedida a Manoel Joaquim, e depois  
 porquida pela Viuva Brigida de Al  
 cante for vindo o Alcaide Comygo  
 Cabellias para o fute de Comente  
 em o lugar do Marco confirmada de  
 ofende ahy de serio elle o Alcaide  
 e Juramento do Santos Evangel  
 hos e Efesias em Brigida, e os  
 Creos Antonio Machado, Auto  
 mo Diat dos Santos, e o Sr. de  
 ra Leiroto, e Silveira da Silva  
 para mostrarem o Lugar do Mar  
 co desta dita Extrema, e Leiro  
 do pelos Efesias Creos a unha  
 pregado juramento de declarar  
 conforme manda, que o Marco  
 que se achava no fute de Leste  
 que onde o juramento do Creos  
 desta, e Comygo de Clavon e fute  
 mandado em nome do Sr. de Leste  
 Barbara, mandado que se achava  
 de ali o lugar onde se achava que



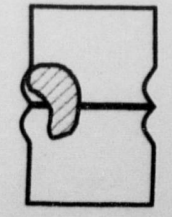
que era ao pe de huma Arvore  
 antiga, e fute Leste, que estava  
 to do Valle da qual Arvore fute hu  
 ma Pedra no mesmo Valle na  
 tancia de de nove braças a Leste  
 do Corte; Dada Arvore mandou  
 o Alcaide ao Alcaide que Salva  
 e Leste de Norte conforme ta  
 dos do Corte Leste, e por este Marco  
 Semprado sul cento e vinte e  
 Cinco braças de Leste e Leste o  
 lugar onde se achava huma  
 Pedra alta que fute Leste  
 do de Leste na Leste de fute  
 do da qual fute huma Ar  
 vore e fute Leste na Leste  
 cia de de nove braças e fute  
 largas que de nove e trinta e  
 e fute Leste e fute Leste a  
 dita Pedra e fute Leste e fute  
 pro fute Leste e fute Leste  
 Leste; De Leste de fute Leste  
 bebras de fute Leste e fute Leste  
 fute Leste e fute Leste que fute Leste  
 Alcaide e fute Leste Com o Alcaide



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADENAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding

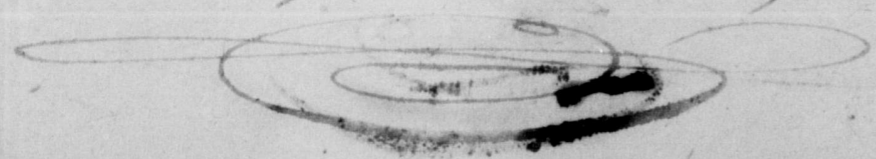


ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



1125

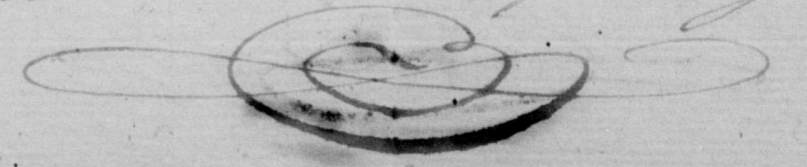
Como se sabe a Jurisdição da Coroa  
 Superior mandou escrever, que alguns  
 a piqueras com Cruz por nas da  
 Hebra em Corcovil, em Minista a  
 Siquora com o nome em fero pe  
 da Cora Brigida nas Sabotles  
 bem Corcovil perante uns  
 Felipe José de Passos Sab  
 he que a Escrivã = Antocurion  
 bira da bocha e Theodoro Jua  
 rio da Silva usad eoad da bocha  
 Dantas Joao de Almeida Bar  
 bosa Antonio Rodrigues Cora  
 ya = De Joa Silveira Civa  
 to entre qual estava sua  
 Cruz = De Felipe da Serra  
 entre qual estava sua  
 Cruz = De Antonio Macha  
 do entre qual estava sua  
 Cruz = Antonio Diaz = Jose  
 Custodio Braga = Nadama  
 y = Sebastian da Costa ditos  
 mo de Continuas da Me  
 dicas que se acha em Carta  
 de amperita nos Autos na



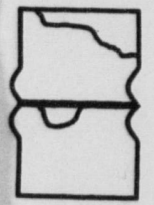
nos Autos na forma que dito he logo  
 de por do qual outro Sim Sena deno  
 trava seguir se outro Termo de con  
 tinuacao da Medicao do thes e por  
 ma seguinte **P** Termo de conti  
 nuacao da Medicao Alago no  
 mesmo dia mes e anno no Termo  
 lito de Clarado, neste lugar do  
 Marco da frente e Estrema de  
 Lute da Data. Numero vinte e  
 nove que advida da Data. Nu  
 mero trinta, ficando por m ediron  
 as duas Datas, que ficas na me  
 io Numero vinte e oito, vinte  
 e nove, hoje pro subidas parte  
 pelo Cruz Antonio Machado  
 etado omnis certante terras  
 dellas pelos Erditores do falcide  
 Custodio de Martim Braga  
 em Lzas de feras e feras Davi  
 da alguma sobre acertinas das  
 mupnas Dattas, sendo por m  
 do dolo e munitos no lugar de  
 ta referida Estrema de feras e fu  
 ramento dos Santos Evangelhos

De Joa

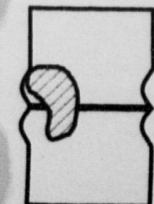
data



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



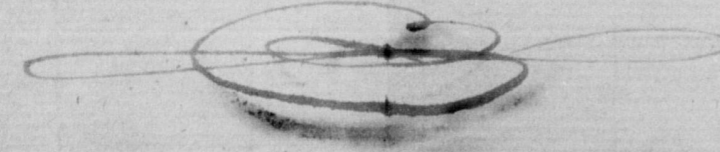
ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





Emangesthor a Bento da Motta Esc.  
 possuidor das Datas, au meros de se  
 is, e de se de na Linha de Guina e por  
 fundos contatos com a fronteira das  
 Datas numeros vinte e nove, itane  
 de na Linha de Dains e de com as  
 regon, que bem e fect in mente nos  
 trane juntamente como Informa  
 dor. Acrede o Marco que divide  
 esta Extrema, e recebido pelo dito  
 Erico o qual amegado Juramen  
 to passara a mostrar o dito Mar  
 co, e qual he de Paiv, e por se con  
 nhecido ser proprio, no qual  
 sentando o Titulo a Agulha man  
 don o Marcador da Linha do Tumo  
 de Norte, Conforma os Titulos  
 e por elle se mediram mil cento  
 e vinte cinco braças, deterrino  
 a the o lugar onde se fizeu hu  
 ma vara alta, que ficou serwin  
 do de Marco na Linha do fun  
 do, e qual tem hu ma Corticeira  
 na distancia de dez e nove braças,  
 a Luno de e Nordeste, Dito do ole

1125



Dito do ole fende a Tabella do  
 fe, e para constar fuso este Termo  
 que omes mo Marcador a fin  
 non com o Titulo, Ajudante da  
 Corda, Informadores Erico, que  
 alguns assignados com Cruz por  
 nao se sabendo escrever peram  
 te mim Felipe Jose dos Passos  
 Tabelliao que escrevi = Rocha =  
 Theodoros Ignacio da silveira do  
 ao da Rocha Dambas = Joao de  
 Acrede = Barbara = De Bento  
 da Motta entre o qual estava  
 hu ma Cruz = Na distancia de  
 nha cento e trinta e cinco bra  
 cas de sua mostra seguiu se  
 emater a dita entre o termo de con  
 tinuacao da Marcacao do theor e for  
 ma seguinte = De termo de con  
 tinuacao da Marcacao = Ello de  
 proij ali as no mesmo dia mor cau  
 no no termo de tres de lharad e  
 neste lugar da Extrema de Norte  
 da Dota Numeros trinta e hu  
 Concedida primeira mente a

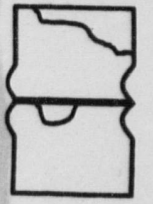


Termo

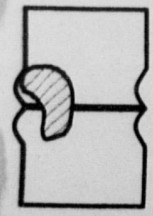
Nota



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACAO DEFEITUOSA  
 Damaged text  
 Wrong binding



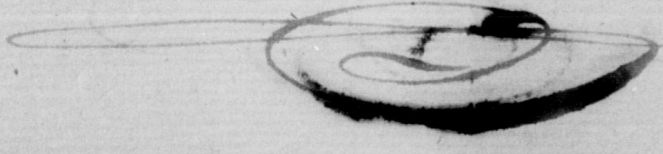
ORIGINAL ILEGIVEL  
 Original difficult to read



mende a Ventura Pimentel, e hoje de  
 Antonio Jose da Silveira, que de  
 vira a dita munição trinta e seis  
 Concedida primeiramente a  
 Manoel Silveira Machado, e  
 hoje também pertencente aos de  
 Antonio Jose da Silveira, ficando  
 do por sim e com armaras Pallas  
 com seis munições trinta e seis  
 de Guithorne, e trinta e seis de  
 ma dita munição de chinas e por  
 ceo de vira sobre as suas dimen-  
 coes, e sendo ali o referido e de  
 direito e juramento dos Santos  
 Evangelhos ao precatado Antonio  
 Jose Silveira, e a Jose de Souza Pa-  
 ros, e os juramentos da dita con-  
 ditiona numero trinta e seis com  
 quem contestar as fendas, dada  
 ta numero sessenta na Senha  
 da Sina Concedida primeiramente  
 de Joaquina Pereira, e hoje de  
 Francisco de Souza Severino de  
 em Carregou, que bem e fiel  
 mente de acordo com o juror

nao e  
munição  
com.

contra dita



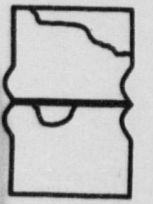
Com a Informar Tenente João de  
 Azevedo Barbosa mo traspas  
 e de conhecimento a Heitor de ta te  
 fenda extrema, e de cada pelo  
 ditor e cres em Carregado, juram-  
 mento para as amostras de di-  
 to Heitor, e de conhecimento pelo  
 do juror, e qual he de pedra, e  
 qual de lenda e de lenda e de  
 mandou de Heitor, que  
 Solha e de lenda de Norte na  
 conformidade dos ditos, e  
 por de lenda mil cento e  
 vinte e cinco braças de lenda  
 isto he de lenda e de lenda  
 cinco braças e de lenda de  
 altar, que de lenda na lenda de  
 barba de, ou lenda, e qual de  
 ou lenda de lenda de lenda de  
 para, e de lenda de lenda de  
 Novate, e de lenda e de lenda  
 de lenda, e de lenda na lenda  
 de lenda, e de lenda de lenda de  
 de lenda mais e de lenda de lenda  
 de lenda de lenda de lenda de

1129

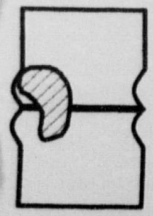
275



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



brevaria da obra Realia que se tem  
 e faco Termino de il Marco da Linha  
 do fundo; Dito da obra Realia da Tabo  
 da de offe; E para constar faco  
 de Termino que os Annos de aq  
 non Coma Dito to, e quante da  
 Corda, Informados, e Cios, que  
 alguns a signar as Coma cruz por  
 nao faherem e servor jurante  
 quem Felipe Jose dos Santos da  
 bulhao que se servor Rocha  
 Theodoro Ignacio da Silva e do  
 do da Rocha Paulais Joas de  
 Theodoro Barbosa - Antonio Jo  
 da Silva e do de Joana Pa  
 rore - Nada mais se continha nes  
 te dito termo delo continuacao da  
 Medicao na forma que dite he  
 e va aqui transcrita. E logo se  
 poro de qual outro tem de vir  
 nos livros e livros de aq de que  
 se outro termo delo antecedido.  
 Das Medicas de Theodoro da  
 termo de Termino de Continua  
 cao da Medicao - No quato dia

Termo d.  
 de.



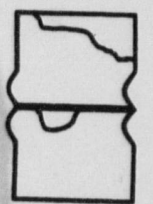
48

diaj do mes de Janeiro de mil e oitoc.  
 Centos e oitenta e nove, na Cidade de  
 Estremada de Leste da Pata de nome  
 no trinta e duas do Cio Antonio  
 Jose Silva, a qual devida da  
 ha memoria trinta e tres, ultima  
 na d'uma de baixo, e que Conter  
 ta Coma Anzio Dornellas, e que  
 aluqer os enton hum Titullo  
 que dita se dista mesma da  
 da Coma - Numero Cententa  
 e hum, a qual Titullo tem vir  
 ado o Nome de Antonio Machado  
 do e soure, primeira ponce ha  
 dos d'alta da Pata e sendo aq  
 poro entre os Capitos Cios  
 Antonio Jose Silva, e de  
 Louisa Paes, e o Cio Fran  
 co - Marthy, possuido de qua  
 da dita Pata numero de vinte e  
 Linha de Leste e de Leste e de  
 citta do Cio Manoel Fran  
 cabes, e em outra memoria  
 citta de Leste e de Leste e de  
 no, e de fora e de fora

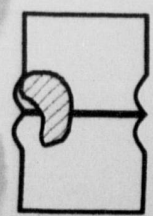
data



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding

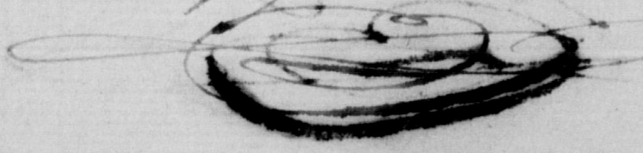


ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

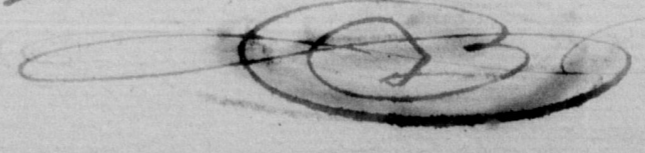


omnino. Monstro e feram ante  
 dos Santos Evangelhos, e ha em  
 Carregou, que com effeito munda  
 nos traçamos de Norde Com effe  
 formados e ventos. Brevede a  
 Mareo da Capoeira Extrema  
 de ebid por elle o dito fura  
 munto para as amostras e  
 dito Mareo, e qual he de Pau  
 certo fucado no angulo da da  
 to que segue para o Norte, e  
 para o Sul, e fucado a fura munt  
 trado o dito Mareo, por elle se  
 conhece pelo que se viu, mand  
 dou o Monstro ao Piloto, que  
 delle se falava o humo de Nor  
 te. Conforme os ditos, que  
 elle se viu no dito. Comto por  
 tanta e no ve e a eja braca, de  
 Lorenço a fura humo. Palira de  
 to que se viu na borda do  
 Pantano, e a eja do Capano e  
 munto da qual. Palira fura hu  
 mo e o fura munto fura de  
 fura fura, que a fura de o fura

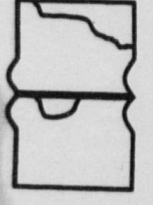
789 1/2



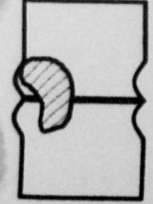
coito grave. Lucio, nao por esse  
 Continuar a Medicao desta  
 Extrema a fura o ponto do fura  
 por se e m m m m m m m m m m  
 lano, ou Panhado; Dito do se  
 ferido na Tabelliao don se, e  
 ra Constant fura este termo que  
 o Monstro a fura o m m m m  
 to, Adjudante da borda, fura  
 m m m m m m m m m m m m  
 ir a fura m m m m m m m m m m  
 fura m m m m m m m m m m m m  
 Philippe Jose do Pano Tabella  
 no que se viu de Rocha e he  
 o fura fura de fura fura fura  
 da Rocha Paulay. fura de  
 Brevede Barbara. Antonio  
 fura de fura fura fura fura fura  
 fura de Francisco. Manti  
 m m m m m m m m m m m m  
 Couro. Nada mais. Se o fura  
 m m m m m m m m m m m m  
 de Medicao que se acha em  
 to e m m m m m m m m m m  
 ma que se de m m m m m m



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Termo de hab.  
emp. Saburo  
nao ar. l. 41

depois entre Sim. de via e noitava  
seguiu-se o termo de Audiencia em  
que se ul. assai ar. l. t. a. c. i. n. j. e. s. a.  
prequarao os Ercos da Corteira do  
Rio Gravatahy equal e seu thes. he  
da forma em ad. seguinte. P. Termo  
de Audiencia em que se aburara  
ar. l. t. a. c. i. n. j. e. s. a. e. a. p. r. e. q. u. a. r. a. o. s.  
Ercos da Corteira do Rio Gravatahy  
hij = Por cinco dias do m. de Janu-  
ro de mil oit. e cento e nove annos  
neste lugar no fundo do Arroyo  
denominado do Dornellas que  
devide pelo Oute ar. l. t. a. c. i. n. j. e. s. a.  
fabricado Luis Timara Velho de cu-  
ja parte se achad se pone o Rio  
do Guano Manoel de f. o. r. m. a. d. e. n. a.  
p. Confirmando no dito Arroyo on-  
de foi sendo o m. j. n. o. s. e. m. i. s. t. r. o.  
Commisso Tabelliao para o e-  
feito de servico n. h. e. c. e. s. e. M. b. a. r. e. s.  
que divide o Terreno do C. e. f. e. r. i. o.  
do Rio S. J. p. o. r. o. h. a. v. e. r. o. c. h. e. g. a.  
do ao lugar do dito Arroyo onde  
de ter q. u. i. n. a. s. d. i. g. n. o. s. a. r. r. o. i. s. o. n. d. e. t. u.



Onde se terminas as Datas Constan-  
tes dos Termos de Medicao e Lib-  
transcriptos, e fundo a hy. de f. e. a. o.  
conjuncto. M. j. n. o. s. e. m. i. s. t. r. o. e. f. u. r. a. m. e. n. t. o.  
dos Santos Evangelhos ao P. r. e. l. o. f. o. r.  
so Manoel Martim, a quem nes-  
te acto nomeou para ser vid. de  
Portura nesta jurisdic. Audien-  
cia, e procurador Joao Coelho. A-  
ves Procurador do Excellentissimo  
Aut. p. o. r. e. l. l. e. f. o. r. d. e. l. e. g. u. i. s. t. r. a.  
do assumo. M. j. n. o. s. e. m. i. s. t. r. o. q. u. e. p. a.  
ra aquella Audiencia vinha  
Citador os Ercos p. o. n. u. h. i. d. o. r. e. s.  
das Datas da Corteira do Rio  
Gravatahy, Constantes das Cit-  
tado em, que a jurisdic. e. l. e.  
guia forem a p. r. e. q. u. a. d. o. s. e. g. u. i.  
fundo em. Com. p. a. r. a. s. d. u. n. d. o. n. a.  
outrem p. o. r. e. l. l. e. a. s. f. e. r. e. l. l. e. s.  
e. s. e. l. e. c. t. i. n. u. a. n. e. n. a. a. v. e. r. i. g. u.  
a. c. a. s. e. m. e. x. a. s. d. o. t. e. r. r. e. n. o. d. a. l. o. s.  
Livra do dito Rio, e que sendo  
dito couzo pelo dito M. j. n. o. s. e. m. i. s. t. r. o.  
ho, informado abate das Cit.



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text  
Wrong binding

ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

50V

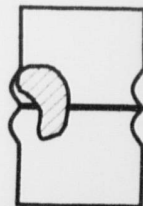
das Cidades e feitorias dos Eixos as  
 munições e apregoar pelo dolo  
 luro, e que sendo por elle sup-  
 ty fute, apregoando os Cuid-  
 huas de que se puto deus no  
 mes des-finde que do dia  
 chame por ventos os Eixos. Ma  
 no el defouma de go e estubou  
 fouda de silo eira e comuho da  
 pira e uua de ta de la e o lura  
 do Rio, e que qm se ma dade  
 uua do dolo. Anois para a Oute  
 pelo que a lura de los muis  
 Eixos e lura e apregoando, man-  
 dou elle. E muis de qm se  
 de se na lura e qm se em di-  
 cas do lura da Margem  
 ou lura do Rio, e lura muis  
 muis acto de fute. E muis  
 muis e juramento dos fute  
 e muis de los Eixos. Ma  
 no el de fura fute e a lura  
 fura de los muis e muis anti-  
 qm se de los lura para  
 que muis e lura e muis



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding

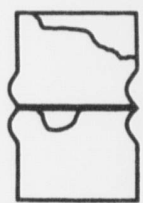


ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Desde q' palaway = they por Bemã  
 Conceder q' deveu incorporar  
 toda a declaracão de medica, e  
 confrontacão copiada dal e qual  
 vem na sentença desde q' palaw  
 way = a terra superficial, ate q'  
 palaway = Dio Guicibe =  
 ainda q' seja extensa, vem a ser  
 necessario ler por forma q' palaway  
 q' they duida q' poder ocorrer  
 para o futuro nesta Comaria.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



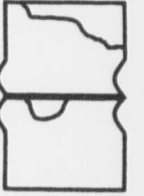
PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

*[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*



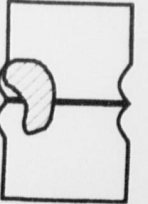
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read





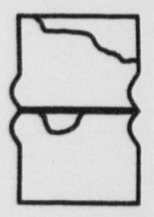
sev

principia amedir para Cite  
 Rio abaixo as datas do termo  
 Marginal; Estado de Espirito  
 em Cabellos do uze. E para  
 Constas fago este termo, que o  
 mymo. Mostra a fignancia  
 de dolo juramentados, e o tu  
 re equal a fignora Caem Cruz.  
 por nas dadas ultimas para ante  
 mim Felippe Joze de Paes  
 Tabulias que escrevy a Rocha  
 Joao Coelho Neves e Joao de  
 vido Barbosa de Brito. Haue  
 do Montoy entre equal esta  
 na fuma Cruz. Haue a fuma  
 de Joze Joze de Souza Paes  
 Nada mais selo outantada em  
 termo de Audiencia e a curaco  
 das Cidades de Cruzes, que se  
 acha incerta e transcripta nos  
 Autos na forma que dolo he e  
 logo depois do qual outro se  
 se via em mostra de seguir se em  
 dolo Auto e termo de Junta  
 da dos dous Mandados Com as

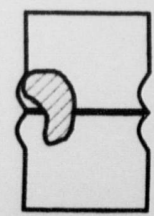
53

Cidades fudidas (Cruz) fudidas.  
 Cruz equal a termo de Rocha Paes  
 de Cruzes Auto e termo de Cruzes  
 no no termo de Audiencia e o  
 desta transcripta em Charde de  
 go depois do qual outro se  
 via em mostra de seguir se em  
 mais Mandado que fago em  
 de Cruzes termo de Junta de equal  
 dolo termo de Rocha Paes em  
 na seguinte forma em  
 no Auto de Rocha Paes e  
 no no termo de Rocha Paes e  
 bargo de Sua Magestade Real de  
 Ovidio Geral e Comyudo de  
 marca do Rio Grande de Santa  
 Catharina e fudo. Haue a equal  
 que officia de Justica, aguentar  
 te fudo a termo de Rocha Paes  
 apiguado em fudo Comyudo  
 Cite a linha do fudo de Joao  
 Paes, cujo nome de Rocha Paes  
 fe da Cidades para o Auto da  
 Cruzes e Audiencias judicial ad  
 que fudo na linha de Rocha Paes

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



do Gravatahy de que he' Cre' Confes  
 nante d'ella Viuva para que amey  
 ma Comparenta por si, e por os  
 Procurados Com ofeio Comparente  
 te Titullo Comparente de successores  
 al' velia. Dado em Porto Alegre  
 a nove de Dezembro de mil oitoc  
 centos e deza e seis Filippe Jose dos  
 Santos e Felicitas de Souza no in  
 sumimento do Espectivo = e Ro  
 cha = Nada mais se continha  
 em dito Mandado que se achava  
 em certo manuscrito nos Autos, logo de  
 poz do qual outro seim devia emor  
 trava de que se em ditor Auto a ver  
 tidas as fe de d'ellas do theor e forma  
 seguinte = Certifico que em obedi  
 encia do Mandado supra referido  
 ao sitio donde se achava e se en  
 tra Joaquina Dona Viuva de que  
 faz mencao o mandado supra, e  
 sendo ahy anotifiquei por todo  
 o contindo no mandado supra  
 logo por ella dita Dona me foi dita  
 que outras de que se faz mencao

Fidelidade  
cas

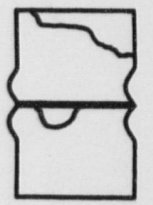


Mencas nao eras Tuas mais seim de  
 hum seu filho de Nome Manoel  
 e Antonio de quem sejo morador  
 na Freguesia d'Aldeia igual ha  
 sido o lito por todo o contindo  
 do no Mandado supra. Todo o  
 contindo he verade e plene. Sub  
 scribo da Freguesia d'Aldeia a oita  
 de dezembro de mil oitoc  
 centos e deza e seis D. João da Silva  
 Escrivão da Vara do Alcaide e Sta  
 da mais se continha em dita fe  
 de d'ellas que se acha em certo man  
 uscripto nos Autos na forma que  
 dito he logo de poz do qual outro  
 seim devia emor trava de que se  
 o segundo mandado junto nos  
 Autos equal ofeio theor he da for  
 ma em anexo seguinte = D. An  
 tonio Monteiro da Rocha  
 Proffico no Ordern de Christy de  
 Pernambuco de sua Altera de  
 al Juvidor Geral e Comissario da  
 Comarca do Rio Grande e Santa  
 Catharina e fe lra = Mandado as

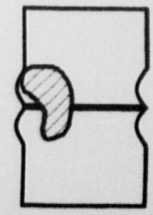
Mandado 2



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

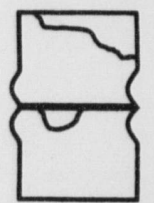


Mandado ao Meirinho Geral deste Ju-  
 rido, em seu impedimento a qual  
 qual Official de Justiça ou Centena  
 aquem elle for representado, que  
 em seu Compromisso, e de todos  
 os moradores, que possuem terras  
 na margem Oriental do Rio  
 Gravatahy para Compromissarem  
 com os seus Inspectores e Titulos  
 no acto da Medicao Judicial a  
 qual por certo Juizo desta proce-  
 dendo no Terrino da Carga do  
 antigo Rio de baixo da pua  
 de S. Constantina na margem Me-  
 dicao as suas terras, Official de  
 Charara os nomes dos que ahen  
 for em Cidadão, Ague e unguas.  
 Dado em Porto Alegre aos vin-  
 te e nove de dezembro de mil  
 e cento e setenta e seis. Philippe  
 Jose dos Passos Tabelliao que no  
 impedimento do Escrivao Escri-  
 ctivo o Escrivao Rocha e Madama  
 y S. Constantina em dito. Mandado  
 na forma que dito he abego de por

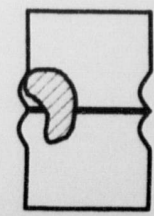
Digra de qual outro Juiz de dade  
 mostrava seguir se em dito Ju-  
 tor a se de Citacao do dho e forma  
 seguir se. Certifico que Citao  
 a Manoel da Silva Tejo, Jose  
 Antonio de Azevedo, Licenci-  
 ado Antonio Gabriel de Mello,  
 a Manoel Martim, Jose Fel-  
 vira Pimentel, e Maria Fran-  
 cisca para todo o Contheudo us-  
 te. Mandado seguir se dadas por  
 entendido de que dou se. Posto  
 que dho de Janeiro de mil e cen-  
 tos e nove annos de Meirinho Geral  
 da Comarca. Manoel Pereira  
 Fernandes - Declaro que Citao  
 may a Manoel da Silva Lima  
 de que dou se. Manoel Pereira  
 Fernandes - Nada may se bon-  
 tinha em dho se de Citacao que  
 se acha inserto e transcritos no  
 Autoz na forma que dito he e  
 logo de por outro Juiz de dade  
 mostrava seguir se em dho Ju-  
 tor e Termo de Medicao das da

Citacao

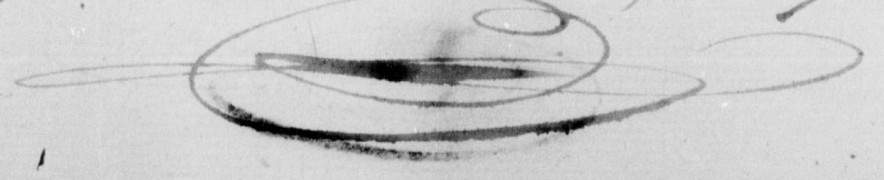
TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



das Datas da Carta do Rio Gravata  
 talhe a qual o seu thes de da  
 forma e assuira seguinte  
 do termo de Medias das Datas  
 do Rio Gravata hy. No anno de  
 domo de quinze de mil e cento e  
 cinco e no lugar do Rio Dome  
 las no fundo do Carapio do Rio  
 Manoel de Souza Tejo onde se  
 cria a mata de Antonio Jose  
 Silveira, a qual he a primeira  
 da mata do Rio Gravata hy,  
 Comend de Leite para Outeiro  
 de foi vindo o mesmo Minis  
 tro Comys de Libellas aodiante  
 nomeado para o feyto de se  
 principia a Medias e demar  
 cacas do terreno marginal do  
 dito Rio Gravata hy malom  
 fornada do termo de Jurien  
 cia de tro; Ofendo a hy proren  
 te o Escriva Antonio de Jesus  
 e para por elle foi apresentada  
 do hum titulo de concessao  
 de quatro Centas braças de fren



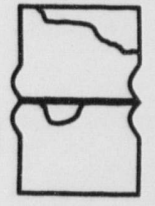
Nota  
 de  
 12 de Maio  
 de 1820

Nota

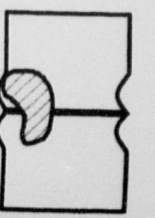
braca de frente ao Rio Comissaria  
 ta de fundo para al'arge, cujo li  
 tudo sendo visto examinado pe  
 lo dito Ministro, axou e d' este  
 Titullo de appromera Data, que  
 pegava no fundo do terreno do  
 rio Tejo, de vidid pelo Rio de  
 nella nascer e subocadura, que el  
 he faz ao Rio e que desta desan  
 bocadura he que se vira qum  
 quad amedicao da mesma Data  
 para cujo fim mandou elle  
 Ministro Cravar hum Estaca  
 ca na Boca do dito Rio, na  
 Margem Occidental delle a  
 qual servira de Marco da  
 Extrema de Leite, e foy tiz fei  
 to, que da dita Estaca se vira por  
 cipio a Medias seguinte e  
 imediata mente pela mar  
 gem do Rio abaixo em oba  
 vancia da qual determinacao  
 Sentou o Titullo a qumha na  
 dita Estaca e foy de humo  
 braça e de quatro e noventa e



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



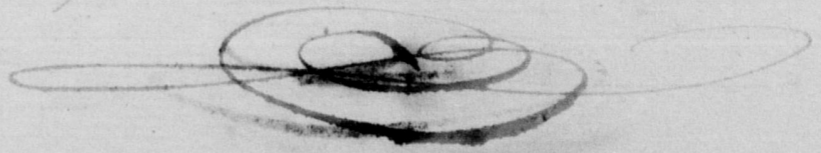
1<sup>o</sup> 13 1/2  
 2<sup>o</sup>  
 3<sup>o</sup> 7 1/2  
 4<sup>o</sup> 19  
 5<sup>o</sup> 7 1/2  
 6<sup>o</sup> 19  
 7<sup>o</sup>  
 8<sup>o</sup> 28  
 9<sup>o</sup> 30  
 10<sup>o</sup> 30  
 11<sup>o</sup> 30  
 12<sup>o</sup> 30  
 13<sup>o</sup> 30

Noventa e nove braças de comprimento  
 adunha braças de comprimento  
 ginal; Deitamento a Rumo de  
 quarenta e duas graus Noroeste  
 deitamento nove e meia bra-  
 ças; a Rumo de Sudoeste deun-  
 ta e oito graus deitamento braças;  
 a Rumo de Oitenta e hum deito  
 sete e meia ditos; a Rumo de  
 trinta e oito ditos, de nove e  
 a Rumo Cinco e oito ditos  
 deito a Rumo Setenta e oito  
 graus Noroeste deitamento braças;  
 a Rumo Rumo Noroeste Cinco  
 e oito ditos graus deitamento  
 id Braças; a Rumo Rumo Sin-  
 co e oito ditos graus deito Rumo trin-  
 ta e sete graus vinte e tres braças;  
 a Rumo Rumo deitamento deitamento  
 ta braças; a Rumo Rumo trin-  
 ta e hum graus trinta braças a  
 Rumo Rumo quarenta graus  
 trinta braças a Rumo Rumo  
 quarenta e oito graus deitamento  
 a Rumo Rumo deitamento deitamento

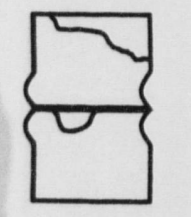


33

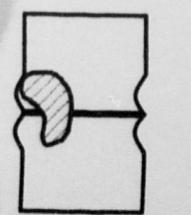
Secenta e quatro graus deitamento braças;  
 a Rumo de Sudoeste deitamento  
 deitamento deitamento deitamento 13  
 deitamento deitamento deitamento deitamento 14  
 a Rumo de Sudoeste quaren-  
 ta e quatro graus, Cinco e meia 15  
 braças; a Rumo de Rumo de  
 deitamento e cinco graus trinta bra 16  
 ças; a Rumo deitamento deitamento deitamento 17  
 graus, trinta braças; a Rumo deitamento 18  
 Rumo nove graus deitamento deitamento 19  
 graus, trinta braças; a Rumo deitamento 20  
 Rumo quarenta e cinco gra-  
 os trinta braças; a Rumo deitamento 21  
 Rumo Cinco e oito e cinco graus de  
 e meia braças; a Rumo deitamento 22  
 trinta graus, Cinco braças, deitamento  
 te ponto deitamento a deitamento da  
 Linha deitamento deitamento deitamento  
 deitamento braças a deitamento deitamento  
 que se cravou igual ficou deitamento  
 vindo deitamento deitamento deitamento  
 deitamento, deitamento deitamento deitamento



TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADEIRNAÇÃO DEFEITUOSA Damaged text. Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL Original difficult to read

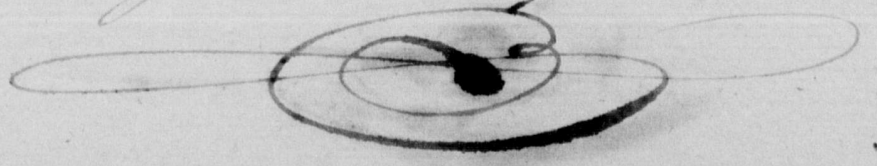


Cinqüenta braças de hum Angara  
 ro, que está inclinado sobre o  
 Rio; De todo o terreno em Tabelli  
 no deu fe. E para constar faço  
 este termo que o Alcaide e o  
 quem com o Alcaide, e Juizante  
 da Comarca perante mim Juli  
 pe José dos Paes Tabelião que  
 o Escrivão - Rocha - Theodoro Jo  
 nacio da Silva - Joas Ballo  
 cha Dantas - Nada mais se con  
 tinha em este termo de Medida  
 das Terras da Comarca do Rio Gra  
 vatahy, que se acha inserto abran  
 chado nos Autos na forma que  
 dele he, e logo depois do qual ou  
 tro fim se via emostrava e se  
 quier se em ditas Autos o Reque  
 rimento do Procurador do Rey  
 cellentissimo Senhor Dom Di  
 ego de Souza do thier e forma se  
 guinte. Requerimento do Pro  
 curador do Excellentissimo Procura  
 dor deigo da Silva e tenentissimo Senhor  
 Dom Diogo de Souza - No vinte e

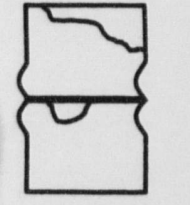
Requi  
 do de



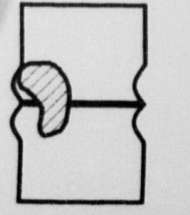
No vinte dois dias do mes de Jun  
 ro de mil oitocentos e setenta e cinco  
 no ta Villa de Nossa Senhora  
 Madre de Deus de Porto Alegre Ca  
 pitania do Rio Grande de São  
 Pedro do Sul em ra Chacra do  
 Reverendo Duarte Mendonça de  
 São Paes na Margem do Rio  
 do Gravatahy e termo da dita Vil  
 la onde se achava o Doutor Cu  
 vidador Geral e Comissario desta Co  
 marca Antonio de Montenegro  
 Rocha Comisario Escrivão addi  
 cional nomeado e lido e hy ju  
 rente Joas Goncalves Xavier Co  
 mo Procurador perante do  
 Illustrissimo e Excellentissimo  
 Senhor Governador, e Capitão  
 General desta Capitania Dom  
 Diogo de Souza, que elle foi  
 leguado, que se achava em  
 termos do Voluto, e emmy na  
 Chacra do mesmo Reverendo  
 Duarte, e nas se sabendo se  
 as Legitimas Confrontações



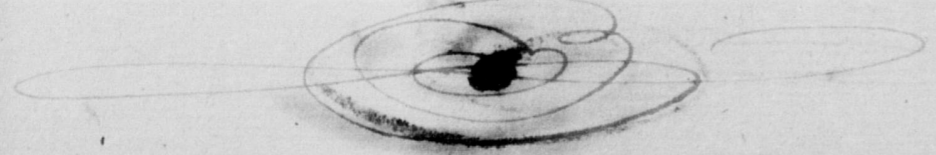
TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

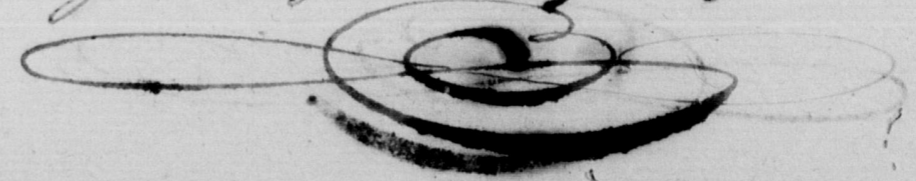


Confessorem separasse Coma  
 Medicas de mesma Chacara, e  
 Sargem, e Leguaria de mandada  
 e passar Carta precatoria de  
 taboisa para as Justissas do Rio  
 de Janeiro para as Cidades e  
 pnyms São Paulo para que  
 pnyms se mandasse as Medicas dos  
 mencionados termos, pnyms de le-  
 gelia. O que tudo sendo ouvido pelo  
 do dito Alcaide, mandou que nas  
 ditas Cidades com a mencionada  
 Medicas visto as Cartas alle-  
 gadas pelo Sobredito Procu-  
 rador, bastar-lhe, e que se passasse  
 a requerida Leguaria para  
 as Justissas da Corte do Rio de Ja-  
 neiro para as Cidades e Synti-  
 cado para o que dito he. E para  
 constar foi lido e lido de legue-  
 ramente extra hido de que foi a  
 presentado pelo mencionado Pro-  
 curador, e aqui lançado por exten-  
 so Coma dito he. Eu Joze Thomaz  
 Ferraz de Albuquerque Escrivan da

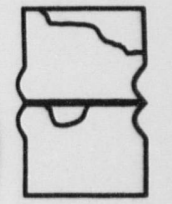


Escrivas da Ouvidoria Geral desta  
 Comarca que o Escrevijo Nada  
 mais se continha em dito legue-  
 ramente na forma que dito he  
 edroy do qual entre seu se-  
 ria e por trava de leguaria em  
 ditas Justissas e Requirimento  
 de Audiencia e Curacao das  
 Cidades e do termo e forma se-  
 guente. De Audiencia e Cur-  
 racao das Cidades e termo. Nos oves  
 dias do mes de Janeiro de mil  
 e cento e setenta e cinco annos nesta  
 Sargem de Gravatahy nos fueros da  
 Chacara de Francisco de Moraes  
 termo d'ella Villa de Nova Santa  
 da Madre de Deus de Porto Alegre  
 Continente do Brasil pnyms de  
 São Pedro do Sul onde sou  
 chavado Doutor Ouvidor Geral e  
 Corregedor da Comarca Antonio  
 Monteiro de Rocha para pnyms  
 del Audiencia, e del pnyms a  
 Continencia da Audiencia da  
 Sargem de Gravatahy a hy Coma

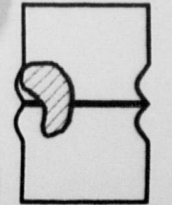
De Audiencia  
 e Curacao  
 das Cidades



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



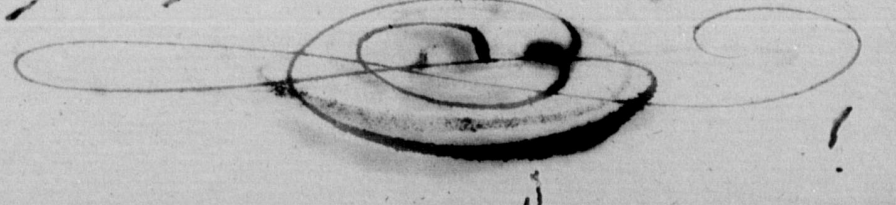
ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



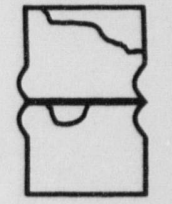
ahy comparendo porreble...  
 Co. e. lha. N. e. e. Como bastante...  
 curador do Excellentissimo Senhor  
 Dom Duque de Souza Governador  
 do e Capitania General desta  
 Capitania, e para esse foi dito  
 que a Curava de...  
 aos Cheroes Conjurantes da  
 ma Varge de Gravatahy, a...  
 reudo. Conrigo de...  
 Land. D. J. Manoel de...  
 jo, Antonio Silveira, Jose Antonio  
 mo de... Francisco Manoel  
 el, Manoel da Silva Lima, Manoel  
 noel Antonio da Silva, Manoel  
 el da Silva Ferreira, Jacinto Jose, Jose  
 Rosario Simentel, Jose Silveira  
 Pereira, Manoel Jose da Silva Guimaraes,  
 Catharina Frabel de...  
 thaido, Antonio Cabral de...  
 lo para serem continuas na  
 Medica da mesma Varge de  
 Gravatahy, para aque...  
 que forem apregoados, e que  
 sendo suas comparendo ate



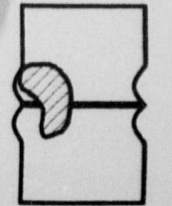
comparendo as suas...  
 seculares por...  
 elle. Ministro...  
 e. f. e. m. e. a. d. e. q. u. e. l. d. e. s. e. n. t. e. s. i. m. o.  
 do Ouvido...  
 pois de...  
 tacao...  
 Cheroes...  
 apregoados...  
 futo...  
 rios...  
 circo...  
 fe...  
 rios...  
 por...  
 ta...  
 rive...  
 ca...  
 cas...  
 dou...  
 Coerco...  
 dica...  
 tar...  
 to...  
 ta...



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





Tomou no meu Portocolla digo nas  
 Cortes da Cidade das Citades em  
 aquil momeyto em Guisherme  
 Ferrira de Abreu Escrivão da  
 Ouvidoria Geral da Comarca que  
 o Escrivão e nada mais se continha  
 em dito requerimento de Audiencia  
 da Calvarias das Citades em que  
 se achava inserto transcripto nos  
 Autos na forma que aqui vai  
 transcripto a fim de me visto he  
 logo de pois do qual outro sem  
 se via e mostrava seguinte em  
 ditos Autos e Carta Precatoria li-  
 tatoria, aquil e sem thet he da  
 forma em anexo seguinte

Carta Precatoria  
 Com Cartatoria

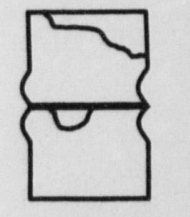
Para as Justicias da Corte e Cidade  
 do Rio de Janeiro Carta Precatoria  
 Citatoria passada a petitorio de  
 Joao Coelho Neves, Com os sen-  
 rados Partante do Magistrado  
 Concellho Dom Diogo de Sousa,  
 para as Citades e Reverendo  
 Conygo Magistral Duarte Thomaz  
 de S. Paulo Pais Alodori e



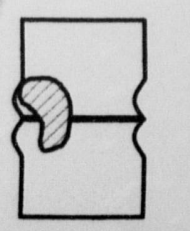
Alodori e Mestres e Senhores  
 Ministros de Justiça deste Reino  
 e Senhores de Portugal em geral a  
 quem for apresentada, e se for da  
 dita Conhecimento pertencente  
 tocar, they fard a saber O Doutor Au-  
 tonio Monteiros da Rocha Cavadeiro  
 na Ordem de Christo do Deseem-  
 bargo de sua Alteza Real seu Ou-  
 vidor Geral da Comarca de Sao Pe-  
 dro do Sul, e Tha de Santa Catha-  
 rina, Provedor do Conygo dos de foyto  
 caducados, Capelas e Terrenos, Ju-  
 zendeinte Geral da Policia, e Juiz  
 das Justificacoes Ultramarinas  
 de Judia e Mina Com Alcaide  
 no Civil e Crime tudo pelo mesmo  
 Senhor que dos Joar de e foyto de  
 no thas a saber a todos em geral, e a  
 cada hum dos Mestres e Senhores  
 de Justicia aquil e Conhecimen-  
 to pertencente, em como proceden-  
 ta perante mim a illudicio e  
 Dimarcacao da Carga de no mi-  
 nada Gravata huj para notense



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



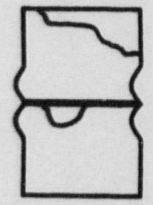
ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



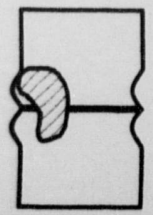
Para notem de V. M. de lla se  
 verificou agrada que Sua M. M. de  
 Real f. de humma S. Maria de  
 terras do Ilust.issimo Conselho  
 Dom Diogo de Sousa no C. do p. do  
 elle indicado sem terras ainda nas  
 Concedidas, e p. de se no tempo  
 da mesma Medicao de M. de  
 cad entre os Creos Confinantes pa  
 ra Verdadeira averiguacao do Sim  
 ao no acto da mesma Medicao  
 fu o Procurador Bastante do  
 dito Ilust.issimo Conselho Dom  
 Diogo de Sousa o requerimento de  
 theor e forma seguinte = Requero  
 miento do Procurador do Ex. m. de  
 como Conselho Dom Diogo de Sou  
 sa = No vinte e doze dias do mes de  
 Janeiro de mil e oitocentos e oitenta  
 e cinco na Chacara do Reverendo  
 Duarte Mendes da San. Pais na  
 Margem do Rio Gravatahi for  
 ma desta Villa de Porto Alegre  
 onde se achava o Ex. m. de  
 real e Com. de dita Comarca

Comarca Antonio Monturo de lla  
 cha Com. de Curvas adiante do  
 meado e fundo a hy porrente Tom  
 Coelho Nova procurador bastante  
 do Ex. m. de Conselho Dom  
 Diogo de Sousa e hy Com. de  
 Governador da Capitania Gen. eral  
 desta Capitania Dom Diogo de  
 Sousa, e por elle foi requerido que  
 visto acharem se terrenos de Volu  
 tor, e de nay na Chacara do mesmo  
 Reverendo Duarte, e nas de se  
 rem suas Legitimay Confron  
 tado em se parase com a Medio  
 cao da mesma Chacara el cargo  
 leguero de parase Carta Citato  
 ria para as Justissas do Rio de  
 Janeiro para ser Citado o mesmo  
 San. Pais para ver progreer na  
 Medicao dos mencionados Terri  
 nos p. de de lla e que tudo  
 sendo ouvido pelo dito Ex. m. de  
 mandou que nas de lla continua  
 se Com. de lla de Medicao  
 vistas as lras em allegadas pelo

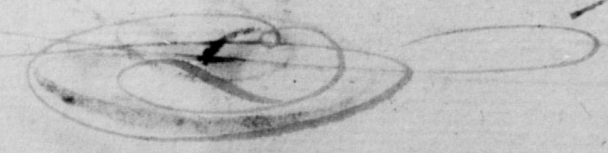
TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



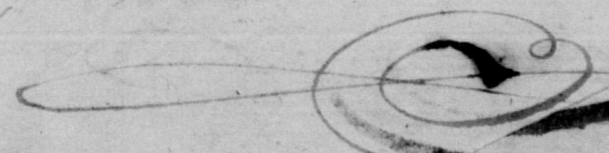
ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



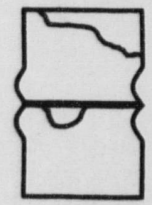
pelo Sobredito Procurador bastante  
 e que se pava e deprecada legue  
 oida para as Justicias da Cortida  
 Rio de Janeiro para Ser Citado  
 o Suplicado para o que d'ito he  
 Copia Constante foy este Termo  
 de Leguimento extraido do que  
 foi aprezentado pelo mesmo Pro  
 curador ao qual em resposta em sua  
 nome Tenente de Abreu Escrivao  
 da Ouvidoria e Escrivao Segundo  
 aqui afirmou e confirmou, e declarou  
 em d'ito Leguimento por ver que  
 do qual se deu e prapou ao Suplici  
 caute pro curador bastante e ao  
 Couto de Niteroi aprezentada eminda  
 Carta Preatoria Citatoria, pelo  
 Theor da qual Leguio atodos os  
 Heredes e Heredeiros de sua  
 sua em geral, e a cada hum em  
 particular em suas Jurisdiccoes  
 onde aindadure Conhecimentos  
 pertencem, que sendo esta a  
 procedida sendo por ininda su  
 quada, e chamada como se segue



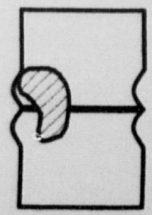
Quo neste meu Juizo seora que  
 he alias o fun elle ex caura, algum  
 para ego adrem, oficio Cum pro  
 e guardas Como nella se proutem  
 e declara, sem foy com juramento  
 de proig de posto e Com petente cum  
 para e, mandaras por hum Official  
 dante si Citas ao Reverendo Ju  
 zgado Comigo Magistral Du  
 ante Mendos de Sam Pais, para  
 neste meu Juizo Como Escrivao  
 firante foy os termos da Me  
 dicao, e de Marcacao da Cargo do  
 Mencionado Gravatahij. Tudo na  
 forma do Leguimento de Procu  
 rador bastante nesta in Certo Bray  
 ladado, e de baixo da pena de leve  
 lia, foy a qual Citas me fa  
 ras Lemeter ante meu Juizo, e  
 proder do Escrivao que esta sub  
 crevio para nelle e pro regim  
 nos termos da mesma Cit  
 cao, e de Marcacao, e nos mais que  
 despoem a Lei sobre d'ita Cita  
 cao, e isto Sem embargo que



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



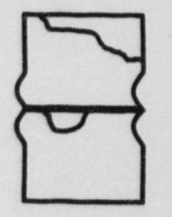
Embargo de quejas que se la por  
 parte do Reverendo Suplicado ou  
 de alguma outra em esta parte  
 se promta a Execucão desta que  
 delle Bonas merces nao tomarão  
 conhecimento algum antes com  
 as partes a que tocar (citada) de  
 mas tem tidos ante meus olhos  
 para arrefor com justia sem dous  
 merces apun Com justia e parecerem  
 Cumprir para Servir a Sua Alte  
 za Real que Dios Guarde justia as  
 partes, e assim mereci que farer  
 omisso entudo sem embargo qu  
 ando da parte do mesmo tempo  
 me for mandado idadell'ouy se  
 nhoriaj Deprecado. Lada e para  
 da villa de Porto Alegre  
 Capitania de São Pedro aos vinte  
 quatro dias do mes de Janeiro de mil  
 e oitocentos e onze annos. Pagou se  
 de justia desta que foi contado de  
 a signatura nada eao sello de sen  
 do Luiz elu seu Thesouro Secario de  
 Alfeu Escrivão da Cuvencia



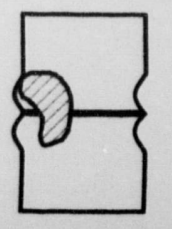
du Cuvencia, e Comaria alias Comar  
 cao e obiterum Antonio Mendonca  
 da Rocha Natta Sem Sello Escava  
 do Sello de conta Luis Rocha de  
 quando o que apun se continha  
 de clausula era subro Luiz Gon  
 thens Escrivão de Camara em  
 dita Carta Precatoria Citato  
 ria, que se acha em carta transcrip  
 ta nos Autos na forma que  
 dito he, e logo depois da qual  
 outro sem servia em travada se  
 quida se narra na a seguinte  
 se do teor e forma seguinte  
 Cumpra se: Aos oitocentos e quinze  
 de mil e oitocentos e onze Costa  
 Nada mais. Sem continha em dita  
 Cumpra se que se acha em carta  
 transcrita na forma que dito  
 he, e logo depois da qual outro  
 sem servia em travada se quida  
 a certidão do sello do thesor seguin  
 te. Certifico que pagou sello  
 de quatro Tandas. Porto Alegre  
 vinte quatro de Janeiro de mil

Cumpra se

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Sello

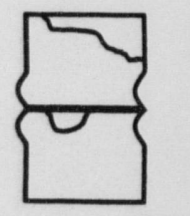
Comiss. do  
Conigo

oito Centos e nove. Foi Thomaz Pereira  
 de Abreu. Nada mais. Selbanti  
 nha emida Certidao na forma que  
 dito he, e depois do qual outro sem  
 servia em mostrava de seguir se  
 Sello Regio do theor e forma de  
 quinta. Lugar do Sello e Regio  
 Numero quatro Centos. Secun-  
 ta corte. Lagoa. Centa e uij do  
 Sello. Moraes. Gomes. Nada  
 mais. Selbanti nha emidate  
 la Regio na forma que dito he  
 e logo depois do qual outro sem  
 servia em mostrava de seguir se  
 a Certidao de Certidao fida de  
 Reverendo Conigo, a qual e fu  
 theor he da forma em avaria  
 seguinte. Certidao que Ci-  
 teij ao Reverendo Conigo. Ma-  
 gistral Duarte Mendes de  
 Sam. Loujo. Fiscalgo em fidalgo  
 sua na forma desta Carta Ci-  
 tatoria por tua e que nulla  
 deo. Para aquo para Contas  
 papeis que crante. Para de

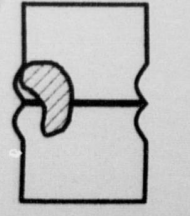
Rio de Janeiro de de Junho de  
 mil e oitocentos e nove. e de  
 nha da Decima da Chancelaria  
 Manoel da Vera Cruz. Nada  
 mais. Selbanti nha emida Certidao  
 de Certidao que se acha em Carta  
 original emidate de Auto na forma  
 que dito he, e logo depois da qual  
 outro sem servia em mostrava de  
 quinta. e Reconhecimento de dita  
 Certidao do theor e forma seguin-  
 te. Reconheco Verdadero e  
 Signal. Letra de Manoel da  
 Vera Cruz. Rio quinze de Ju-  
 nho de mil e oitocentos e nove.  
 Em este munho de Cidade  
 Lugar do Signal Publico e  
 Joaquin Jose de Castro. Ma-  
 da. Nada mais. Selbanti nha emi-  
 do Reconhecimento que se  
 cha em Carta e transcrita na  
 ma que dito he, e depois do  
 que outro sem servia em mos-  
 trava de seguir se a fida de  
 na do theor seguinte. O Dou-

Judria e  
Mora

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACAO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL  
 Original difficult to read



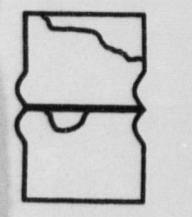
Doutor Claudio Jose Pereira da Silva  
 da Profecia na Ordem del Rey do  
 Desembargo de sua Magestade Real  
 seu Desembargador da Supplu-  
 ciao Corregido do Civel da Corte  
 sua Magestade. Mina e Jstia. Pa-  
 ce saber que melonstou por fe do  
 Senado que esta a obrereio del  
 signal Publico e raro do Pro-  
 hibitio e que hei por Juste ficia  
 do. No de Janeiro quinze de Ju-  
 nho de mil oitocentos e onze e  
 eu sou da Ligad de Andade e  
 que as obrereio e Claudio Jose  
 Pereira da Costa. Nada mais de  
 Continua unida India e de una que  
 se acha in certo transcripto no  
 seu na forma que dils he e se ha  
 vai e transcripto e de por logue  
 outro seu de via e no ha de  
 quem se quidon duto e leguati-  
 mente de duto e Cocho e Reyna  
 qual duto de Cocho e Reyna  
 de do Illustrissimo duto e qual he  
 de duto e Reyna e Reyna

Doutor Claudio Jose Pereira da Silva  
 da Profecia na Ordem del Rey do  
 Desembargo de sua Magestade Real  
 seu Desembargador da Supplu-  
 ciao Corregido do Civel da Corte  
 sua Magestade. Mina e Jstia. Pa-  
 ce saber que melonstou por fe do  
 Senado que esta a obrereio del  
 signal Publico e raro do Pro-  
 hibitio e que hei por Juste ficia  
 do. No de Janeiro quinze de Ju-  
 nho de mil oitocentos e onze e  
 eu sou da Ligad de Andade e  
 que as obrereio e Claudio Jose  
 Pereira da Costa. Nada mais de  
 Continua unida India e de una que  
 se acha in certo transcripto no  
 seu na forma que dils he e se ha  
 vai e transcripto e de por logue  
 outro seu de via e no ha de  
 quem se quidon duto e leguati-  
 mente de duto e Cocho e Reyna  
 qual duto de Cocho e Reyna  
 de do Illustrissimo duto e qual he  
 de duto e Reyna e Reyna

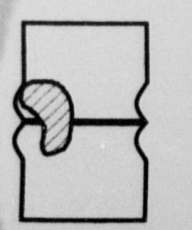


[Decorative flourish or signature]

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read









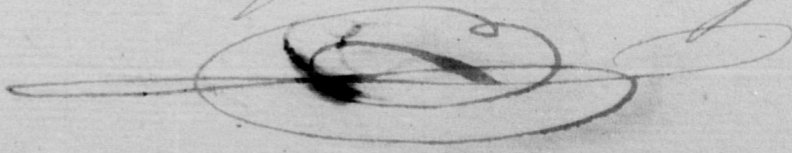
Capitula de Porto Alegre onde foi  
 vindo o Doutor Ouvidor Geral e os  
 rigidos da Comarca Antonio Manoel  
 Lino da Rocha Comigo Escrivão e  
 Piloto e ajudante da Corde nome  
 ados para se principiar a conti  
 nuar as harmedicas da mesma ma  
 e de. Logo o dito Ministro mandou  
 vir a dita provincia a Agulha, do  
 da Com que se havia continuas  
 adta. Medicas e que sendo ou  
 vido pelo dito Piloto por elle foi  
 dito que a Agulha se achava por  
 ta para ser vir nãvida. Medicas  
 como era de vir, e que a Corde na  
 ra Lembrada era de Corde entran  
 cada, e que tinha cincoenta  
 braças, Portuguezes, dezoito palmos  
 Craveiros, que sendo medida  
 em provincia d'elle. Ministro  
 achou estar com forme, e para  
 Annatar fize esse Cerme que a sig  
 nifico como o Ministro em fuzher  
 me Ferreira de Abreu que o liere  
 aij. Rocha. Sou de Lemor Dou



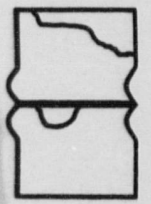
69  
 68

do Lino Dourado Vizeu. Manoel  
 Antonio da Costa Rocha Dantas -  
 Nada mais se continha em dita  
 Cerme que se achad incripto e trans  
 cripto nos Autos na forma que a  
 qui vai transcripto a fim como  
 dito he o loge e depois do qual ou  
 tro Lino de Silva emostrava  
 que se mudas Autos e Cerme  
 de Juramento aos informadores  
 do thes e forma seguinte. O Jura  
 mento aos informadores o Juramento  
 Joao de Azevedo Barboza, e Fran  
 cisco Silveira de Souza. Logo no  
 mesmo dia meo camo Lino de  
 Claros e loge mencionada onde  
 se achava o dito Ministro Comigo  
 Escrivão aqdiante nomeado e  
 informados presentes os dois informa  
 dores, nomeados o Juramento das  
 de Azevedo Barboza, e Francis  
 co da Silveira de Souza, aos quaes o  
 dito Ministro deferio o Juramen  
 to dos Santos Evangelhos e outros  
 Livros d'elle, e fize e Camigau

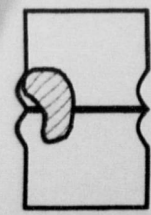
Juram. aos  
 Inform.



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding

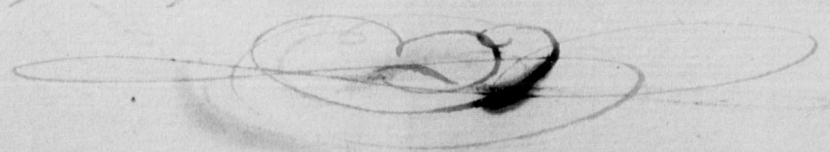


ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



athena e canegau que ben e vna  
 ca mente informassim alle Me  
 nistro a lugar e de vna que se fi  
 curao per vna dos Confirantes da  
 Paroia de Gravatahy, e sendo por  
 elle recebido o seu juramento a  
 foy o seguinte: Com verdade, e fi  
 guras de juramento Com a  
 do. Manoel de Brito e de  
 ra do. De vna obra de -  
 no de Brevede de Brevede Bar  
 broa - De Francisco Silva e de  
 rura e de qual estava huma  
 Coar - Nada may se continha  
 em este termo de juramento que  
 se achava em certo transcripto nos  
 Autos na forma que isto he  
 e de qual outro Sim Silva  
 comtrava seguir-se em d  
 Autos o termo de Continuaçao  
 da Medicao do teor seguinte  
 Continuaçao da Medicao  
 da Paroia de Gravatahy - He des  
 e sey dia de mes de Janeiro de

M. de Gou  
 tenaciao  
 da Med.



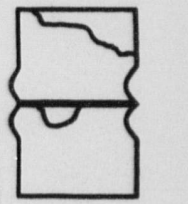
datas

100  
 100

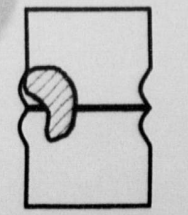
de Janeiro de mil e oitocentos e oitenta e  
 nos vinta e duas de Nova Friburgo  
 Madre de Deus de Porto Alegre  
 Capitania do Rio Grande do Sul  
 Pedro do Sul na Paroia do Rio Gra  
 vatahy onde foi vinda o Santo  
 Officio Geral e Comarca da Co  
 marca Antonio Montenegro da  
 Rocha Camargo Curador aduen  
 teno e cado, Piloto e ajudante  
 da Corde de juramento, e sendo a  
 hy no lugar em que se fez Piao que  
 he no fundo das Datas numero 10  
 eiro, e numero quatro Constante  
 do termo aforas oito versos, e se  
 guinte foi por to das lras e hida  
 a Paroia que se havia deisado  
 existindo nome no lugar e nome  
 no porto mandou levantar  
 hum Marco de Pedra Com as  
 Solemnidades da Ley a qual fi  
 nha de palmos de comprimento  
 ficando deo palmos de largura  
 de qua para Constas fizeo de  
 mo em que afigura o Ministro



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





7/1

P. 1<sup>o</sup>  
P. 2<sup>o</sup>

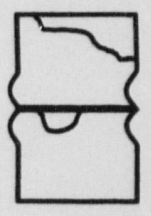
Demora entre a qual estava humada  
Joãoquin Francisco de Leivas e  
da may del contada neste dito lu  
mo de continuacao da Medica  
quá em un variavel contrato a se  
afre como de he, logo a se a  
qual outro fim de via a mortha  
sa e sequa se outro termo dedita  
continuacao da Medica de the  
a seguinte d'Elloge no nome da  
mija e no nome da lta de Clara  
de onde se achava o Doutor Qu  
ano fidal e o origina da da Co  
marca Antonio Monteiros da  
Receba Camargo Escrivas avian  
te no meado de Toledo e durante  
da Corda Portu e Jofas ma.  
dora sendo ahy pelo dito Me  
nistro foi mandado que se pre  
hen se com os fundos da ditta  
• Vmora vint e hum Concida  
da a primario no publico Fran  
cisco Antonio profuido hoje por  
Antonio Jore de Laria, e Ma  
thiaz Carvalho da. Notha que

22

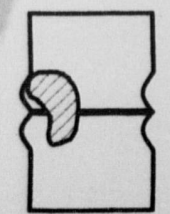


O que resolveu em Com equencia  
Duquachos poratos a se contada  
do Excellentissimo Senhor General Go  
vornado desta Capytania de vir  
to de vir de Dezembro de mil e  
trecentos e setenta e quatro  
que não prohib  
ria a dita de libranças que om  
ma. O ministro tinha tomado  
me constado de como fochas tra  
do d'ouço e lo ponto de a hano a  
para no meado mandado a de  
nistras do Porto de S. Pedro e  
de Norte quarto de N. N. N. N.  
edificadas Pimenta e Lincon 250  
ta braca, Cuo ponto onde fonda  
rad inmanon elle ministro fin  
cad humo manio de fido de ge  
atro palmas de lo campo fi  
cando enterradas doq grabouo que  
adendo se no meado de f. Allen  
midade do Estillo sendo ahy  
gado pelo Portuero Joãoquin  
Francisco de Leivas com o q  
pregou equencia e se oppu  
cuo alguma, querendo forma ou

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



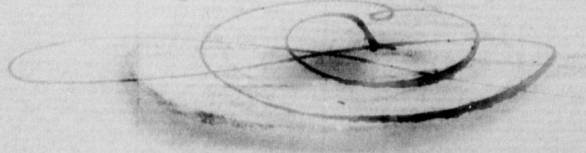
ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



22

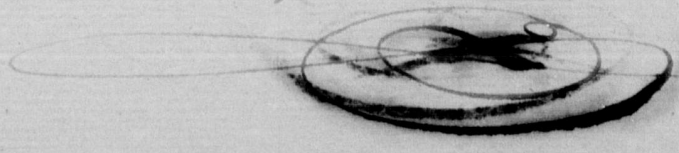
forma ouve elle Monturo de Curo  
 por inturado do genio the profencia  
 do seu terreno, e para Constar man-  
 dou fazer este auto em que afig-  
 nou como Piloto e Ajudante da  
 Corda e Porturo em Guilherme  
 cura de Aluiz de Rocha-Joce  
 de Lemos Durado Verme Manuel  
 Antonio da Costa Pochada e de  
 as de brevede Barbara de Fran-  
 cisco Aluiz Pereira e de igual  
 estava humo Luiz Joazeiro Fran-  
 cisco de Queiroz e nada mais selontis  
 nha em delo pelo termo de 1750  
 que se acha indulto e transcripto  
 no auto na forma que este ha e  
 logo depois outo sem seia como  
 prova sequente em delo auto e  
 como de conta unicas da offeiri-  
 ca de thes sequente e o logeio  
 mymo dia em curso pelo della  
 rado no lugar em que se deu a  
 theoria do thes onde se achava o Con-  
 to Queiroz Jeral e Corregedor da  
 Comarca Antonio Monturo de Curo

Jo. de  
Jo. de

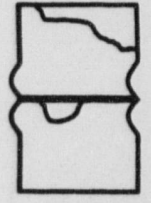


23

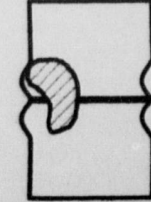
Monturo de Curo Comigo e servas  
 a diante nomeado Piloto e Ajudante  
 da Corda e Porturo para Continuar  
 as ajuizante Medicas; E do ma-  
 co do termo antecedente delharado  
 onde se fizeram as medicas de joze ame-  
 ricas Liba delharado, e de Ma-  
 cu de Lello e Piloto e como de  
 Leste quarta de Nordeste, y de  
 elle se mediram quinhetas 500  
 braças, e onde se fundava man-  
 tou elle Monturo fincar hum  
 Marco de Pedra de quatro palmos  
 de altura ficando enterrado hum  
 palmo e tres quartos de pois de  
 seiro e deiram ao fo hum m. de  
 ha Leste sendo ajuizgado pelo  
 Porturo Joazeiro Francisco de  
 Queiroz, em av ha de o proceio  
 alguma, e de este mymo Marco  
 se continuaram as medicas mais de 250  
 centas e cinquenta braças, como  
 no curso apudencel uia data mi-  
 nimo de thes e hum em la parte  
 de la monturo por mandado do thes



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



184

delle. Ministro hum. Marco de Pa  
 tra de quatro palmos de Comprido  
 do ficando enterrados dois palmos  
 e humo sobre a manha de cima de  
 dois palmos de comprido, depois  
 de se procederem as solenidades  
 da sepultura e de se jogando  
 tres vezes pelo Portão do Terri  
 torio da aquim Francisco de Lu  
 is. E por esta forma ou de elle  
 Ministro por finda a Medida  
 data da Ha em anno de 1784  
 como assignou com o  
 todo, ajudante da Corde de Portu  
 go em Guilherme Ferreira de Albu  
 queiroz Rocha - Jose de Lemos Dou  
 rado Siqueira - Manoel Antonio da  
 Costa Rocha - Antonio de Lemos  
 de Barros - De Francisco Sil  
 veira de Lemos entre o qual estava  
 humo Cruz - da aquim Francis  
 co de Lemos - Nada mais se deu  
 timba em dito Termo de sentença  
 e de Medida na forma que  
 dito he elogo depois do qual outro



74 72

outro sem seia mostrada em dito  
 ter seguido outro Termo de Condição  
 e de Medida do termo seguinte  
 O elogo no mesmo dia meo an  
 no de 1784 em ponto de Mar  
 co ou de finda a Medida do Ter  
 rito de 1784 onde se achava o Ter  
 rito de Lemos Geral e Condição da  
 Comarca Antonio Monteiros da  
 Rocha Com. ungo Escrivaõ a di  
 ante nomeado Piloto ajudan  
 te da Corde de Portu, e pelo Me  
 nistro foi mandado ao Piloto  
 que por curar a Medida que  
 pelos fundos de dito a data de  
 meo vinte e dois de agosto de  
 Oute de 1784 e de dito a data de  
 prohibido de dito de 1784. Tal  
 tendo o Piloto o dito de Norte  
 e de dito de 1784 por elle dente  
 de 1784 por elle dente de 1784  
 humo de 1784, e de finda a  
 mandou de elle Ministro por  
 humo Marco de Pa de 1784  
 de dente palmos de comprido

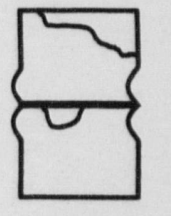


184

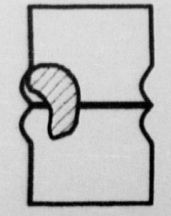


971

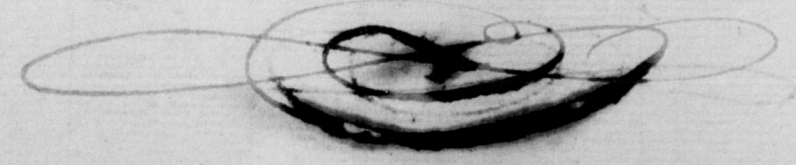
TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



de comprimento ficando tres pal-  
mos interiores e ao lado deste  
humo Estaca de Pau de Gala  
digo de Pau de Canella, de pre-  
to de Suro e vierem ao Solim  
midade da Luz, e se apegou  
do tres. Vierem pelo Portello de  
aguias Francisco de Lemos e  
nao haues oppozicao alguma  
E por esta forma que elle  
Henriques utar. Medicos por  
Conduhir a abada este  
de Caras por ficado no seu  
devido lugar, e assignou Con-  
o. Henriques, Celso, e  
da Luz, e Portello, e Ju-  
thermo Ferreira de Abreu  
Crima da Ouvidoria que o Lira  
sij - Rocha, e de Lemos de  
rado vierem. Manoel Antonio  
da Luz, Rocha Santa - Joao  
de Brevedo Barbosa - De Fran-  
cisco Silveira Pereira entre aque-  
al estava humo Cruz - Joaquin  
Francisco de Lemos - Nada ma



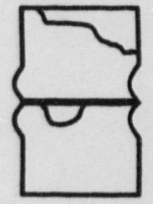
Nada mais de continha  
Termo que se acha em feto e trans-  
cripto nos Autos na forma que di-  
to he, do que se deu de qual outro  
fim de se a emor trava em feto  
Autos. Continha da Medici-  
na de feto e forma seguinte  
Ocho no nuy, no dia de mardan  
no libro de barado no lugar on-  
de se deu a Medica do tempo  
no libro de barado onde foi  
vindo o Doutor Ovidio Geral  
Corregedor da Comarca de Auto  
que. Monturo de Rocha e  
migo Croniam, Celso, e Ju-  
de da Luz, e Portello e Ju-  
por feto pelo de Henriques  
for mandado Procurar a abada  
que seira pelo Corte e de da Luz  
moro em feto e de da Luz  
Lima de da Luz e de da Luz  
este por elle e de da Luz  
tas equator de da Luz, e de da Luz  
hara e mandou de de Henriques  
firma hum de da Luz de

João de

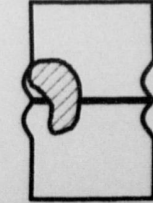
207



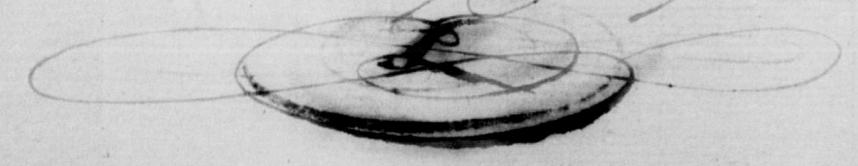
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



del'au de'horra de quatro e pal  
 nos del'compido ficando em de  
 rados tres palmos e meio, de  
 poij de se pro curarem as Salimias  
 daes da Ley e de tres vorej  
 aporegado pelo Porteiro Joa-  
 quim Francisco de Durro, e  
 nao haueo quem se oppoza  
 para Consta mandou elle  
 neste fazer ate termo em que  
 assignou com o Peloto, e Ju-  
 dade da Corda e informado  
 res perante mim Guilherme  
 Pereira de Abreu que obere  
 a Rocha e oie de Lemos  
 Douro de Vico Manoel de  
 rios da Costa Rocha Dantas  
 de Almeida Barbosa e Francisco  
 Silveira Pereira entre aquelles  
 da humra Cruz Joaquin Fran-  
 cisco de Durro. Nada mais de  
 tenha imeto a termo de conti-  
 nuar de Medias que se acham  
 certo e haueo em pto no duto  
 ma que este he de pto de qual au



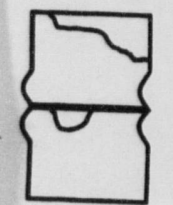
de qual outro firm seia esse termo  
 segund o tenor d'outro entre se  
 termo de se pro curarem de Medias  
 cas do theor segund de se pro  
 nomy no dia e anno de  
 Charade, em lugar onde findou a  
 Medias do termo de se pro  
 do o Doutor Duvid Gerado Corri-  
 dol da Comarca Antonio Men-  
 teiro da Rocha Peloto Ajudante  
 da Corda, Porteiro e Informador,  
 e sendo ahi por elle o Ministro  
 foi mandado pro curar a Pralira  
 que deida pelo Corte a D. Thomaz  
 more vinte e quatro e a hum de  
 Leste quarta de Nordeste e hum  
 viras Durentas vinte e sybra  
 cas, onde findarao mandou elle  
 o Ministro firmar hum termo  
 de se pro curarem de se pro  
 ficando interados natura de  
 palmos, de poij de se pro curarem  
 as Salimias da Ley e de tres vorej  
 aporegado por tres vorej pelo  
 Porteiro Joaquin Francisco



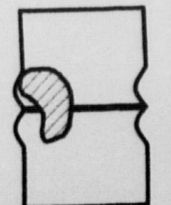
Termo de  
 de



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





Francisco de Quirós, des. etc. etc.  
 fi. des. hav. oppor. etc. etc.  
 ra constar manou etc. etc.  
 mistro f. etc. etc. etc.  
 ap. ign. Com. etc. etc. etc.  
 de da Corda, Portu. e Infor.  
 dores eu. Guilherme Inura.  
 de. Albu. Curi. etc. da Curia  
 ora que. etc. Rocha = Jose  
 de Lemos. Dourado. Viru. = Mano  
 Antonio da Rocha. dantas. do  
 ad de. etc. Barbara. De Fran  
 cisco. Silveira. Perua. etc. etc.  
 al. etc. hu. Com. = Joaquim  
 Francisco de Quirós. Nada. ma  
 j. Sel. etc. etc. etc.  
 na forma que dito he. etc. etc.  
 pois do qual. etc. etc.  
 es. etc. etc. etc.  
 etc. etc. etc. etc.  
 da. etc. etc. etc.  
 Al. logo no mesmo dia. etc.  
 canno. etc. etc. etc.  
 que. etc. etc. etc.  
 do. etc. etc. etc.

*[Decorative flourish]*

*[Handwritten note]*

~~75~~  
~~76~~  
 H

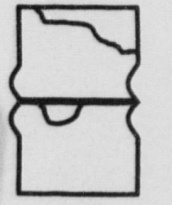


Leachava. Dout. Quirós. Real  
 e Corregedor da Comarca. Dito  
 mo. Monteiros da Rocha. Com.  
 go. etc. etc. etc.  
 te da Corda. Portu. e Infor.  
 madores. e. f. etc. etc.  
 mistro. foi mandado. etc.  
 ad. etc. etc. etc.  
 pelo. etc. etc. etc.  
 etc. etc. etc.  
 quarta. etc. etc.  
 etc. etc. etc.  
 etc. etc. etc.  
 hum. etc. etc.  
 etc. etc. etc.  
 etc. etc. etc.  
 etc. etc. etc.  
 etc. etc. etc.  
 etc. etc. etc.  
 etc. etc. etc.

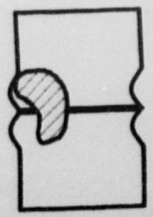
482

*[Decorative flourish]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

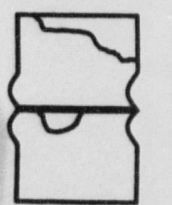


findou em termos em que assignou  
 Com o Piloto Ajudante da Corte  
 da Corte e Informados quem  
 Guilherme Pereira de Albuquerque  
 crivao da Ouvidoria Geral da  
 Comarca que a Comarca de Rocha  
 Loure de Leão de Loureiro de  
 Manoel Antonio da Costa  
 Rocha de Almeida e Joas de Almeida  
 Barbosa de Francisco de  
 Almeida Pereira entre os qual es  
 tava huera Comarca de Joaquim  
 Francisco de Leiros e Nada  
 mais se continha em este termo  
 desta Comarca de Medicas  
 que se acha em certo transcripto  
 nos autos pelo theor e forma  
 seguinte e digo nos autos ed e  
 pois do qual subscrisse e viado  
 trava de seguir o Comarca de Contin  
 das de Medicas que se acha em  
 certo transcripto em este termo  
 do theor e forma seguinte e digo  
 que em my no dia mes cano  
 della era em o lugar onde findou

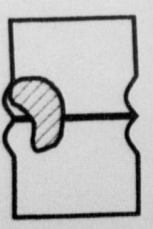
findou amedicaos Vella del Barada  
 onde foi vindo o Doutor Ouvidor  
 e Comissario desta Comarca Antonio  
 de Monturo da Rocha Com  
 o Piloto Ajudante da Corte da  
 Corte e Informados quem  
 mandou elle o Ministro prober  
 rar a Cabra do Lado de Leste que  
 devide orumo arido desta, e a Lume  
 de Leste guardada emna do. Nos  
 deste medio o Piloto digo a Lume  
 de Leste de medeiras, quinhentas  
 e quarenta braças e onde findou 5/10  
 mandou elle o Ministro por hum  
 Marco de Leste para se fazer  
 nos delo comisso ficando hum  
 palmo de Leste de Leste da Leste  
 tendo a myna Leste de Leste  
 ra hum palmo largo, depois  
 de se proceder as solemnidades da  
 Ley Leste e por que a Comarca  
 goem pelo Costeiro dos Audiencias  
 Joaquim Francisco de Leiros  
 que deu fe noo haver quem  
 se oppozer, para Comarca man



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



282

Contar mandou elle Ministro  
 fazer este Termo, que assignou  
 com o Piloto, Ajudante de Corda  
 Porteiro e Informadores, perante  
 mim Guithierme de Almeida  
 que obrevijou Rocha - José de  
 Santos Loureiro - Manoel  
 de Antonio da Costa Bocha dan  
 ta - Joao de Almeida Barbosa  
 de Francisco Silveira Pereira en  
 tre o qual estava humo Guith  
 Lagum Francisco de Santos.  
 Nada mais elle continha em este  
 Termo de continuacao da the  
 suas que se acha em certo e  
 transcripto no Autor na for  
 ma que dito he, e logo se en  
 outro Livro devia mostrar  
 e seguir-se nos seguintes Artos ou  
 no Livro de dita Continu  
 acas de Medicas do the de  
 quinta. **Chaga** no my ano  
 dia nove e anno de 1782  
 rade no lugar de Marco que  
 consta do Livro de 1782



João de  
 de 1782

283

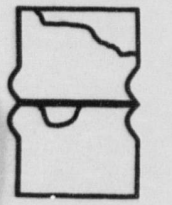
Letra de Marco no lugar de Marco  
 que consta do Livro de 1782  
 do onde findou a medical onde  
 foi visto o doutor Curador Geral e em  
 que do Comercio Antonio Mont  
 ro da Rocha Cosmigo Curvas ao  
 diante no meado Piloto Ajudante  
 de Corda Porteiro e Informado  
 res, e sendo pelo Ministro foi  
 mandado procurar a bulha que  
 divide pelo Oute a data nume  
 ro trinta, e humo de Leste quat  
 ta comia de Nordeste mesio e  
 Piloto quinhentas braças, e onde  
 findaras mandou elle Minis  
 tro fincar hum Marco de Pau  
 de Araucaria de nove palmos  
 de comprimento ficando entorado  
 hum palmo de cada este my mo  
 Pau de quatro faces quadradas  
 e que sendo apregoado pelo  
 Porteiro dos Auditores Lagum  
 Francisco de Santos Contas por  
 gruy de 1782 de 1782 sua fe  
 de que nao havia oppor casual



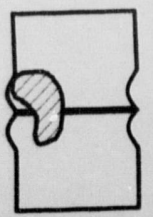
200



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL  
 Original difficult to read

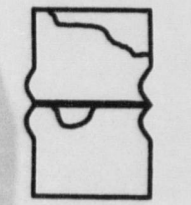


Opposicao alguma de que paratay  
 ha fizeste termo cinque assigna  
 o. Memista Pello, Juizante da  
 Corda e Informadory perante mim  
 Juizante da Corda de Serra Cerr  
 ras dal Ouvidoria que o Cerrey  
 Rocha = Jose de Souza Pombal  
 Sizen = Manoel Antonio da G  
 ta Rocha e antes Joao de Almeida  
 Barbosa = D. Francisco de Souza  
 Lourenco e o geral estava hu  
 ma Carta de Joaquin Francisco  
 de Lencos = Nada mais se  
 Conhecho em do termo na forma  
 que dito he, e logo se juro outro  
 Sem deira e nos traça de qual  
 se em do termo de Lencos  
 de Lencos da Medica do thur e for  
 ana de Lencos = Logo no mes  
 mo dia mes e anno no termo  
 Livro de Lencos em quanto ou  
 de findou a medicao no mes  
 mo de Lencos e de foi vindo  
 o Doutor Ouvidor Geral e Com  
 gador dal Comaria Antonio Mon

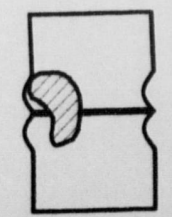
Antonio Montano da Rocha Pello  
 to Juizante da Corda Informad  
 oru Comigo Cerrras e adiantado  
 meado sendo ahy polo dito Me  
 nistro foi mandado pro curara  
 balia que divide a Data name  
 ro trinta e duas pelo lado del  
 este e alguns de Sitenta e quin  
 ce Graos Nordeste sem direcao  
 e ventos bracos e com e fundarad 400  
 mandou elle o Menistro fin  
 cad hum Marcia de oito palmos  
 e cinco de comprimento e quatro  
 palmos de largura de modo de  
 appoado pelo Porteiro dos  
 Auditorios Joaquin Francisco  
 de Lencos Comyrie e juro  
 ed em esse dia fe que nao  
 havia opposicao alguma  
 e para constar mandou elle  
 o Menistro fizeste este termo em  
 que assignou. No ayto. Pello  
 to, Juizante da Corda, Por  
 teiro e Informadory perante  
 mim Juizante da Corda de



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

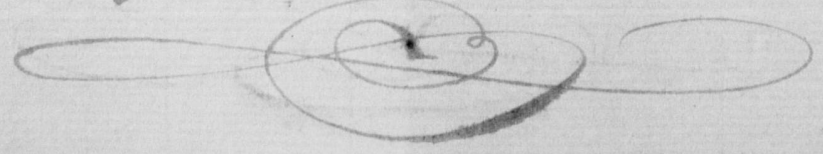




81V

A 55

Centas e Cincoenta e Cinco braças  
 de Distança embejo ponto man  
 deo elle. Mestres heventos ha  
 Marco de Terra del unella de  
 folha munda dezer palmos de  
 Comprimento ficando enterrados na  
 terra. Tres palmos de groy de  
 dyos e ceteros arsolim mdaes  
 das say dezer e quatro vnos a  
 ypregado pelo Porteiro Joaquin  
 Francisco de Lemos este de  
 sua ff. de quadas ouve op  
 puzas alguma Cuyo e Marc  
 fimeia para de vna na Mar  
 quim Occidental do Arroio Sobre  
 Pato. Pelo Oeste das terras de  
 Manoel de Souza Dias, pelo  
 Leste das terras de Antonio  
 de la silveira que tem neste  
 lugar huma. Data de quatro cen  
 tas braças de fronto e Cincoenta  
 defunfos, ipelo Sul oprimen  
 puz dal arria del o luda, qua  
 ra Constant mandou elle. Me  
 mistos fared este Termo ser

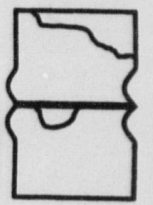


82

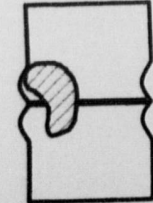
Terra magre assignada com o  
 Piloto, Ajudante da Corda, Pol  
 turo e Informadores, perante  
 mim Gui th er me Ferreira de  
 Abreu, Cien vas da Ouvidoria Ge  
 ral de la comarca que o Escrivão  
 Rocha = Lou de Lemos Laura  
 do Freixo = Manoel Antonio  
 da Costa Rocha dantes = Joao de  
 Almeida Barbosa = Petranis  
 co Silveira Pereira entre o qual  
 estava humo Couro = Joaquin  
 Francisco de Lemos = Nada ma  
 is del continha emvito como nafa  
 ma que dito he, elogo depois do  
 qual ouve fud se via emvtra  
 va seguir se emvitos duto e ler  
 mo de Continencia da Medias  
 do theor e forma seguinte. No  
 mesmo dia mes e anno do Ter  
 ceiro deo de Charado na Mar  
 gen do Rio Gravatahy onde de  
 cuboia o Arroio Torvelles da  
 parte occidental onde foi vira  
 do o Doctor Ouvidor Geral e los



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

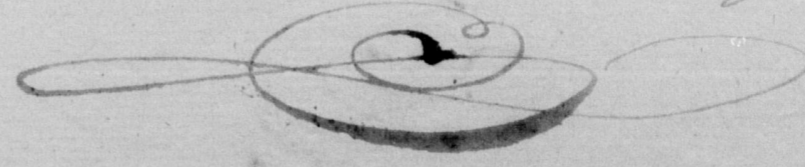


Goal e Comigido Geral desta Comar  
 ca Antonio Henrique da Rocha  
 Canga Cerrado abaixo nomeado  
 Piloto, ajudante da Corde de Portu  
 ra e Juramento Juramentado  
 sendo reconhecido que neste da  
 gar era oponto onde tinha por  
 ajuado amedias das quatro qua  
 tes bracas de frente, pella margem  
 do Rio abaixo constantes de 12  
 ouz folhas vinte e seis varas e  
 folhas vinte e sete por furo de  
 Data de Antonio pere da silveira  
 Mandon elle Mandon no Pil  
 loto que deste mesmo ponto se  
 devia principiar a puzer e  
 esta mesma Data dando-lhe  
 humã Oria Com Respondente  
 aquatro Centos bracas de frente  
 e cincoenta de fundo, sendo ahi  
 sentado o Piloto a Agulha na ban  
 ra do sobre dito Rio, e seguin  
 do possible a linha a luma de  
 Sul sudoeste Suroeste de oito  
 bracas encia e dali a Des sudoeste

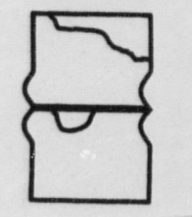
Monte e fun  
do



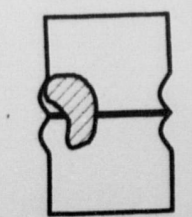
ao Esudoeste Suroeste vinte e 20  
 bracas, e dali a Oeste quarta de su  
 doeste Suroeste vinte e humas 21  
 bracas, e dali a Oeste Suroeste 22  
 vinte duas bracas encia, e dali  
 ao Esudoeste Suroeste trinta 26  
 e seis bracas the ao Marco Con  
 stante do Termo lito della  
 rada, onde Marco Sartor  
 o Piloto a Agulha, e a luma  
 de Ouzoeste Suroeste en  
 to e contenta e de bracas, em 187  
 cujo ponto mandou elle Me  
 tinto fincar hum Marco  
 de Pau de Canella de otha mi  
 da de sete palmos de bon  
 jurido ficando tres palmos  
 enterrados de proy de fidal, a  
 Sol com miradas da Luz e Sudore  
 lo Porteiro dos Auditores, e  
 quind Francisco de Lemos a  
 peregoada tres varas, mas he  
 rest quind de proy, e de  
 Marco a luma de Norte de 176  
 mediras deito e de fidal de fus



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



81

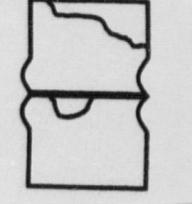
suas braças, sobre o lugar man  
 dou elle. Heuisto finca hum  
 Marco de Cambrum de dez palmos  
 do comprimento ficando interados tres  
 palmos, e que se fez de pino das Solas  
 medada da Seij e foi pello Portu  
 se apregando portura verea e ha  
 via quem se oppozerem equal  
 deu sua fe de nao haver quem  
 se oppozerem de qm haue e poricas  
 alguma. Este ponto a Leste  
 quarta de Nordeste e hum d'agua  
 82. Oitenta e duas braças a the amar  
 gem do Rio Gravatahy, e finca  
 ao pé do hum ingarizo Constante  
 de Termo lançado neste d'agua  
 e othas vinte e oit. Com qm o ponto  
 mancou elle. Heuisto finca  
 hum Marco de Pau de Canella  
 de othas munda de dito palmos  
 do comprimento ficando tres pal  
 mos interados e que se fez de  
 pino de ser portura verea e apregoad  
 e havia quem se oppozerem  
 lo Portu Joaquim Francisco

84

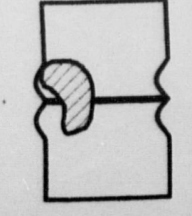
Francisco de Livros este das  
 fi de que nao havia oppozerem  
 alguma. E por esta forma ou  
 elle. Heuisto por Concluida  
 a medicina desta. Data que  
 pensada a sua obra foy offi  
 cial, e a pignou em o Silve  
 to, Ajudante da Corda, Portu  
 so e fu for inadores por ante  
 mui qm Heuisto Termino  
 de Abreu e foi Rocha e Jose  
 de Livros. Pourado Virim. Ma  
 ros de Antonio da Costa e Ro  
 chadantaf. Joao de Brevedo  
 Barbosa. De Francisco Silve  
 ra Perira e outro equal esta  
 va hum. Couz. Joaquim Fran  
 cisco de Livros. Nada mais se  
 continha em isto Termo de conti  
 nuacao de Medicina que se acha  
 em certo transcripto nos d'agua  
 forma que dito ha, e logo de poy do  
 qual outro Sim Silva em o  
 va seguir se nos ramos d'agua  
 Termo del anti unacao da Abreu



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



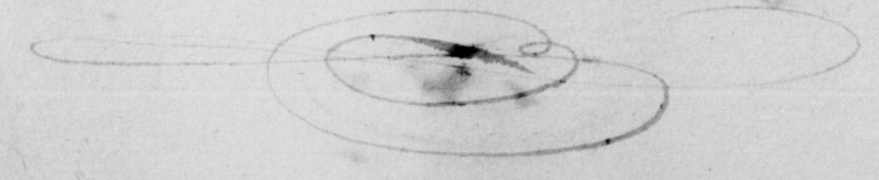
ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



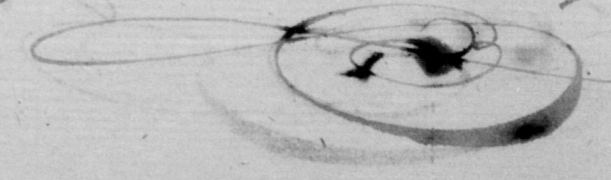




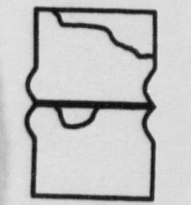
de. Noroeste quarta del este cinco  
 50 enta braças. Ou Noroeste cinco em  
 50 ta braças. Oeste quarta de. Noro  
 85 este orientado cinco braças. E de  
 50 norte cinco enta braças. De este  
 290 sur enta equar enta braças. The  
 aberra de hum Noroeste sem no  
 100 me. de hum ac. Noroeste. Com braças.  
 150 Noroeste quarta del este. Comto e  
 150 cinco enta braças. Alente. Comto e  
 cinco enta braças. Merac. Luro da  
 Fabrica Chamada de Gravata. E  
 Continuando o mesmo curso de  
 75 Oeste setenta e cinco. e de norte  
 50 cinco enta braças. The de fronte da  
 100 Fabrica dos Juglens. Colahij agul  
 Comto braças. Induente Comto e  
 150 cinco enta braças. Merac. aqua se  
 a. e. e. Continuando o mesmo  
 curso de fronte cinco enta  
 50 braças. e de norte quarta de  
 100 sul. Com braças. Alente quarta  
 50 de Noroeste cinco enta braças.  
 Noroeste quarta del este quarar  
 45 ta del cinco braças. Comto ponto



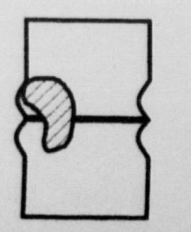
Comto ponto. e de norte  
 quatro braças. Ou Noroeste cinco em  
 ta braças. Oeste quarta de. Noro  
 este orientado cinco braças. E de  
 norte cinco enta braças. De este  
 sur enta equar enta braças. The  
 aberra de hum Noroeste sem no  
 me. de hum ac. Noroeste. Com braças.  
 Noroeste quarta del este. Comto e  
 cinco enta braças. Alente. Comto e  
 cinco enta braças. Merac. Luro da  
 Fabrica Chamada de Gravata. E  
 Continuando o mesmo curso de  
 Oeste setenta e cinco. e de norte  
 cinco enta braças. The de fronte da  
 Fabrica dos Juglens. Colahij agul  
 Comto braças. Induente Comto e  
 cinco enta braças. Merac. aqua se  
 a. e. e. Continuando o mesmo  
 curso de fronte cinco enta  
 braças. e de norte quarta de  
 sul. Com braças. Alente quarta  
 de Noroeste cinco enta braças.  
 Noroeste quarta del este quarar  
 ta del cinco braças. Comto ponto



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





88

em este Braco... de  
 Dias desta Data a prima...  
 made... de... de...  
 has...  
 Const...  
 me...  
 a...  
 for...  
 the...  
 sal...  
 cha...  
 e...  
 Pro...  
 B...  
 no...  
 bu...  
 co...  
 l...  
 cu...  
 r...  
 p...  
 m...  
 A...  
 O...  
 T...

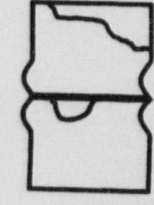
P. D. de

88

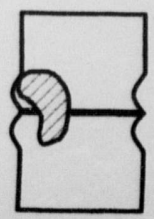
not... de...  
 do...  
 Out...  
 de...  
 to...  
 to...  
 tur...  
 vai...  
 loto...  
 l...  
 P...  
 ta...  
 no...  
 to...  
 ta...  
 120  
 30  
 ma...

Data

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

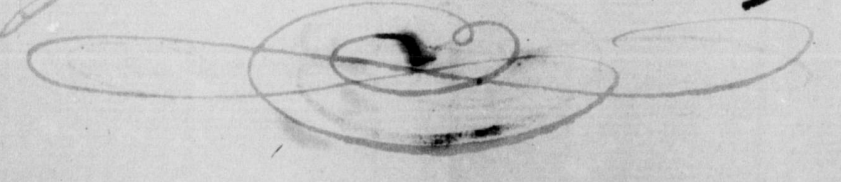


188

200

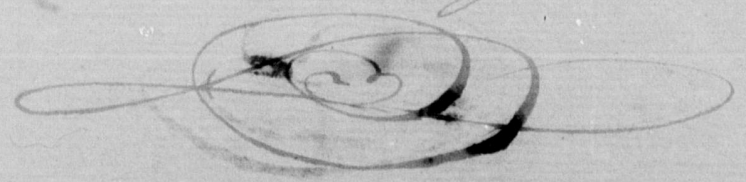
150

alguns de cinquenta e quatro gra  
 de trinta e minutos. Se de sume  
 deas de cinquenta e duas emite lida  
 que mandou elle e o Conselho for  
 cao hum e Marco de pedra de  
 tres palmos, quatro de comprimento  
 de ficando em tena de hum pal  
 mo e tres quartos, e pelo Postu  
 ro for mostrada e a pene grade  
 se havia quem se queira e  
 ao Marco que se havia por, que  
 elle for de sua fe não ha  
 ar oporicao alguma. E do  
 Marco ao Norte de te quatro  
 emna ao Norte de te em d'ias  
 cento e cinco e de duas e de  
 em l'atras com o Marco que  
 deida e de Carayço de de fo  
 re Antonio de Almeida e por  
 esta forma ouve elle e o  
 Conselho por se hum da esta  
 Patta do terreno que por hum  
 titulos de herencia, em men  
 dou f'aveu e de sermo em que  
 assignou com o Alote, e Judan

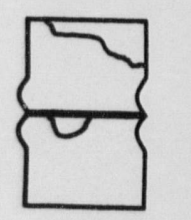


89

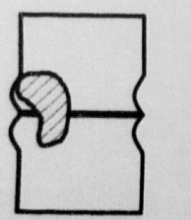
ajudante de Cordeiro, Polviro e Juch  
 maiores durante em hum Guilherme  
 Ferreira de Abreu que o Cordeiro do  
 cha Saes de Lemos, Laurad e de  
 Manoel Antonio de Costa Rocha  
 dantes souo de hum de Barbara  
 De Francisco Silveira Pereira entre  
 o qual estava huma Cruz e de  
 quem Francisco de Lemos. Na  
 ma de de Continha emite de  
 de Continha da Medicina que  
 se acha em este transcripto nos  
 Autos ma for ma que deo he de  
 que e por do qual outro find de  
 na emontava de quem se emite  
 ferido. Autos e de mo de de hum  
 ma de medicina de theod e for ma  
 seguinte. Ello go nome mo  
 dia mo e como letro de l'ava de  
 namas gen do Rio Gravatahy ter  
 mo de de Villa de Porto Alegre  
 no l'aga da Citica que de de  
 de Pia e de de Francisco Ma  
 noel Pereira e de de de de  
 Doutor Ovídio Corrêa de de



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



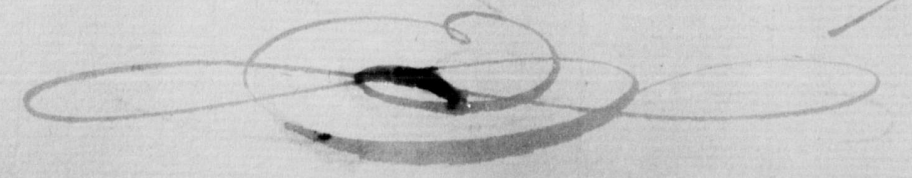




91V

20A

pelo alay e sendo pelo Porteiro Fran-  
 quim Francisco de Lencas apore  
 goade porteira de casa de casa  
 e por suas aperturas de casa de casa  
 co, por elle foi dada sua fey que  
 nas havia quando se poseu  
 Cidade de Marco a luma de Marco  
 rade Simedias de duas e qua-  
 ranta e cinco braças sem contra  
 como o Marco que se divide desta  
 Data no campo da de Fran-  
 cisco Marco e Perara, por es-  
 ta forma ouve elle o Minis-  
 tro porprehendido esta Data  
 de Lorenzo que lhe pertencia e  
 para constar mandou fazer  
 este termo em que se signou  
 com o Piloto, Ajudante da  
 da Informados, e Porteiros em  
 que thome e Pereira de Marco  
 oscrevijs = Rocha - Jose de Lemos  
 Douro de Vinha - Marco de Lencas  
 mio de Costa Rocha adante, Jo-  
 ao de Almeida Barba - Debra  
 ces Silva e Perara entrego



92

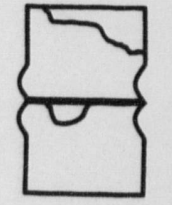
interogual estava humo Cruz de  
 qual de que era Joaquin Francisco  
 co de Quiror - Nada mais se conta  
 nha em do termo que se achava em  
 Certo transcripto nos estudos na  
 forma que dito he e logo depois  
 outro sem se via em os trava de  
 quid se em do termo de do Por-  
 mo de do autimizacao de do de  
 que do termo seguinte de do de  
 nome mo dia mis canno neste  
 Lugar de Margem do Rio Grava-  
 lahij de termo desta Villa de Porto  
 Alegre, Capitania do Rio Grande  
 de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo  
 ra que divide pelo Corte da  
 ta dos Er deiros de Joaquin Perara  
 Sabugo ou de se achava o de  
 to de Quiror Geral e corrigido de  
 Comarca Antonio Monturo da  
 Rocha Comigo Escrivao adian-  
 te nomeado Piloto Ajudante  
 delcorda, Porteiro, e informado  
 rep e sendo ali mandou elle  
 Ministro ao Piloto que pose



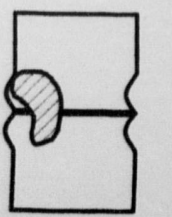
Jo. de  
 de



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACAO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL  
 Original difficult to read





que pertencente ad Data que sece  
guia pertencente aos Edificios de  
João Bernardino da Silva Conce  
lida a Torre Antonio da Silva  
Compujente aduicilas bra  
cas de frente, e trazeitas de fun  
dos. Edadilla Balera, jila mas  
gem de Rio abaixo Salton o  
Piloto o Ruino de Noroeste qu  
arta de Norte e por elle medio  
Cincoenta braças; Noroestes  
te, e quaranta e cinco braças  
Oeste quarta de fundente Com  
braças, e de um ponto de fira  
com humo balera, e ahy a  
Ruino de sul semearas trou  
tas coitenta braças, e neste lu  
gar mandou elle o Ministro  
fincar hum Marco de Piedra  
de Palmo encio de campo  
de ficando interrado tres qu  
artos de palmo, e fundo gule  
Porturo por tres veyte e nove  
goads e haviá quem se po  
rue de d'este fua se ninguém

50

47

100

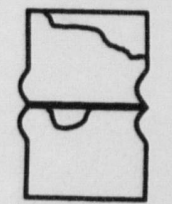
380



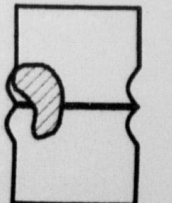
Ninguém se oppoz a este ponto a  
luno de Leste Semearas Cinco  
e cincoenta braças, e de frente  
Com o Marco que divide a Sa  
ta dos edificios de falezado Sabugo  
E por esta forma ouve elle o Minis  
tro por esta fua da Data  
de Terreno que lhe pertencia, e  
na Comta mandou fazer este  
Terreno em que assignou Com o  
Piloto ajudante da Cor da Su  
maoires, e Porturo perante mim  
Guilherme de Souza de Albuquerque  
e Antonio Rocha - Sou de Leste  
Doutado Sou - Manoel An  
tonio da Costa Rochada e Jo  
de Francisco Silva e Terena  
entre o qual estava humo Cruz  
Joaquim Francisco de Queros  
Nada mais se Contriwha em di  
to Terreno, que se achá a este e  
transcripto nos Autos, e a forma  
que aqui vai transcripto a fim  
Comis dita he o loga e por o loga  
al outro fim de sua comtra



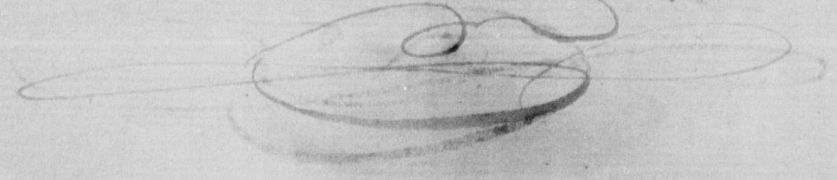
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



com a brava de quindie e de dez e mais  
 entre os fideiussarios de outro e mais  
 peças da Medica de Theor e quin  
 de J. de ... Alago no mesmo dia mud  
 camo o lra de lla de m. h. as  
 quem do Pais Gravatahij como  
 desta Villa de Porto Alegre em  
 oblagas nabura do Pais onde se  
 achad adevora que divide e pelo  
 Lado de Certe adada Concede  
 da a lra Antonio das silva ou  
 de foz vinda e Doutor Davira ge  
 ral e Comegedor da Comarca de  
 lra Monteuro da lraocha Com  
 go Curivam, Pello to e ajudan  
 te da lra corda Informados e  
 Porturo, e fideiussarios pelo d. lra  
 Alaguios foz e lra de adade adde  
 loto, que prehensese adada lra  
 quante por lra de lra aor me  
 nos Exaluros de Joas Bernardo  
 lra lra Concedida aomy mo  
 se Antonio das silva ou lra de  
 lra lra em quadra ma lra  
 quem do d. lra de lra em quadra



Com a brava de quindie e de dez e mais  
 entre os fideiussarios de outro e mais  
 peças da Medica de Theor e quin  
 de J. de ... Alago no mesmo dia mud  
 camo o lra de lla de m. h. as  
 quem do Pais Gravatahij como  
 desta Villa de Porto Alegre em  
 oblagas nabura do Pais onde se  
 achad adevora que divide e pelo  
 Lado de Certe adada Concede  
 da a lra Antonio das silva ou  
 de foz vinda e Doutor Davira ge  
 ral e Comegedor da Comarca de  
 lra Monteuro da lraocha Com  
 go Curivam, Pello to e ajudan  
 te da lra corda Informados e  
 Porturo, e fideiussarios pelo d. lra  
 Alaguios foz e lra de adade adde  
 loto, que prehensese adada lra  
 quante por lra de lra aor me  
 nos Exaluros de Joas Bernardo  
 lra lra Concedida aomy mo  
 se Antonio das silva ou lra de  
 lra lra em quadra ma lra  
 quem do d. lra de lra em quadra

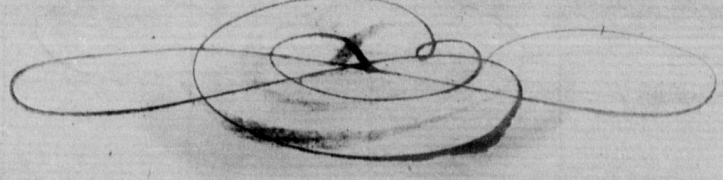
190

90

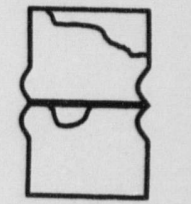
80

230

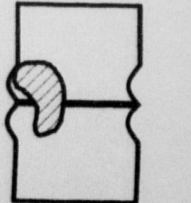
270



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read









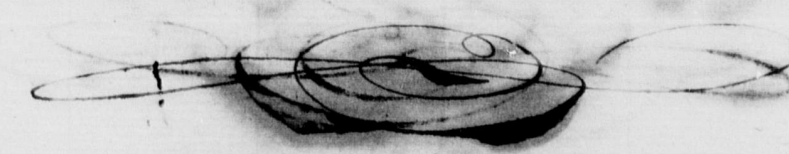


Inaquum Francisco de Sousa e  
 os Regentes do costume de  
 sua fe de que nas Comparsas  
 eia ninguém de que Comparsas  
 nem quem por elles suas de  
 de forme Avyta de que de  
 nisto omni accidos de os que  
 Citavei allicias por a Guirada  
 em Juizo; e elle Muniro  
 mandou que se seguesse  
 Medico de que para Con-  
 tar fe este Termo de Cague-  
 simento de Audiencia ex-  
 traído de la dita que por  
 lembrança de nos nas Cortes  
 de petições de Accas, e que  
 lencado por extenso de que don  
 feico Guilherme de Sousa de  
 Alou Encruas de a Duvindaria  
 Qual de la Comarca que alheruif  
 e don ray de la Comarca de  
 dita Terma de Audiencia que  
 de la ha in Causto etrans cry-  
 to de la dita de que de  
 to de la dita de que de

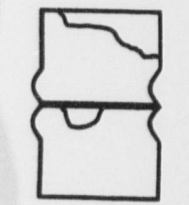


do qual outro sem se via em outra  
 ra de que de em outros ante al  
 locas do thesor e forma seguinte  
 O Senhor Doutor Cavidoi Com  
 gidos de la Comarca De Joao Co  
 elho Neves na qualidade de Pro-  
 curador Barbaudo de Ilustissimo  
 Excellentissimo Senhor Dom Di-  
 go de Sousa, que elle que farem  
 tar nos Crios moradores e don de la  
 ras do Rio Gravatahy de de a pravo  
 para lairo para a continuacao de  
 meicao da mesma Varria de Grava-  
 taly, tude para odia que de la de  
 tinad por seu Desjacho. Se de a dona  
 Senhora de la se fuido mandada na  
 sua mandado para a la dita cry-  
 Corubera nure de que de a que  
 ofim de la Continha de Charavara  
 outro sem Contheudo de que de  
 Clavado em dita de la que de la  
 cha em dita etrans crypta nos Au-  
 tos na forma que de la de a qual  
 de la de a pravo e tuda, e pravam  
 been Vista de la e Craminada de

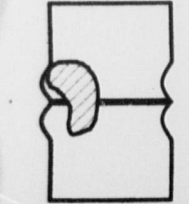
Inp  
 Jato



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADEIRAMENTO DEFEITUOSO  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Depo.  
100

Examinada nella de q. em seu Depo.  
 pacho de then seguinte. D. Paulo  
 Mandado - Rocha - Nada mais  
 se conta nha de indico seu Depo.  
 e na forma que ditos se podera  
 ter de qual. Dos pacho supracito  
 mandado, que nas Cortes de 1763  
 era publico deacha indico e bran  
 cripto pelo actual Curador de  
 seu Cargo Gui Thomaz Ferraz  
 de. Horen aos vinte e ois de Janeiro  
 de mil e oitenta e ois e em abito  
 vargia do dilo Mandado foram  
 os seus Citados como consta  
 das fis das Citacoes em que sea  
 chas em C. es de q. e transcritas  
 nos Autos pelo then e forma se  
 guinte. D. Cortesico em Curvas  
 abaixo assignado que Cetera de  
 romimo del b. v. u. s. a. Antonia  
 Luis de Fonseca, posto forro, e  
 v. u. s. a. Franca de J. u. s. a. pelo con  
 thudo, no leguimento C. et. o. p. u.  
 Depacho e f. e. r. a. s. p. o. r. e. m. e. n.  
 t. u. d. o. r. Posto de q. v. u. s. a. d. e. q.

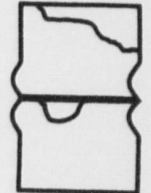
Fi do Cit.

dos de Janem del m. e. o. s. e. m. e. n. t. e.  
 Gui Thomaz Ferraz de. Horen e then  
 mais de l. e. n. t. e. n. h. a. n. t. e. d. i. t. a. f. e. e.  
 Citacoes na forma que dilo he, de  
 go de j. u. s. a. o. t. r. o. f. u. n. d. a. m. e. n. t. e.  
 tra. s. e. q. u. i. t. e. m. e. n. t. e. s. A. u. t. o. r.  
 e. n. t. r. o. f. e. l. e. C. i. t. a. c. o. e. s. d. e. t. h. e. n. f. o. r.  
 m. a. d. e. q. u. i. t. e. f. e. l. e. C. i. t. a. c. o. e. s. q. u. e  
 C. i. t. a. c. o. e. s. d. e. J. u. s. a. d. e. J. o. e.  
 Francisco de Paula e Costa. Joao  
 Ignacio Ferraz. Joao Silveira  
 Guarnier. Joao Correa de Vargas  
 Miguel Antonio Jose Francisco  
 e. J. u. s. a. d. e. M. a. n. o. e. l. A. n. t. o. n. i. o.  
 Dias. Manoel da Silva. Joao de  
 v. u. s. a. M. o. i. s. e. s. Miguel Ant.  
 o. n. i. o. C. o. m. o. J. u. s. a. d. e. J. o. e. d. e. J. o. e.  
 Francisco da Silva. Joao Silveira  
 Bento. Pedro Ignacio de. J. u. s. a. d. e.  
 Manoel Luis. J. u. s. a. d. e. Antonio  
 Nuno. Custodio. M. a. n. o. e. l. A. n. t. o. n. i. o.  
 Silveira. Antonio de. J. u. s. a. d. e. J. o. e.  
 e. J. u. s. a. d. e. M. a. n. o. e. l. A. n. t. o. n. i. o.  
 e. J. u. s. a. d. e. J. o. e. d. e. J. o. e. d. e. J. o. e.  
 u. s. a. d. e. J. o. e. d. e. J. o. e. d. e. J. o. e.  
 u. s. a. d. e. J. o. e. d. e. J. o. e. d. e. J. o. e.

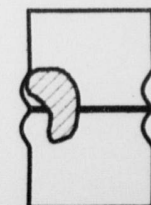
Fi do Cit.

SEN PUBLICO

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGIVEL  
Original difficult to read





100v

de que se trata por entendido, e na  
 ra Comtas papeis e poremte. Por  
 to Heitor de S. J. de Janeiro de  
 mil e oit. Cent. e oit. O Heitor de  
 Geral da Comarca Manoel Pava  
 ra de S. rãndes. Nada mais se tem  
 tenha andado fe de lictaças qm se  
 acha inclusa e transcrita nos  
 Autos na forma que d'eto he, e logo  
 de poy da qual outro sem se via  
 e nos trava e seguintes em d'eto  
 Autos e Termo de Juramento  
 e Informado Cabral de S. rãndes  
 e Informado Cabral de S. rãndes  
 Ho aq Informado Cabral de S. rãndes  
 no dia dez e seis canno no termo  
 Letra dell'acã de namissima parage  
 qm se d'eto Heitor de S. J. de Janeiro  
 e Juramento de factos e angustias  
 eburn. Lido sobre ingua pira  
 sua mas d'icuta e h' em l'ame  
 gow que se deu de l'acarre contra  
 e mande a d'icuta de todos os me  
 nados de l'acuta do Rio Grande  
 L'aly do Cano para l'acuta e par

Juram. aq Informado Cabral

101

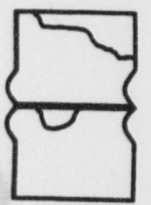
l'acuta e par por elle l'icudo qm  
 Juramento aq Informado para  
 e aq Informado Com o Heitor de S. J.  
 Heitor de S. J. de Janeiro de  
 Rocha - Antonio Cabral de S. rãndes  
 Nada mais se tem andado em d'eto  
 no de Juramento que se achã em  
 Coto e aq Informado nos Autos na  
 forma que d'eto he e logo de poy do  
 qual outro sem se via e nos trava  
 e seguintes em d'eto Autos e Ter  
 mo de l'acuta e h' em l'ame  
 dother e Informado seguintes em  
 l'acuta e h' em l'ame. E logo no  
 dia no dia e no dia de l'acuta  
 no dia e no dia de l'acuta  
 do Rio Grande de S. J. de Janeiro  
 Villa de Porto Alegre, Capã de S. rãndes  
 do Rio Grande de S. J. de Janeiro de  
 tal no lugar de S. rãndes de S. rãndes  
 que do Rio Grande de S. J. de Janeiro  
 Oute e l'acuta de l'acuta de l'acuta  
 no dia de S. rãndes de S. rãndes  
 de S. rãndes e de S. rãndes. Oute e l'acuta  
 ral e l'acuta de l'acuta de S. rãndes

Pr. de l'acuta e h' em l'ame de S. rãndes

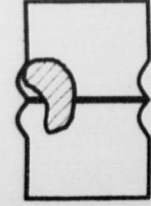
25

data

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text. Wrong binding



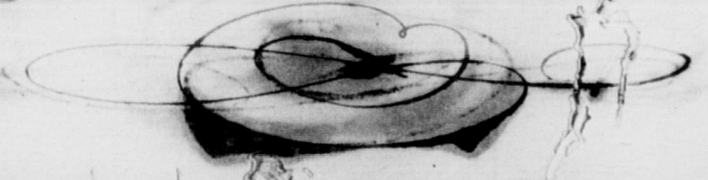
ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





102v

25  
 207  
 400  
 50  
 60  
 70  
 80  
 90  
 100  
 110  
 120  
 130  
 140  
 150  
 160  
 170  
 180  
 190  
 200  
 210  
 220  
 230  
 240  
 250  
 260  
 270  
 280  
 290  
 300  
 310  
 320  
 330  
 340  
 350  
 360  
 370  
 380  
 390  
 400  
 410  
 420  
 430  
 440  
 450  
 460  
 470  
 480  
 490  
 500

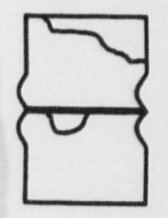


103

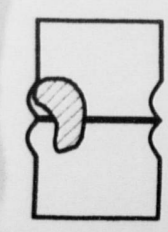
200  
 210  
 220  
 230  
 240  
 250  
 260  
 270  
 280  
 290  
 300  
 310  
 320  
 330  
 340  
 350  
 360  
 370  
 380  
 390  
 400  
 410  
 420  
 430  
 440  
 450  
 460  
 470  
 480  
 490  
 500



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



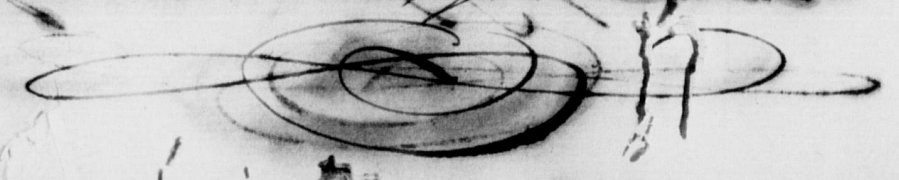
ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





104V

120 Namargem do Rio Galatáhiq  
 Lembrada pelo Rei de as munições  
 das Dalay todos os Paços, par tiv  
 o Piloto alamo de Caspudunse de  
 medidas Ciento e Cinco braças the  
 contra do rio sem nome, e con  
 tinuando emy no luma sem  
 40 dia as mais Ciento e Cinco braças  
 the alçara do Porto Antonio, con  
 tinuando emy no luma sem di  
 150 ras mais Ciento e Cinco braças  
 cas the alçara de Manuel da  
 Silva a Oeste quarta de sudente  
 50 sem nome Ciento e Cinco braças  
 200 a Caspudunse trinta e duas braças  
 75 a Oeste quarta de Oeste da  
 ta de cinco braças. Sudente de  
 75 tanta de cinco braças. Sudente  
 65 quarta de sul de cinco e cinco  
 braças the alçara de Manuel  
 Antonio de que se continuando  
 150 a sudente quarta de sul de  
 cinco e cinco braças. Sudente  
 quarta de Norte de cinco e  
 cinco braças a Norte de

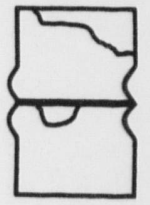


105

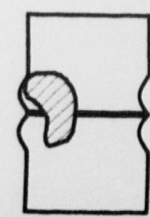
a Norte quarta de Oeste sem di  
 ras Sem braças a Norte de Ciento  
 Ciento braças. Norte quarta  
 de Norte Sem braças. Norte de  
 quarta de Oeste. Duranta e con  
 tinuando sem contra hum braço  
 da Rio do Sino, e continuando  
 a Oeste quarta de sudente Cien  
 to e cinco e cinco braças a Caspud  
 unse Sem braças. Sudente quarta  
 de Oeste sem braças. Sudente qu  
 100 arta de sul. Ciento e cinco braças the  
 50 alçara do Rio Galatáhiq no qua  
 ita e segundo por ita a sul  
 sem nome Sem braças a sul de  
 100 cinco e cinco braças a sul  
 170 quarta de sul de. Duranta bra  
 200 ças a sul de cinco e cinco  
 250 ta braças a sul de quarta de sul  
 sem nome a sul de trinta e duas bra  
 100 ças. Sudente quarta de sul. Ciento e  
 50 cinco e cinco braças a sul de  
 5 co braças the hum quarto em que  
 principia a da da alçara de  
 quinta a Norte quarta de Norte



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



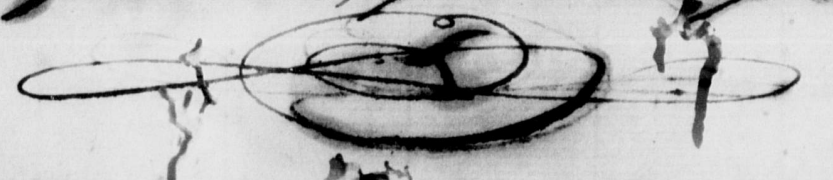


da Corda Piloto, e ajudante da Corda  
da Porteira, e os formadores, e fundo  
deby mandou de Ministro Cord  
funes a medicao pela Margem  
dobra Guaita, e do ponto onde ha  
via ficado Constante notorno  
antecedente, e a luma de sul de  
medicao seis centos e quarenta  
coite braças the in Contraven  
a Salto que perto sul de vira a  
João Ignácio Tururo, e pelo No  
te em o Rio Manoel da Barra  
aonde se finou huma baliza, e  
debe luma de Norte e Suro  
diversas e quarenta e duas  
braças emia the ao canto  
da foz que devira Com os  
fundos da Dotta ou sobra  
cedida) abranco de Hora  
is de lupo canto seguindo  
a margem cerca de luma de  
Norte de quarta de Norte e  
medicao trinta coite braças  
ao Norte quarta de Norte  
de foz de braças a Sul que

648

38

17

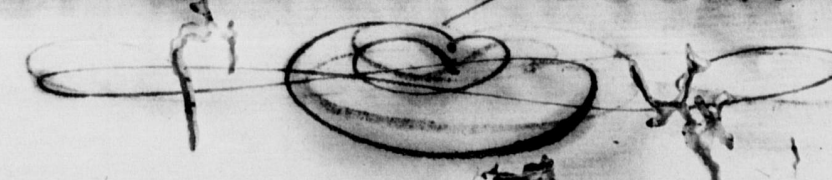


da Santa quarta de Norte de Sul de  
a braças emia the ao fim do Salto  
e continuando em luma de  
debe coite braças the e Mano  
que de luma de Cor luma que de  
vide o fundo de João Ignácio  
Com Francisco de Moraes, e da  
hija luma de Norte mais Norte  
de luma de Cinquenta e duas  
braças em lupo ponto utando pro  
ximate de luma de Moraes  
em João Ignácio Tururo luma  
debe que pagara a luma de  
de luma de luma de luma de  
co algum em luma de luma de  
que mandou de luma de luma de  
noto luma de luma de luma de  
Grande luma de luma de luma de  
te luma de luma de luma de  
de luma de luma de luma de  
de luma de luma de luma de  
de luma de luma de luma de  
de luma de luma de luma de  
de luma de luma de luma de  
de luma de luma de luma de

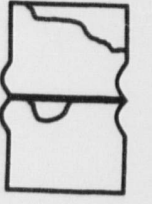
116

120

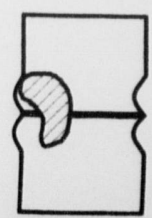
59



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read







108v

Antecedido, com o nome de Sumo  
 Titulo de Barão, e em seguida dividido  
 ad usum de abrigar, e fundar  
 de Francisco de S. Marcos, e de  
 S. João de S. Ignacio de S. Xavier  
 onde foi criado o Hospital de S. Antonio  
 Geral e Hospital de S. Antonio  
 Antonio de S. Marcos da Rocha  
 Com o nome de S. Antonio de S. Marcos  
 meado, e S. Antonio, Ajudante da  
 Corda, e Informador, e sendo  
 ahi pelo dito Hospital foi  
 mandado, que se erguesse  
 a Housa de S. Antonio, que conty  
 tas contra a mar, e chamando  
 a Housa de S. Antonio de S. Marcos  
 e de S. Antonio de S. Marcos  
 que neste ponto do junção  
 de S. Antonio de S. Marcos e  
 duas braças, onde fundou este  
 S. Antonio, e seguindo o mesmo  
 S. Antonio de S. Marcos e S. Antonio  
 braças, e mais de S. Antonio de  
 S. Antonio de S. Marcos, e de S. Antonio  
 de S. Antonio de S. Marcos

162

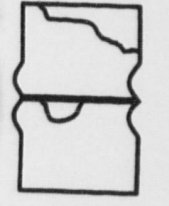
105

109

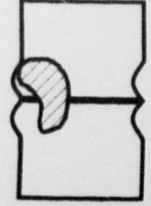
Antecedido a S. Antonio de S. Marcos  
 no ponto de S. Antonio de S. Marcos  
 mandado por S. Antonio de S. Marcos  
 de S. Antonio de S. Marcos, ficando  
 no S. Antonio de S. Marcos com duas  
 S. Antonio de S. Marcos de S. Antonio  
 de S. Antonio de S. Marcos, hum  
 de S. Antonio de S. Marcos, contra de S. Antonio  
 de S. Antonio de S. Marcos longo. E logo pelo S. Antonio  
 de S. Antonio de S. Marcos do S. Antonio de S. Marcos  
 de S. Antonio de S. Marcos por tres  
 de S. Antonio de S. Marcos quem se erguesse  
 a Housa de S. Antonio de S. Marcos, e  
 por elle foi dada a Housa de S. Antonio  
 de S. Antonio de S. Marcos quem se erguesse  
 de S. Antonio de S. Marcos a humo  
 de S. Antonio de S. Marcos. E de S. Antonio de S. Marcos  
 de S. Antonio de S. Marcos. E de S. Antonio de S. Marcos  
 de S. Antonio de S. Marcos em S. Antonio de S. Marcos  
 os fundos das terras de S. Antonio de S. Marcos  
 Antonio de S. Marcos no ponto de S. Antonio de S. Marcos  
 de S. Antonio de S. Marcos por S. Antonio de S. Marcos  
 de S. Antonio de S. Marcos de S. Antonio de S. Marcos  
 de S. Antonio de S. Marcos de S. Antonio de S. Marcos  
 de S. Antonio de S. Marcos de S. Antonio de S. Marcos  
 de S. Antonio de S. Marcos de S. Antonio de S. Marcos

102

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADEENAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



Teste Joaquim Francisco de Gu  
 ra por mandado d'elle. Heu  
 to foi apegada por tua casa  
 sabida quem se puzesse a fi  
 xação d'elle. Heu de por  
 elle e um jurado de sua fe na  
 haver o puzesse alguma. Colite  
 Heu a Luiza de Horna dute  
 de mediana. Cinto de cincoenta  
 braças. Nordeste meia. Norte de  
 trinta e seis braças. Noroeste  
 trinta e oito braças. Sul de  
 trinta e sete braças. Sul de  
 dote. Silveira Pereira formalizara  
 o fundo da sua Quinta na qual  
 elle Heu de mandou por sua  
 Marca de Pedra de quatro ped  
 ras de laomprido, duas de la  
 gura, sendo em tirada dois pa  
 ras. E logo pelo Teste de  
 ditos Joaquim Francisco de  
 Guara por Obediencia do dote Heu  
 de fora por tua casa e  
 quando se havia quem se puzesse  
 a fi xação d'elle. Heu de

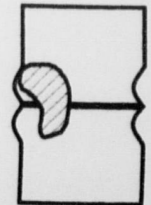
150  
98

Heu de, e sendo a fi xação de  
 dote sua fe na. Com puzesse quem  
 se puzesse. Estando isto utando por  
 parte dote. Heu de Pereira por  
 dote foi de guera que se tinha  
 de. Heu de também o puzesse de laompra  
 que se achou fora da Linha de  
 dote já medidos pelos vestígios de  
 hã de Salto antigo que se tem tra  
 ra no Conso por tepto de quem a  
 puzesse de laompra fora. Concedi  
 do ao puzesse quem se tinha. Heu  
 de dote. Heu de Pereira. Heu de  
 do. Heu de mandado pelo dote Heu  
 de dote e o respectivo Titulo, e  
 quando se intigillou a  
 tina por que se tem de  
 a puzesse de dote e frotas a  
 puzesse de laompra como hã  
 de Pereira por despacho do  
 dote Heu de Pereira. Heu de  
 que se hã de Heu de Pereira. Heu de  
 de dote de laompra de Heu de  
 de dote de laompra de Heu de  
 de dote de laompra de Heu de

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



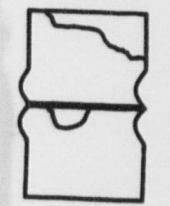
110V

examinando se perante todos que  
 se achavam presentes que o nome  
 no ingue se poderia Comprou  
 sendo o Petrus achava-se não só  
 fora do lugar que de Charava e  
 mencionado Titullo, mas tam-  
 bem estava deitado e estava  
 emente de doente, e como não  
 vel por toda a parte Com a lã  
 da de Voluta, com o que que se  
 via de que mandou o nome de  
 outro, que em a mesma e em a  
 de Titullo que não se conhecia  
 por que se na Medicina era  
 forma que tinha Com a lã  
 fazendo o caso do mesmo de da  
 tas Com Titullo Segitimus era  
 quella ingue ouvece firme  
 Cercado, e o trabalho era  
 Com a lã mandou o nome de  
 tro fazer este termo ingue e  
 quem Com o Titullo e ajudante  
 de doente e o trabalho se fez  
 sobre o nome de Titullo e  
 que Titullo de Titullo e

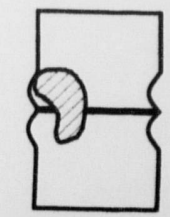
111

examinando se perante todos que  
 se achavam presentes que o nome  
 no ingue se poderia Comprou  
 sendo o Petrus achava-se não só  
 fora do lugar que de Charava e  
 mencionado Titullo, mas tam-  
 bem estava deitado e estava  
 emente de doente, e como não  
 vel por toda a parte Com a lã  
 da de Voluta, com o que que se  
 via de que mandou o nome de  
 outro, que em a mesma e em a  
 de Titullo que não se conhecia  
 por que se na Medicina era  
 forma que tinha Com a lã  
 fazendo o caso do mesmo de da  
 tas Com Titullo Segitimus era  
 quella ingue ouvece firme  
 Cercado, e o trabalho era  
 Com a lã mandou o nome de  
 tro fazer este termo ingue e  
 quem Com o Titullo e ajudante  
 de doente e o trabalho se fez  
 sobre o nome de Titullo e  
 que Titullo de Titullo e

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





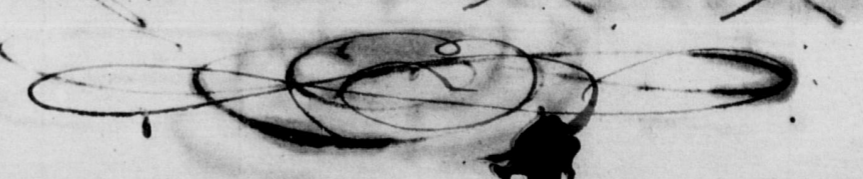


Jurado Jurado Manoel Antonio  
 da Costa Rocha d'antão Joao de  
 Barros Antonio Gabriel  
 de Mello De Francisco Silva  
 da Pereira entre, a qual estava  
 huias Couz Longuim Francisco  
 da Louros - Nada may de Continha  
 em dita Terras de Contas nucaas de  
 Medicaes que se achava em certo e  
 tras direito em ditos Autos na fo  
 ma que dito he, e logo depois de  
 qual outra se devia annotar  
 na sequida em ditos Autos em  
 ta forma de Continhaas da  
 Medicaes d'elles e forma de  
 quinta de Astributa e hum di  
 as de may de Janeiro de mil e  
 to centos e oze annos, e dita Bar  
 cea de gravata e hy a termo da  
 Villa de Nova Sertoria e ha  
 de de d'elles do Porto Alegre  
 Contas mente da Villa d'ellas  
 Grande de Janeiro deo de fusil  
 e no lugar de Marco ultimo  
 que me menciona obois e carta



Pedro que devira pelo Sul e volam  
 po da Datta de Manoel de Silva  
 Lima onde se achava o Porto  
 Oviedo Giral e Correio de dita  
 Comarca Antonio Monturo da  
 Rocha Correio Escrivao addi  
 ante no mado de Pello de e hy  
 dante da Coroa, Informando o  
 Porteiro, e sendo ahy mandado alle  
 Medicoes que se continuasse na  
 Medicaes interando se esta mes  
 ma Data. E de depois marcos pat  
 tis e Pello de e termo de Marco  
 de dita, e por elle se mandou torem  
 ta e bracas que formao a d'elles  
 de fronte, e onde fundacao man  
 do do ditto Medicoes que he  
 Marco de Pello de e quarta par  
 te de hum quarto de largura, e de  
 hy palmas em se de sua man e hy  
 ra fundao interado de hy e hy  
 e sendo pelo ditto Porteiro e Longuim  
 de d'elles de Janeiro deo de fusil  
 de dita Medicaes e por que se  
 deo de dita de d'elles quando se

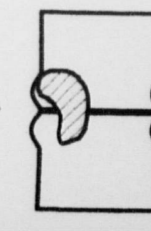
300



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





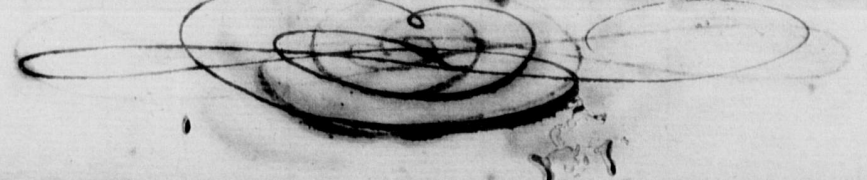
MSV

Defeito dita ditta pessa da hja  
 Juan e Maria Curo entre Bracy  
 e Juana de Norte por tem con  
 ta a Antonio de Camargo e  
 Maria, em cujo pto de man  
 dao elle M. M. M. M. M. M.  
 Marco de San deubis dila  
 to pral mo de la o m pto de a  
 fecturas ditas qd mior entes  
 fadas. Espada pto Porteiro  
 pto de San de Bracy e  
 pto de pto de vey de  
 Maria quem se pto de a  
 Marco de sua se mes havi  
 qd pto de a gama ditta aban  
 ca m ditta de as qd m ditta de  
 as ditta de Norte onde fin  
 dadas as ditas mas qd m ditta  
 M. M. M. M. M. M. M. M. M. M.  
 de Serra alias de San deubis  
 ditta qd m mior fideda ditta  
 qual mior mior fideda ditta  
 pto de pto de Porteiro pto de  
 San deubis pto de pto de pto  
 de pto de pto de pto de pto

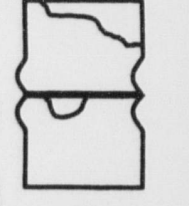


116

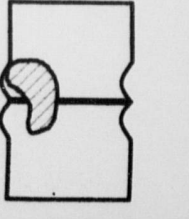
Quem se pto de a finca do  
 pto de Marco pto de a  
 da sua se de que nao havia  
 quem se pto de a de cujo mar  
 ce serve de pto de a do fundo do  
 Ditta de Antonio Cabral de  
 Nello pto de a do Norte pa  
 ra a Carria, pto de a M. M. M. M.  
 foi M. M. M. M. M. M. M. M. M.  
 mo pto de a de a de a de a  
 to Ditta em que a pto de a de a  
 o pto de a de a de a de a de a  
 Informa de Porteiro pto de a  
 mior pto de a de a de a de a  
 Abon de a de a de a de a de a  
 Geral da Comarca de a de a de a  
 Joao de a de a de a de a de a  
 de a de a de a de a de a de a  
 Coma de a de a de a de a de a  
 de a de a de a de a de a de a  
 Cabral de a de a de a de a de a  
 de a de a de a de a de a de a  
 estava huna de a de a de a de a  
 Francisco de a de a de a de a de a  
 e de a de a de a de a de a de a



TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read









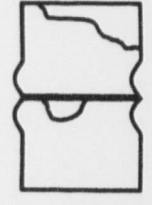




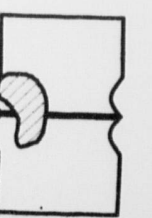
Sencillamente a Primeira que honrou de  
 Voluto entre as Datas de uma, e da  
 Margem da mesma Real Carta, e a  
 que acaudera todas as Salinas das  
 Saldas, e do Estreito de Cabo que nao  
 ouve de dar ou de pagar alguma  
 ajuda, por ferme, e de dar a pagar  
 foy de ter todo o seu Vigor, e a  
 Real Sentença do Supplicante Com  
 o Mapa do Terreno para Legua  
 onde he Comenda, e pagar o mais no  
 de Custas. Por ta Real Carta, e  
 ruro de nivel, e do Conto de  
 Antonio Monteiro da Costa, e  
 dunde que a foy de dar a  
 rava era outro pum mais e  
 do Conto de dar a  
 nha de dar a  
 int, e a  
 tor aqua de dar a  
 para dar a  
 Curia de dar a  
 banco de dar a  
 Como tudo Comta de dar a  
 no ruro de dar a

Sencillamente a Primeira que honrou de  
 Voluto entre as Datas de uma, e da  
 Margem da mesma Real Carta, e a  
 que acaudera todas as Salinas das  
 Saldas, e do Estreito de Cabo que nao  
 ouve de dar ou de pagar alguma  
 ajuda, por ferme, e de dar a pagar  
 foy de ter todo o seu Vigor, e a  
 Real Sentença do Supplicante Com  
 o Mapa do Terreno para Legua  
 onde he Comenda, e pagar o mais no  
 de Custas. Por ta Real Carta, e  
 ruro de nivel, e do Conto de  
 Antonio Monteiro da Costa, e  
 dunde que a foy de dar a  
 rava era outro pum mais e  
 do Conto de dar a  
 nha de dar a  
 int, e a  
 tor aqua de dar a  
 para dar a  
 Curia de dar a  
 banco de dar a  
 Como tudo Comta de dar a  
 no ruro de dar a

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACAO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





Lista do Mapa da Nasca de Garca abali que Compreende os Números de tra  
Citados no 1.º Mapa

123

- N.º 1. Marco do Pias  
 2. Estrada que faz ao Pao de Paris  
 3. Dato pertencente ao Moraj  
 4. D. de Alexandre da Costa  
 5. D. de Jozé Sibri  
 6. D. Ant.º N.º Neto  
 7. D. de Manoel das. Apr.  
 8. D. Maria Ignacia  
 9. D. de Fran.º Antonio  
 10. D. de Mathias Carr.  
 11. D. de Vicente Cardosa  
 12. D. de Joanna Boza  
 13. de Caetano da Costa  
 14. de Fran.º Leal  
 15. de Manoel Joag.  
 16. dos Ludisoy de Cortesio. Martim Braga  
 17. de Jozé Guilherme  
 18. de Ventura Oimentel  
 19. de Manoel Sibri. Max.  
 20. de Antonio Max. de Souza  
 21. Anjojo de Unella  
 22. Estrada da Cassira  
 23. Veneno que fica de Heluto  
 24. Saco de Cabral  
 25. Pao Netto  
 26. Fabrica da Carny  
 27. D. de Emgleze  
 28. Carido Paj. An.  
 29. D. de Manoel das.  
 30. D. de Manoel An.º Diaz  
 31. Potos do Rio de Sino  
 32. Veneno pertencente a Jozé Ignacio Luis. e outros
- N.º Dato de Antonio Jozé da Sibri.  
 B. Pao da Cadoira  
 C. Dato de Jozé Antonio de Azev.  
 D. D. Lud.º de Jozé Thomaz de Aquino  
 E. D. de Fran.º Manoel Pr.  
 F. D. de Lud.º de Joag.º Bruno Labruje  
 G. } D. de Lud.º de Jozé Bernardy  
 H. }  
 I. }  
 L. Veneno pertencente ao Pao de Paris  
 M. D. de P.º Duarte Mendy  
 N. D. de Manoel Marques  
 O. Veneno do Licenciado Cabral  
 P. Brejal que fica de Heluto. Incomunicavel  
 Q. D. de Manoel da Sibri  
 R. D. de Andre Sibri.  
 S. Fundos p.ª Nasca de Jozé Sibri.º Fernando  
 T. D. de Jozé Sibri.º Pr.  
 U. D. de Miguel Antonio  
 X. D. de Jozé Ignacio Puxi.  
 Y. D. de Moraj  
 Z. de viza de Jozé Ignacio  
 \*. Potos de Cabral  
 + D. de D.º Clavinda  
 aa Fundos da Cacara de Cabral p.ª a Nasca

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



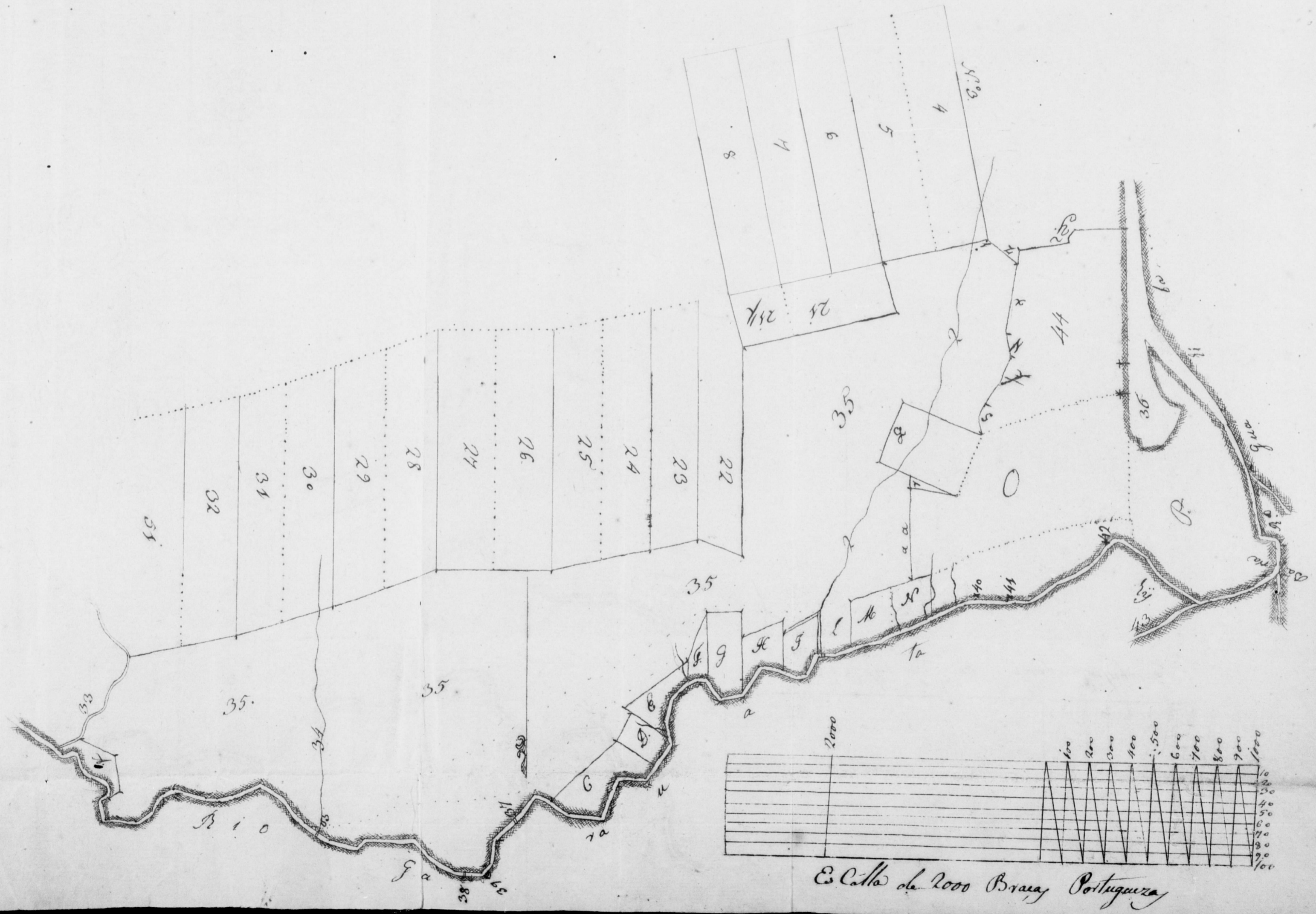
PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Mapa do Campo que se achou de Nubito em a Pariza de Jaracuatã. Cito na margem Meridional dos <sup>nos</sup> rios que comprinda dentro do Rio Lemity Coatro Contos e sesenta e cinco mil oitocentos e dez e seis braças Superficiais. e tem o nome marcado com a letra P. que tambem se acha de Nubito p.<sup>o</sup> Ser humo Brazal impraticavel que tem dentro do Rio Lemity Coatro Contos e sesenta e cinco mil novecentos e vinte e seis braças Superficiais e omias terras pertencem a Companhia do Mapa.

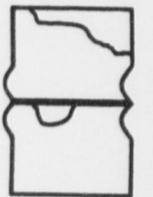
João de Sousa Loureiro Vizoso



124



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

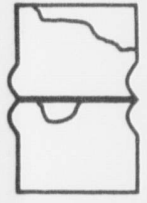


PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

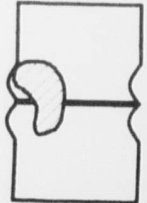


A Vargem de Invenção, que pede por sermario a Cam.  
 Confessaria D. Diogo de Souza, verdadeira m. acha-se  
 devoluta, por que, ainda que esta fuzamara apensio  
 por ditta junta m. com a outra, que se achou na en-  
 trada do Portão desta Villa, do Gov. que foi do  
 Continente Paulo Ine da Silva Faria, para ser-  
 virem do Logradouro publico, e forão por elle comen-  
 dar; Com tudo, esta Concepção si m. se pode  
 reputar valida, arresp. da Vargem do Portão q.  
 não deiga a ter um quarto de Legua, e não a  
 resp. da outra, q. excede mais d. tua Legua.  
 Cuya Concepção não podia ser feita valida  
 m. senão pelo Vice Rey do Estado; enuncia  
 por um Gov. Subalterno. E por q. a primeira  
 Vargem da entrada do Portão, de superioridade  
 Logradouro p. e descance dos Viagentes, de  
 Boy, Carro, e Carreto, e da outra de Gra-  
 vataly, não duia utilidade publica, nem po-  
 derá ser para o effecto, ao lendim. do Gov.  
 p. ser um Log. pantano, q. sempre se achou  
 coberto d'agua, de sorte, q. p. se leduris a lura  
 lura, e o peccario faren. e sua enorme depen-  
 do, com valto, e valto m. que se  
 dem exoto p. o Rio, por cujo motivo, ninguém  
 se achou m. a requerer. He o primum, a  
 Concepção

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



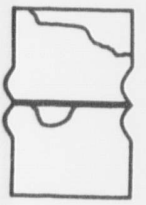
ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



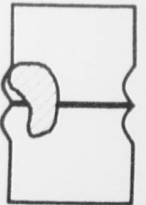
105V

Començação da ditta Vargos: Não tem duvida  
 esta Camara de direito, como de direito daquelle  
 pertençaõ, e d' todo e qual quer Direito de  
 preferencia, q. a ella pode se ter adque-  
 rido q. si se verificou a may vantagem gra-  
 ca, e merec de quatro de guarda terrenos,  
 que S. H. N. se digna, mandar de Conce-  
 der pelo Capitullo 14 do Regim. dos Gover-  
 nadores desta Capitania de S. Pedro, as  
 quoy esta Camara, cresçerá em parte  
 que se possa servir de melhor utilidade,  
 e Rendim. q. se su priverem q. in des pouca vez  
 des perigo do Con. Não devemos en-  
 meter nesta Informaçõ, q. na o Carrao  
 da publicaçõ de Cartas, q. remetem os in-  
 chucos, se vierão oppor Francisco Manoel  
 Pereira, Antonio Joze de Paria, Jose M.  
 Vieira Pereira, Antonio Silveira, e Ma-  
 rcel de Souza Benjo, Com seus Capitulos  
 de Datto e Concepçõ, feitos pelo Governador  
 do ar. e d' enty, em alguns lugares im-  
 portes, e may relevados daquelle Vargos, as  
 quoy

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

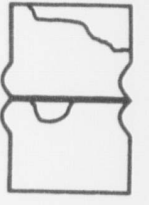


Abri aqui o caderno em Verianca de 15 de Junho de  
 1810, q. se me disser, e de mais em Su-  
 deisal m. p. saber, e q. se a da Divoluto,  
 que le o que unico m. 1. pede q. formaria.  
 Sendo quanto se nos offrece informar  
 neste respeito. Porto Alegre em Camara  
 de 14 de Junho de 1810

Sr. Antonio Montalva  
 Rio, ou Sr. J. de S. com.

Luiz con. Leitor de Praga  
 Jose Ribeiro dos Santos  
 Dom. Jose de A. Bento  
 Jose Antonio de Souza Leal

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



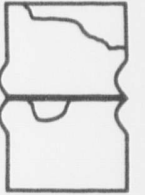
PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

7  
A. S. Diogo de Souza se hade pagar Carta  
de Semaria. Rio de Janeiro 5 de Julho de 1813.

Bernardo José de Souza Sobalho

124

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



127  
No. 27 do A. 3. da Receita dos  
Novos Direitos fiscaes arrecadados  
quinhentos e quarenta e seis, que  
recebeu o actual Recebedor que  
comigo assignou. Rio 13 de Ju-  
lho de 1813

Varisco Terr de Souza Antonio Luis Ferraz de Azevedo

128  
No. 19 do A. 3. do A. 3. do A. 3.  
Direito e Novos Direitos Rio 13 de  
Julho de 1813

Antonio Luis Ferraz

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

1101 - 5401 -

M. de P. m. fr.

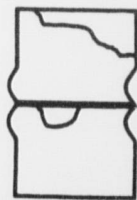
O Principe Regente Nosso Senhor N.  
Servido, que a Mesa do Desembargo do Paço m.  
de reformar, para subir a Sua Real Anueta-  
ra, a Carta de Semaria inclusa, passada a  
D. Diogo de Souza, que foi molhada, com ou-  
tros Papeis, na grande chusca, que apantia-  
rão sendo remittidos para em Santa Cruz  
seem presentes a Sua Alteza Real. O que  
V. M. fará presente na mesma Mesa pa-  
ra que assim se execute.

Deo guarde a V. M. Pa. em 15  
de Novembro de 1813.

Conde de Aguiar

Sr. Pedro e Machado de  
Miranda e Mathias

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



1284

Cumpra-se e legitime-se  
proceda-se na forma ordenada.  
Rio de Janeiro 18 de Maio de 1813.

*[Faint, illegible handwriting]*

Requero ao Sr. Secretário de Estado  
do Rio de Janeiro Sr. Luiz Alves  
*[Signature]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

